

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP

Faculdade de Ciências e Letras – Campus de Assis

ANDERSON VICENTE DOS SANTOS

“POSSO FALAR O QUE A PATROA FAZIA COMIGO?”:

Rupturas e continuidades a partir das memórias de trabalhadoras domésticas em São
Paulo (2014-2024)

ASSIS
2024

ANDERSON VICENTE DOS SANTOS

“POSSO FALAR O QUE A PATROA FAZIA COMIGO?”:

Rupturas e continuidades a partir das memórias de trabalhadoras domésticas em São Paulo (2014-2024)

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) – Faculdade de Ciências e Letras – Campus de Assis, para a obtenção do título de Mestre em História (Área de Conhecimento: História e Sociedade).

Orientadora: Dra. Lucia Helena Oliveira Silva

Bolsista: O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

ASSIS
2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Ana Cláudia Inocente Garcia - CRB 8/6887

Santos, Anderson Vicente dos
S237p "Posso falar o que a patroa fazia comigo?" : Rupturas e
continuidades a partir das memórias de trabalhadoras domésticas
em São Paulo (2014-2024) / Anderson Vicente dos Santos. —
Assis, 2024
151 f. : il.

Dissertação de Mestrado - Universidade Estadual Paulista
(UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis
Orientadora: Dra. Lúcia Helena Oliveira Silva

1. Trabalhadoras domésticas - São Paulo (Estado).
2. Memória. 3. História oral. 4. Interseccionalidade (Sociologia).
5. Mulheres negras - Condições sociais. I. Título.

CDD 305.48896081

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: "POSSO FALAR O QUE A PATROA FAZIA COMIGO?": Rupturas e continuidades a partir das memórias de trabalhadoras domésticas em São Paulo (2014-2024)

AUTOR: ANDERSON VICENTE DOS SANTOS

ORIENTADORA: LUCIA HELENA OLIVEIRA SILVA

Aprovado como parte das exigências para obtenção do Título de Mestre em História, área: História e Sociedade pela Comissão Examinadora:

Profa. Dra. LUCIA HELENA OLIVEIRA SILVA (Participação Virtual)
UNESP/FCL - Assis

Prof. Dr. ANDRÉ FIGUEIREDO RODRIGUES (Participação Virtual)
UNESP/FCL - Assis

Profa. Dra. MARIANA ESTEVES DE OLIVEIRA (Participação Virtual)
UFMS - Três Lagoas

Assis, 05 de junho de 2024

*À minha amada mãe Maria Nilza e a todas as “donas de casa” que, assim como ela,
não tiveram a oportunidade de “concluir” os seus estudos.*

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, Laroyê, Exú! Okê Arô meu pai Oxóssi!

Agradeço de todo o meu coração a todas as trabalhadoras domésticas, sobretudo as trabalhadoras que me cederam as entrevistas, possibilitando assim, de diferentes formas, o desenvolvimento desta pesquisa.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Agradeço imensamente à minha mãe, Maria Nilza, por ser a minha maior inspiração e a minha maior referência, mostrando-me na prática o verdadeiro significado das palavras amor, fé e compaixão.

Ao meu pai, Manoel Vicente, por ser o meu maior exemplo de homem honesto, trabalhador, digno e responsável, que, ao lado de minha mãe, mesmo em meio a tantas dificuldades, nunca desistiram de lutar pelos seus objetivos, obrigado por serem exemplos tão maravilhosos em nossas vidas.

Agradeço especialmente à minha orientadora, Dra. Lúcia Helena Oliveira Silva, por ter sido muito mais que uma profissional, que a partir de sua vasta bagagem como historiadora e professora, se dedicou a me orientar tão bem nesse trajeto.

À minha companheira, Nicole, magnífica historiadora e professora, por todo amor e carinho que expressa por mim e pelas pessoas que ama. Não teria conseguido sem o teu acolhimento e sem o teu amor, muito obrigado por caminhar ao meu lado, eu te amo.

Às minhas quatro irmãs, Vera, Deise, Andréa e Uani, por serem tão importantes na minha vida, proporcionando-me a alegria de ser irmão de mulheres tão surpreendentes e maravilhosas, que enfrentaram diversas barreiras ao meu lado, e me ensinaram as melhores e mais importantes lições da vida, ajudando-me em diversas questões e me fazendo sentir um imenso orgulho por cada uma delas, muito obrigado por tudo, meus amores.

Aos membros da família, sobrinhos/as, Otto, Ramon, Rocco, Murillo, Ian, Rebecca, Nina e Mirella, que alegam a nossa vida e estão crescendo rápido demais. Aos/as cunhados/as, Wash, Greg, Kléber, Renan e Magda, muito obrigado por se tornarem parte da minha família e por me acolherem tão bem.

Aos meus sogros, Louro e Dona Nenê, que tanto amo e quero bem, obrigado por todo o apoio e acolhimento.

Às minhas tias, em especial tia Célia, tia Amália e tia Marizete, obrigado por tudo que fizeram por mim ao longo da vida.

Em memória da minha finada madrinha, Cida, e das minhas finadas avós, Dora e Olívia, por todas as boas lembranças que deixaram em minha memória e em meu coração.

À Verônica Matos, por todo o cuidado, mesmo que à distância. Aos irmãos e irmãs da corrente Flor Sagrada, em especial à dirigente Claudinha, por nos abrir os caminhos, por todos os ensinamentos e toda a cura proporcionada.

Aos estimados/as colegas do PPGH da Unesp – Assis, em especial Berno, Geovan, Marcos, Camila, Abner e Paulo, por terem sido tão importantes nessa jornada de pós-graduação.

Aos amigos/as/es que tanto amo e que são tantos... Por isso, peço que me perdoem por não mencionar todos/as/es: Kau, Gi, Mila, Thiago, Barbara (Ba), Luiza, Marquinhos, Moniza, Samuel, Matheus, minha afilhada Maya, Dayane, Rudg, Dai, Sabah, Gi Matos, Nathalie, Débora (DCS), Felipe, Kat, Brenda, Denis (Menor), Leticia (Lelets Ilha), Beatriz (Bela), Nat e Renato, Bia Miraldi, Tai, Flávia, Otávio Ítalo (Uzumaki), Dori, Well, Bianca Coitim, Isoca, Nat, Marcela, Gi Madeira, Gabi, e tantas outras amizades que tive o privilégio de construir ao longo da minha história de vida.

Aos amigos da Av. Onix (Vila Ayrosa), de Carapicuíba e de todas as quebradas por onde passei. Ao meu mano Alex (em memória), ao seu irmão Xandi, a Tia Isaura e tio Nenê (em memória) e todas as amizades com quem compartilhei bons momentos da vida e nas quebradas de Osasco, Carapicuíba e Zona Oeste em geral.

Aos colegas de profissão das Escolas Rosa Maria e Mércia de Itu e da Escola Maria Ivone em Sumaré, que mesmo diante de tantos ataques contra a categoria de professores/as e de todo sucateamento da educação no Brasil, seguem dando o seu melhor em sala de aula, resistindo diariamente por uma educação pública digna e de qualidade.

Das amizades maravilhosas que fiz no Mato Grosso do Sul em tempos de graduação: Éder, Hugo, Maycon, Andresinha, Lorena, Janai, Raissa, Davi, Amanda, Ana Beatriz, Ret, Priscila Hampel, Kevin, Giovanna Zuque, Gleice, Daya, Aliucha, Samuel, Paulo, Edson (Onixarti), Lorena, Janai, Raissa, Elemir, Valdelice, Anarandá, Inah, Emilly, Aliucha, Franciellen, Juliana, Lau, Karime, Silvano Ofaié, Jacke, Deise, Sarah, Andressa, Luiza, Maria Laíse, nunca irei me esquecer de tudo que fizeram por mim e vocês sempre estarão presentes em meu coração.

Agradeço ao corpo docente da licenciatura em história da UFMS CPTL, em especial: Luiz Bento, Vitor Wagner, Rafael Athaides, Leandro Hecko, Fortunato e, em

especial, minhas estimadas professoras Maria Celma Borges, Mariana Esteves, Cíntia Lima e Marciana Santiago, que na graduação me ensinaram, acima de tudo, sobre a importância de um/a professoro/a na vida de um aluno, fazendo-me criar forças para seguir estudando e me preparando cada vez mais para a sala de aula. Aos docentes Paulo Fioravanti, Ana Laura, Belon, Mie, Tarcísio, Fontoura, Preto Tommaselli, por todos os ensinamentos e por todas as lutas que travamos lado a lado na cidade de Três Lagoas.

Aos alunos e alunas que me proporcionam tanta alegria e me fazem acreditar que outro mundo é possível a partir da educação.

À minha psicóloga, Érica, por ter me acompanhado nesse período tão importante na minha trajetória, o meu muitíssimo obrigado por não soltar a minha mão.

Agradeço à professora Dra. Mirian Garrido (Unitau), pelas riquíssimas contribuições tecidas juntamente à professora Dra. Mariana Esteves de Oliveira, como titulares da banca avaliadora da qualificação deste trabalho. Ao prezado professor Dr. André F. Rodrigues, pelas contribuições e pela participação como membro titular na banca de defesa deste trabalho. Ao corpo docente e todos os trabalhadores do PPGH da Unesp (Assis/Franca), por terem sido extremamente dedicados em trazer cada vez mais qualidade ao programa de pós-graduação em história da Unesp, contribuindo assim para a formação de grandes historiadores/as que passaram por esse programa.

E, por fim, não menos importante, aos nossos amigos não humanos. Panky, por ter sido tão companheira nos longos anos em que viveu comigo e com a minha família, ao Dragon, que também é um grande companheiro que nos alegra com suas estripulias. Oroiná (gatinha que também atende por “Pacote”), por nos fazer companhia nas longas jornadas de estudo, pedindo carinho, atenção e nos fazendo lembrar do quanto nunca estamos sozinhos e que sempre podemos contar com a companhia de nossos amiguinhos não humanos.

Eu disse: o meu sonho é escrever!

Responde o branco: ela é louca.

O que as negras devem fazer...

É ir pro tanque lavar roupa.

(Carolina Maria de Jesus)

SANTOS, Anderson Vicente. **“Posso falar o que a patroa fazia comigo?”: rupturas e continuidades a partir das memórias de trabalhadoras domésticas em São Paulo (2014-2024)**. 2024. 151 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras, Assis, 2024.

RESUMO

Ao longo da história, especialmente no contexto do Brasil, onde o motor social colonial foi impulsionado pela mão de obra escravizada, as trabalhadoras domésticas sofreram várias formas de exploração e opressão. Passaram-se séculos desde as amas de leite e escravizadas domésticas na América Portuguesa até as trabalhadoras domésticas no Brasil contemporâneo; no entanto, é possível observar continuidades ao longo desse período. Entendendo-as como sujeitos históricos, podemos considerar ainda que elas resistem individual e coletivamente, haja vista a existência de sindicatos e associações, bem como a conquista da Lei Complementar nº150/2015, que garantiu uma importante ampliação de direitos para a categoria. Esta dissertação tem como objetivo analisar as rupturas, recriações e continuidades no trabalho doméstico a partir dos relatos contidos nas entrevistas que realizamos com trabalhadoras e ex-trabalhadoras domésticas em diferentes regiões do estado de São Paulo. As análises foram realizadas com base nas relações entre gênero, raça e classe, adotando-se a perspectiva da interseccionalidade como recorte, ainda que a principal metodologia empregada, isto é, a história oral, nos permitiu apreender outras nuances das memórias e histórias de vida dessas mulheres. Como resultados da análise das entrevistas, observamos que após a implementação das novas legislações, houve alguns impactos significativos que permitiram com que parte das trabalhadoras passasse a obter justiça e maiores garantias de direitos. No entanto, é possível afirmar também que a partir do desenrolar dos processos históricos que envolvem lutas por direitos, micros e macros conquistas, novas legislações nos diferentes contextos e sobretudo na última década, as trabalhadoras domésticas ainda enfrentam uma realidade complexa, em que resistem de diferentes formas contra as desigualdades e preconceitos que ainda sofrem por exercerem a sua profissão.

Palavras-Chave: Trabalhadoras domésticas. Memória. História oral. Interseccionalidade. Mulheres Negras.

SANTOS, Anderson Vicente. **“Can I tell you what the boss did to me?”: ruptures and continuities from the memories of domestic workers in São Paulo (2014-2024)**. 2024. 151 p. Dissertation (Master in History) – São Paulo State University “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), School of Science, Humanities and Languages, Assis, 2024.

ABSTRACT

Throughout history, especially in the Brazilian context, where the colonial social engine was driven by enslaved labor, domestic workers suffered various forms of exploitation and oppression. From wet nurses and domestic slaves in Portuguese America to domestic workers in contemporary Brazil, centuries have passed; however, there have been historical sequences. Understanding them as historical subjects, we can also consider that they resist individually and collectively, given the existence of unions and associations, as well as the achievement of complementary Law no. 150/2015, which guaranteed an important expansion of rights for the category. This dissertation aims to analyze the ruptures, recreations, and continuities in domestic work based on the reports contained in the interviews we carried out with domestic workers and former domestic workers in different regions of the state of São Paulo. The analyses were carried out based on the relationships between gender, race, and class, by focusing on the perspective of intersectionality, although the main methodology adopted, that is, oral history, allowed us to grasp other nuances of memories and life stories of these women. The analysis of the interviews revealed that the implementation of the new legislation had some significant impacts that allowed some workers to obtain justice and greater guarantees of rights. However, based on the unfolding of historical processes that involve struggles for rights, micro and macro achievements, new legislation in different contexts, especially over the last decade, domestic workers still face a complex reality, where they resist against the inequalities and prejudices that they still suffer from exercising their profession.

Keywords: Domestic workers. Memory. Oral history. Intersectionality. Black Women.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1.	Anúncios de Ama do Diário de Pernambuco (abril de 1876).....	39
Imagem 2.	Anúncio de venda de mulher escravizada como Ama de Leite.....	40
Imagem 3.	Anúncio de aluguel de mulher escravizada (junho de 1821).....	41
Imagem 4.	Ama de Leite e Menino Augusto (séc. XIX).....	44
Imagem 5.	Anúncio de Ama de Leite do Diário de Pernambuco do (abril de 1876).....	47
Imagem 6.	Babá brincando com criança em Petrópolis, clicada em 1899 por Jorge Henrique Papf.....	52
Imagem 7.	Infográfico da DIEESE: Faixa etária de trabalhadoras domésticas comparando os anos de 2013 e 2022.....	120

LISTA DE TABELAS

Tabela 1.	Tabela de informações sobre as trabalhadoras domésticas entrevistadas.....	23
Tabela 2.	Histórico dos reajustes do piso regional no estado de São Paulo (SP) válido para empregados domésticos (2007 a 2024).....	67

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Proporção de ocupados nos três primeiros meses de 2020 que não estavam trabalhando no 2º trimestre.....	115
--	-----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	16
2	AS ORIGENS COLONIAIS DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL.....	34
2.1	A origem e a transição do trabalho doméstico do período escravocrata para o período pós-abolição.....	36
2.2	Racismo científico, divisão sexual do trabalho e subalternidades após a proibição da escravização no Brasil.....	50
2.3	Subalternidade, racismo, invisibilidade e exploração no trabalho doméstico em São Paulo (2014-2024)	62
3	MEMÓRIAS DE TRABALHADORAS DOMÉSTICAS EM SÃO PAULO.....	71
3.1	Interseccionalidades nas relações de gênero, raça e classe no trabalho doméstico em São Paulo.....	71
3.2	Memórias sobre o trabalho infantil: invisibilidade, desvalorização e negação de direitos no trabalho doméstico em São Paulo.....	80
3.3	Os ciclos migratórios e a exploração de trabalhadoras domésticas na capital.....	87
4	IMPACTOS NO COTIDIANO DE TRABALHADORAS DOMÉSTICAS A PARTIR DA LEI N.º 150/2015.....	100
4.1	Reformas, teto dos gastos e pandemia: um breve histórico da conjuntura política e social e seus impactos no trabalho doméstico na última década.....	101
4.2	Continuidades: novas formas de exploração no trabalho doméstico em São Paulo.....	108
4.3	Avanços significativos: recriações e rupturas após a Lei n.º 150 de 2015..	117
4.4	Resistência: trajetória de lutas e conquista de direitos das trabalhadoras domésticas.....	125

5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	133
	FONTES ORAIS.....	137
	REFERÊNCIAS.....	138

1 INTRODUÇÃO

Em 15 de junho de 2015, foi sancionada a Lei Complementar n.º 150/2015, que alterou grande parte da antiga legislação trabalhista, trazendo uma ampla extensão de direitos que ainda não haviam sido garantidos aos trabalhadores domésticos no Brasil. Após décadas de lutas, as trabalhadoras domésticas comemoravam uma de suas conquistas mais importantes desde o surgimento da primeira associação de trabalhadores domésticos, criada em 1936 por Laudelina de Campos Melo¹, trabalhadora doméstica e militante do movimento negro pela Frente Negra Brasileira, além de filiada ao Partido Comunista do Brasil.

Este estudo é centrado em entrevistas realizadas com trabalhadoras domésticas moradoras de bairros periféricos da cidade de São Paulo, chamando-nos a atenção para a urgência de discutirmos sobre a garantia desses direitos conquistados, que, em muitos casos – como revelam alguns dos relatos das próprias trabalhadoras domésticas – ainda não são exercidos na prática. Os relatos das trabalhadoras que entrevistamos, ao mesmo tempo em que nos sensibilizam com relação às opressões sofridas por elas, demonstram que as lutas travadas no passado ainda reverberam de diferentes formas no mundo do trabalho doméstico e na história de vida de mulheres que, mesmo não atuando em sindicatos ou associações de trabalhadoras domésticas, resistem de distintas formas no cotidiano do trabalho doméstico no Brasil. Tais narrativas nos possibilitam ainda compreender sobre algumas das principais rupturas, recriações e continuidades que se deram no âmbito do trabalho doméstico no decorrer da última década, ou seja, desde o ano de 2014, um ano após a promulgação da Emenda Constitucional n.º 72.²

Após dois anos da promulgação da PEC das Domésticas, em junho de 2015, a Presidenta Dilma Rousseff sancionou a Lei Complementar n.º 150, que dispõe sobre o contrato de trabalho

¹ De acordo com Bernardino-Costa (2015a), foi na década de 1930 que Laudelina de Campos Melo fundou a primeira associação de trabalhadores domésticos no Brasil, na cidade de Santos – SP. Segundo o autor, a Associação Profissional de Empregados Domésticos surge na década de 1930, visando alcançar o status de sindicato, para que assim pudesse negociar o reconhecimento jurídico da categoria de trabalhadores domésticos e, com isso, dar início à jornada de lutas pela conquista de direitos trabalhistas. Ver mais em: Bernardino-Costa, Joaze. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 30, n. 1, p. 147–163, 2015. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5955>. Acesso em: 29 abr. 2023.

² A PEC 478/2010: Emenda Constitucional n.º 72 de 02/04/2013, conhecida como PEC das Domésticas, revoga o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal, para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os empregados domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. Ver mais em: BRASIL. PEC n.º 478, de 14 de abril de 2010. Revoga o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal, para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os empregados domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. Brasília, Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=473496>. Acesso em: 08 abr. 2024.

doméstico, e regulamentou a Emenda Constitucional nº 72, tratando de garantir direitos que há muitos anos vinham sendo reivindicados pela categoria.

No entanto, pesquisas recentes a respeito do trabalho doméstico, realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) contínua de 2023³, mostram que mesmo quase 10 anos após a implementação da Lei nº 150 de 2015, o trabalho doméstico no Brasil ainda é majoritariamente ocupado por mulheres, além de continuar representando um dos empregos mais desvalorizados do mundo (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2023). Com grandes avanços, mas com importantes mudanças ainda por se realizarem, o Brasil – sendo um dos países que mais possuem trabalhadoras domésticas no mundo – carrega até o presente momento o peso da colonização, do período em que o trabalho doméstico surgiu na forma da escravização e, que de forma lenta e gradativa, passou por essas transformações que se deram ao longo dos séculos.

Apesar das mudanças ocorridas desde a colonização do Brasil, é importante ressaltar que mesmo com o surgimento e Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), em 1943, e a promulgação da Constituição Federal de 1988, os direitos trabalhistas que já haviam sido garantidos para a grande maioria das categorias não se aplicaram à profissão do trabalho doméstico no Brasil. O objetivo principal deste trabalho é investigar quais foram as principais rupturas, recriações e continuidades no trabalho doméstico em São Paulo, após a implementação da Lei Complementar nº 150 de junho de 2015. As análises foram realizadas a partir de um recorte interseccional entre gênero, raça e classe, com base em bibliografias que dialogam com as temáticas do feminismo negro, interseccionalidade e do trabalho doméstico.

Para além de uma ótica voltada às questões legislativas que dizem respeito aos direitos trabalhistas e aos direitos das mulheres, temos ainda como propósito analisar as interseções entre as questões de gênero, raça e classe no âmbito do trabalho doméstico no Brasil, uma vez que estamos falando de uma profissão na qual a grande maioria das trabalhadoras domésticas é de mulheres negras e que sobrevivem às margens da sociedade em regiões periféricas.

Nossas análises foram realizadas, principalmente, a partir dos relatos obtidos em entrevistas feitas com mulheres trabalhadoras domésticas, moradoras de bairros da Região

³ A Pnad Contínua de 2023 analisou os dados referentes ao ano de 2022, em que, segundo infográfico elaborado e disponibilizado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), no Brasil, havia 5,3 milhões de trabalhadoras domésticas mulheres, representando em média 91,4% do total de pessoas exercendo essa função. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2023/infograficosMulheres2023.pdf> Acesso em: 08 fev. 2024.

Metropolitana de São Paulo e do interior paulista, majoritariamente no primeiro semestre de 2022, as quais se constituem como nossas fontes principais.

Os relatos de trabalhadoras contidos na obra da autora Preta Rara (2019), em “Eu, empregada doméstica: a senzala moderna é o quartinho da empregada”, se constituíram também como importantes fontes para a pesquisa em questão. Compreender as rupturas e continuidades nas relações de exploração e resistência nesse âmbito, a partir das memórias e dos olhares das próprias trabalhadoras, nos parece imprescindível para revelar as faces de um Brasil que se pensava superado, mas que ainda tem de lidar com relações de trabalho que possuem muitos aspectos e elementos do trabalho doméstico no período escravocrata.

No primeiro capítulo, abordamos as origens do trabalho doméstico no Brasil ocorrido no período escravocrata. Diante de notícias de trabalho doméstico “análogo à escravidão”, às quais nos deparamos ano após ano – que evidenciam casos de trabalhadoras domésticas sendo mantidas em cárcere privado pelos seus patrões, obrigadas a comerem os restos de suas refeições e sofrendo diversos tipos de violências e abusos – compreendemos que o trabalho doméstico ainda carrega o peso dos horrores da escravização dos/as negros/as e indígenas no Brasil.

Apesar do nosso recorte em um período recente, o primeiro capítulo abordará a questão da origem escravocrata do trabalho doméstico no Brasil, pois julgamos imprescindível uma maior compreensão das opressões, preconceitos e formas de exploração às quais foram inseridas as trabalhadoras domésticas com permanências na atualidade. Constantemente nos deparamos com notícias de trabalhadoras domésticas que sofreram algum tipo de exploração, racismo, abusos e violências, tendo acontecido inclusive, em alguns casos mais extremos, a morte de algumas dessas vítimas. Casos como o de Cleonice Gonçalves⁴ – uma das primeiras pessoas a vir a óbito por consequência da pandemia da covid-19 no Brasil – escancaram inúmeras questões sociais, tais como o sexismo, o racismo estrutural, a desigualdade social, dentre outros preconceitos e descasos aos quais muitas trabalhadoras domésticas ainda estão submetidas no Brasil.

No segundo capítulo, buscamos realizar uma análise interseccional das questões de gênero, raça e classe que se revelam a partir das memórias das trabalhadoras domésticas que entrevistamos. Buscamos ressaltar quais foram as principais mudanças e permanências no que

⁴ Ver mais em: COSTA, Fernanda da. **Morte de trabalhadora doméstica por coronavírus escancara falta de políticas para proteger a classe.** Jornal da Universidade Ufrgs. Porto Alegre, mar. 2020. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/morte-de-trabalhadora-domestica-por-coronavirus-escancara-falta-de-politicas-para-protetger-a-classe/>. Acesso em: 01 ago. 2022.

tange ao trabalho doméstico no Brasil contemporâneo, sobretudo a importância histórica que as vozes dessas trabalhadoras devem ocupar na historiografia, uma vez que os seus relatos contribuem para o rompimento tanto do silenciamento histórico quanto da invisibilidade que as mulheres trabalhadoras domésticas sofreram ao longo de todos esses anos.

No terceiro e último capítulo, buscamos ressaltar quais foram, de fato, os principais impactos da implementação da Lei Complementar nº 150/2015 na história de vida dessas trabalhadoras domésticas que entrevistamos. A partir de seus relatos, trouxemos à tona as melhorias, os retrocessos, as conquistas e, sobretudo, suas opiniões a respeito de todas essas transformações que ocorreram no trabalho doméstico no Brasil nessa última década.

Em nossa pesquisa, trabalhamos com as teorias da história social do trabalho e da história e gênero, em relação às quais nos apropriamos de referências como E. P. Thompson (2015), Scott (1992; 1995) e Perrot (1988), entre outras.

Além da história social do trabalho e da história e gênero, destacamos o uso de outras duas discussões de cunho teórico metodológico: sobre a história oral e a memória como fonte.

Estamos de acordo com Delgado ao afirmar que “Tempo e espaço têm na memória sua salvação [...]. Ambos são esteios das identidades. São suportes do ser no mundo. São referenciais que tornam os homens sujeitos de seu tempo.” (Delgado, 2009, p.16). Optamos pela utilização de referências como Le Goff (1990), Maurice Halbwachs (1990) e Paul Ricoeur (2007), entre outros historiadores que trabalham a perspectiva do uso da memória como fonte, como possibilidade de contribuirmos para discussões que valorizem as identidades e as representações das narrativas de sujeitos/as comuns, uma vez que as trabalhadoras domésticas, passam a serem as protagonistas de suas próprias histórias. Para isso, utilizamos algumas obras de destaque no assunto, como os livros “Manual de história oral”, de Alberti (2013), e “Uso e abuso da história oral”, organizado por Ferreira e Amado (2006), entre outros.

São inúmeros os debates e contribuições que a história oral trouxe para a historiografia desde o seu surgimento. A escolha pelas entrevistas de trabalhadoras domésticas como nossas principais fontes nos direciona a uma pesquisa constante a respeito de uma série de subjetividades que podem estar presentes, ou não, nos relatos das trabalhadoras. Conforme salienta Voldman (2006):

Quando realiza entrevistas, certamente o historiador deve trabalhar segundo suas técnicas próprias, mas também deve ter em mente dois outros procedimentos, tomados de empréstimo a disciplinas vizinhas: por um lado, servir-se das contribuições da sociologia na condução e na formulação das pesquisas; e por outro, não negligenciar elementos de psicossociologia e psicanálise. Para ele, não se trata de propor interpretações da mensagem que

lhe é comunicada, mas de saber que o não dito, a hesitação, o silêncio, a repetição desnecessária, o lapso, a divagação e a associação são elementos integrantes e até estruturantes do discurso e do relato. (Voldman, 2006, p. 38).

Nota-se que sobre o ofício do historiador adepto da história oral, é importante salientar que trabalhar com fontes orais já é por si só uma tarefa bastante complexa e delicada, pois envolve uma série de cuidados no processo de gravação/captação das entrevistas e no trato com as fontes como um todo. Além dos cuidados necessários para o trabalho com fontes orais, o pesquisador em questão necessita de um cuidado ainda maior – que deve ser tomado especificamente – com as pessoas entrevistadas. Esses cuidados são imprescindíveis, uma vez que se trata de um processo carregado de sensibilidades, receios, nervosismos e anseios.

Ao trabalharmos com as memórias de trabalhadoras domésticas como objeto de pesquisa, buscamos nos manter atentos não só ao que nos foi dito pelas testemunhas, mas também ao que não foi dito, aos silêncios, aos gestos, às pausas e aos demais sinais expressados no decorrer de todo o processo de elaboração/realização de entrevistas e suas transcrições, bem como em todas as demais etapas (Alberti; Fernandes; Ferreira, 2000, p. 35).

O processo metodológico que realizamos nesta pesquisa consiste em uma série de trabalhos que iremos descrever a seguir. O planejamento é o ponto de partida fundamental para uma pesquisa histórica. Em suma, podemos considerar que o nosso projeto de pesquisa de mestrado é o nosso planejamento. Nele, delineamos nossos principais objetivos, levantamos as nossas hipóteses e submetemos para a avaliação de nossos pares, de forma que suas críticas e contribuições nos auxiliassem nesse processo tão importante e crucial para o historiador, no caso, o planejamento.

Após as avaliações de nossos pares (professores, orientadora e colegas discentes mestrandos e doutorandos em história), realizamos algumas alterações em nosso plano de trabalho. Essas mudanças foram essenciais para adequarmos o nosso projeto à realidade que estávamos vivendo no decorrer da pesquisa. Após as mudanças que realizamos em nosso projeto, passamos para a etapa seguinte, que foi a criação de um roteiro para realizarmos algumas perguntas nas entrevistas.

É importante ressaltar que esse processo de criação de um roteiro não nos conduziu às entrevistas com respostas predefinidas. Muito pelo contrário, como historiadores adeptos da história oral, estamos atentos às questões que envolvem as memórias e as subjetividades dos sujeitos e até mesmo sobre o peso que existe para um historiador homem, cisgênero e heterossexual entrevistando mulheres trabalhadoras domésticas.

Outro passo importante foi o contato com as trabalhadoras domésticas que entrevistamos. Desde a escrita do projeto, já havíamos entrado em contato com algumas trabalhadoras que se colocaram à disposição para nos ceder uma entrevista. No entanto, a maioria das trabalhadoras com as quais havíamos entrado em contato inicialmente não pôde ser entrevistada, pois tivemos de lidar com uma situação não planejada.

Além de todas essas questões, o ingresso no mestrado no segundo semestre do ano de 2020 nos trouxe um desafio ainda maior para a realização de nossa pesquisa: o desafio de realizarmos entrevistas com trabalhadoras domésticas em meio à pandemia do coronavírus.

Esse enorme desafio, da realização da pesquisa histórica sob metodologias como a da história oral, em meio à pandemia, nos forçou a uma série de mudanças e, sobretudo, gerou atrasos na execução do planejamento. Como optamos por entrevistas presenciais, tanto pela questão da inacessibilidade e até mesmo pela questão das técnicas de gravações e dos riscos que poderíamos correr com a realização de gravações online, tivemos de esperar o avanço da imunização (vacinação contra a covid-19), que no Brasil sofreu grandes atrasos devido à negligência do próprio Presidente Jair Bolsonaro, que não comprou as vacinas quando teve a oportunidade, conforme relatado e apurado pela CPI da covid-19.⁵

Com o avanço do processo de imunização da população brasileira, somente após a 3ª dose (dose de reforço) e a flexibilização do isolamento social, sentimo-nos confiantes para darmos continuidade ao nosso próximo passo do processo de pesquisa, realizando assim as entrevistas presenciais com as trabalhadoras domésticas. O processo de realização das entrevistas ocorreu principalmente entre os dias 19 de março e 22 de maio de 2022, quando a maior parte das pessoas acima de 18 anos já havia sido vacinada com a 3ª dose na cidade de São Paulo. De toda forma, é importante salientarmos que as entrevistas foram realizadas respeitando todas as recomendações do protocolo sanitário estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo que as duas últimas entrevistas que realizamos se deram após o início de 2023, quando a situação já havia sido “controlada”.

As gravações foram feitas utilizando um gravador de voz digital simples, modelo MT-556, de memória interna de 8gb (grava até 17.620 minutos), alimentação a pilhas AAA,

⁵ Como é de conhecimento público, de acordo com os dados apresentados pela CPI da Covid-19 no Brasil, Jair Bolsonaro, na época Presidente do Brasil, teve a oportunidade de comprar as vacinas em um dos momentos de pico de mortes por covid-19 no país, mas recusou as propostas feitas pela farmacêutica Pfizer, mesmo enquanto outros países em situações até mais amenas do que a do Brasil já haviam comprado e estavam vacinando suas respectivas populações. Ver mais em: MAGENTA, Matheus. Vacinas teriam salvado 95 mil vidas se governo Bolsonaro não tivesse ignorado ofertas, calcula pesquisador. **BBC News Brasil**. Londres, p. 1-3. maio 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57286762>. Acesso em: 26 set. 2022.

compatível com os formatos MP3 e WMA, com entrada para conexão de microfone externo (microfone de lapela), do qual fizemos uso para melhorar a qualidade da captação das vozes das trabalhadoras entrevistadas. De acordo com as orientações de Alberti (2013, p. 204), evitamos ao máximo as pausas ou até mesmo desligar o equipamento no meio das gravações. Praticamente todas as gravações foram realizadas nas respectivas casas das trabalhadoras domésticas, que nos receberam de forma muito acolhedora e nos cederam gentilmente as entrevistas.

Conforme podemos observar na tabela a seguir, conseguimos realizar as entrevistas com 8 trabalhadoras domésticas, moradoras de zonas periféricas do estado de São Paulo. Vale ressaltarmos que o nosso objetivo não foi o de realizar uma pesquisa quantitativa, com uma quantidade maior de entrevistas, mas sim prezando pela categoria qualitativa, em que mesmo entrevistando um número relativamente baixo de trabalhadoras domésticas, conseguíssemos trazer à tona a voz dessas trabalhadoras que ainda clamam por justiça, mesmo após a aplicação da legislação de 2015.

Tabela 1. Informações sobre as trabalhadoras domésticas entrevistadas

Nome ⁶	Gênero	Raça	Idade	Estado/Região onde nasceu	Escolaridade	Onde mora	Início no trabalho doméstico	Ocupação atual
Célia Alves	Mulher cisgênero	Parda	68 anos	Bahia	3º série do E.F.	Osasco	Aos 45 anos de idade	Aposentada em 2017
Marlene Castro	Mulher cisgênero	Branca	64 anos	Bahia	5º série do E.F.	Osasco	Não informado	Dona de casa
Cleusa Souza	Mulher cisgênero	Parda	45 anos	Nordeste	4º série do E.F.	Osasco	Aos 15 anos de idade	Trabalho doméstico
Irenildes Silva	Mulher cisgênero	Parda	52 anos	Bahia	4º série do E.F.	Osasco	Aos 11 anos de idade	Trabalho doméstico
Danielle Vieira	Mulher cisgênero	Negra	36 anos	São Paulo	Ensino médio completo	Osasco	Aos 14 anos de idade	Trabalho doméstico
Marcia Carvalho	Mulher cisgênero	Parda	50 anos	São Paulo	8º série do E.F.	Itu	Aos 14 anos de idade	Trabalho doméstico
Iracema Ferreira	Mulher cisgênero	Parda	67 anos	Pernambuco	4º série do E.F.	Diadema	Aos 14 anos de idade	Aposentada em 2021
Jamila da Costa	Mulher cisgênero	Parda/Indígena	40 anos	São Paulo	Ensino médio completo	Pirassunganga	Aos 22 anos de idade	Trabalho doméstico

Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2023).

Todas essas experiências narradas contribuíram não só para a nossa trajetória profissional, mas também para a nossa própria trajetória pessoal, uma vez que suas histórias nos ensinam valores que dificilmente iremos aprender nos livros de história. A humildade e o

⁶ Prezando a ética – práxis das pesquisas científicas – e a fim de preservar a identidade de algumas das nossas entrevistadas, alguns sobrenomes são fictícios.

desejo de participarem desta pesquisa, contribuindo assim, a partir de seus relatos, para o preenchimento dessas lacunas, ainda muito presentes na própria historiografia brasileira, nos motivam a continuar pesquisando e trazendo à tona essas narrativas. Apesar de todas as dificuldades e das problemáticas relações que escutamos nos relatos dessas mulheres, suas vozes permanecem ávidas e clamam por dias melhores não apenas para si mesmas, mas também para toda a categoria da qual fazem parte. Nos relatos que analisamos, esse clamor, que visa a um futuro melhor para a categoria, se configura também como um movimento, uma forma de resistência vivenciada no tempo presente. Conforme Delgado (2009):

O tempo é um movimento de múltiplas faces, características e ritmos, que inserido à vida humana, implica em durações, rupturas, convenções, representações coletivas, simultaneidades, continuidades, descontinuidades e sensações (a demora, a lentidão a rapidez). É um processo em eterno curso e em permanente devir. Orienta perspectivas e visões sobre o passado, avaliações sobre o presente e projeções sobre o futuro. (Delgado, 2009, p. 10).

Para além da bibliografia acerca das questões metodológicas voltadas à história social do trabalho, história e gênero e história oral, também fizemos uso de bibliografias de perspectivas teóricas que dialogam a partir do alinhamento entre interseccionalidade, feminismo negro e decolonialidade. Dessa forma, acreditamos que tal levantamento bibliográfico nos ajudou a compreender melhor as questões ligadas às questões de gênero e raça, além de toda a questão de classe, que ocorre por meio da exploração total da força de trabalho dessas mulheres. Alguns textos como “Um feminismo decolonial” (2020)⁷, de Françoise Vergès, “Memórias da Plantação” (2019)⁸, de Grada Kilomba, e “Por um feminismo afro-latino-Americano” (2020)⁹, de Lélia Gonzalez, nos ajudam na compreensão de casos de racismo e de preconceitos ligados a questões sociais (de lugar de origem e de condições financeiras, grau de escolaridade etc.) enfrentados pelas trabalhadoras domésticas que entrevistamos. Tais teorias nos ajudam também na compreensão das formas de resistências que se transformaram ao longo dos séculos e que estão presentes, ainda que nas entrelinhas, nas narrativas das mulheres que entrevistamos.

As relações provenientes do mundo do trabalho doméstico constituem objeto de pesquisa reconhecido pelas ciências humanas, sobretudo a sociologia e a antropologia. A

⁷ VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial**. Tradução: Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Editora Ubu, 2020.

⁸ KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

⁹ GONZALES, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje**: perspectivas. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2020. p. 39.

historiografia do trabalho, no entanto, ainda tem muito a ganhar com o mergulho histórico nesse universo. O mundo do trabalho como espaço de ação e conhecimento precisa ser compreendido não apenas nas clássicas categorias do operariado fabril, embora não possamos desconsiderá-las. Com efeito, para a compreensão das categorias e suas relações com a realidade experimentada por essas mulheres, trabalhadoras domésticas no Brasil, entendemos a necessidade de realizarmos nossas análises amparados pelo referencial teórico da interseccionalidade e do feminismo negro, compreendendo tais referências como centrais das relações humanas e sociais, de em que as questões de gênero, raça e classe convergem.

Pretendemos analisar as subjetividades e micro-histórias das trabalhadoras domésticas que entrevistamos. Sendo assim, compreendemos a necessidade de discutir gênero ao delimitarmos as memórias de trabalhadoras domésticas como objeto de pesquisa histórica. Nesse sentido, consideramos a responsabilidade de contribuirmos para romper com a invisibilidade dessas mulheres que ainda são excluídas de grande parte da historiografia.

Dados da PNAD Contínua do IBGE¹⁰ revelam que no 4.º trimestre de 2022, o Brasil contava com 5,8 milhões de trabalhadores domésticos, equivalentes a 5,9% da força de trabalho em nosso país. Destes, 91,4% eram mulheres e 67,3% eram negras. (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, 2023). Sendo a maior parte das trabalhadoras domésticas no Brasil composta de mulheres negras (Ávila, 2016), ressaltamos a necessidade de nos ampararmos em uma perspectiva teórica que abarcasse as interseções entre gênero, raça e classe.

É possível observarmos que as opressões de gênero, raça e classe às quais estão submetidas as trabalhadoras domésticas brasileiras estão intimamente ligadas às problemáticas da formação do Brasil e dos processos imbricados na transição do Brasil colonial para o Brasil república. Dada a interseccionalidade entre as opressões elencadas sobre a categoria de trabalhadoras domésticas, é necessário apontarmos com maior especificidade as categorias relevantes no que se refere às relações entre trabalho, gênero e raça. Conforme salienta Cruz (2016), que se dedicou à pesquisa sobre as trabalhadoras domésticas no Brasil na área do direito,

Assim, às mulheres de cor (gênero + raça/cor), duplamente em situação de dominação, destina-se o trabalho doméstico, invisibilizado na composição social brasileira. Por reunir características inferiorizadas (raça/cor, gênero e divisão sexual do trabalho), o serviço doméstico remunerado ocupa espaços

¹⁰ Informações retiradas do infográfico sobre trabalho doméstico produzido pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), com base nos dados do 4º trimestre de 2022 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do IBGE. Ver mais em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2023/trabalhoDomestico2023.html>. Acesso em 01 ago. 2023.

de negação de direitos e informalidades. Durante o século passado, toda a legislação criada para cuidar dos assuntos relacionados ao emprego doméstico não garantia às domésticas os mesmos direitos assegurados às outras categorias de trabalhadores, inferiorizando-as ainda mais. (Cruz, 2016, p. 72).

Em uma sociedade que não se desfez das heranças escravocratas do período colonial, muito além da naturalização do trabalho doméstico como sendo obrigação de mulheres, permanece ainda a discriminação racial sobre a categoria de trabalhadoras domésticas. O racismo se revela enquanto base estrutural do trabalho doméstico, uma vez que as trabalhadoras domésticas são majoritariamente mulheres negras, exercendo suas jornadas duplas, triplas e até mesmo quádruplas de trabalho, sendo mal remuneradas e inferiorizadas por realizarem o trabalho doméstico.

Dessa maneira, motivamo-nos a pesquisar sobre a história de vida de trabalhadoras domésticas, buscando contribuir para que suas vozes rompam com o silenciamento histórico ao qual as mulheres foram submetidas, sobretudo as mulheres negras e periféricas. Dessa maneira, sem nos prendermos apenas a autores/as que estudam sobre história das mulheres pela ótica ocidental, amparamo-nos em referências de autoras como Patrícia Hill Collins e Sirma Bilge (2020), Cida Bento (2022) Sueli Carneiro (2023), Ynaê Lopes dos Santos (2022), Maria Lugones (2020) e Angela Davis (2016), entre outras, para que estivessem presentes em nosso recorte de gênero, raça e classe os elementos fundamentais para a compreensão das subjetividades, intersecções e particularidades dessas mulheres, as quais, em muitos casos, ainda se encontram como subalternas na sociedade brasileira e no mundo do trabalho.

Nessa complexa teia de relações, algumas questões de raça necessitam ser levantadas. Percebemos que não apenas o racismo explícito se manifesta, mas também nas relações patriarcais, na intimidade e pertencimento familiar, na exploração infantil e até na sexualização dos corpos negros. Ele está cristalizado a posteriori no termo “quase da família”, dirigido às trabalhadoras domésticas que dedicaram grande parte das suas vidas aos cuidados das gerações de famílias de seus patrões. Essa expressão parece carregar consigo traços muito peculiares da história do trabalho reprodutivo no Brasil, marcado pela presença de escravizadas domésticas e amas de leite, da existência das mães pretas de filhos brancos.

Historicamente, essas experiências estão marcadas pela incorporação das escravizadas “porta adentro” à rotina – e vigilância – da família, seja pelo motivo de certas ‘vantagens’ em relação ao trabalho nos campos e à vida nas senzalas, seja pela profunda ingerência na família escrava e nos corpos dessas mulheres, incluindo a violência. Séculos de distância temporal

separam as criadas e amas de leite do período escravista até a subordinação imposta à mulher no trabalho doméstico contemporâneo. É notório que houve avanços significativos para a categoria dos trabalhadores domésticos após o advento da Lei nº 150 de 2015¹¹, no que concerne às rupturas (e/ou mudanças) e aos impactos positivos na valorização dos direitos das trabalhadoras domésticas, como podemos observar em sua ementa:

Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências (BRASIL, 2015).

No entanto, diante das informações que analisamos, evidenciam-se as continuidades, uma vez que atualmente as trabalhadoras domésticas ainda estão submetidas a muitas formas de violências, preconceitos e explorações semelhantes às aquelas que mulheres negras escravizadas sofreram no período escravista. As trabalhadoras diaristas não foram amparadas pela Lei Complementar de 2015, indicando que o trabalho doméstico ainda carrega muitos resquícios do desamparo trabalhista. A informalidade na qual as diaristas estão inseridas em condições semelhantes às domésticas nos convida a questionarmos até que ponto a legislação

¹¹ Até a primeira década do século XXI, as trabalhadoras domésticas ainda não haviam se deparado com grandes avanços que não ocorriam desde o ano de 1972, o que também “constitui-se em um marco na compreensão dos trabalhadores e trabalhadoras domésticas enquanto sujeitos de direitos” (Santos, 2021, p. 281). Somente no ano de 2015, no primeiro dia do mês de junho, que fora promulgada uma Lei Complementar de nº 150, a qual tratou de atualizar a Lei 5.859 de 1972, assegurando novas garantias desses direitos conquistados com muitas lutas, marcando assim uma grande mudança histórica na legislação do trabalho doméstico no Brasil. Fruto das lutas das trabalhadoras domésticas e dos sindicatos e associações da categoria, que, desde a primeira metade do século XX, pressionaram o poder público exigindo igualdade de direitos para as trabalhadoras domésticas, a Emenda Constitucional nº 72, que ficou conhecida como PEC das domésticas, foi aprovada em 2 de abril de 2013, abrindo um importante caminho para promulgação da Lei nº 150 de 2015, que complementou ainda mais os avanços conquistados pela categoria. Essa lei, que estabelece quem são considerados os empregados domésticos, proibiu a contratação de menores de 18 anos para exercer a função de empregado doméstico, definiu a duração normal do trabalho doméstico como não excedente a 8 horas diárias e 44 horas semanais, estipulou o valor de hora extra, sendo no mínimo de 50% superior ao valor da hora normal, permitindo a compensação de horas extras, mediante acordo entre as partes envolvidas (empregado e empregador), entre outros pontos cruciais para a proteção dos direitos humanos e trabalhistas dessa categoria. No entanto, uma das principais críticas a essa lei foi em relação ao trabalho das diaristas, que não foram incluídas nessa legislação, e, por isso, não possuem os mesmos direitos assegurados por essas recentes atualizações. Ver mais em: BRASIL. Lei Complementar nº 150, de 01 de junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 02 jun. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm. Acesso em: 07 abr. 2024.

protege e garante os direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil, conforme salienta Teixeira (2021)¹²,

Falar de diaristas é falar de uma maioria de mulheres que trabalham na informalidade, sem qualquer proteção social, e que exercem também um serviço mais intenso todos os dias, já que comumente organizado num cronograma de faxinas – limpezas mais pesadas – ao longo da semana em várias residências. Falamos de trabalhadoras que podem conseguir um rendimento médio por hora maior com a atividade de diarista, mas falamos também de um Estado omissivo na proteção dessas trabalhadoras. (Teixeira, 2021, p. 56)

Uma das entrevistadas nos relatou que começou a trabalhar como doméstica aos 15 anos e que, em todo esse tempo, só foi registrada “duas vezes”: uma em uma “firma” e outra em uma das inúmeras casas que trabalhou até hoje (Souza, 2022). Segundo a entrevistada, atualmente ela trabalha em duas casas como diarista, trabalhos estes que ocupam três dias por semana e que, de acordo com suas palavras, em uma destas “casa de família”, trabalha há dois anos cuidando de um “senhorzinho” e dos afazeres domésticos¹³.

A historiadora e ativista Preta Rara (2019)¹⁴ nos convida a pensar sobre o trabalho doméstico na atualidade como um trabalho que tem suas origens no período colonial do Brasil. No título da obra, podemos nos deparar com uma triste realidade: a de que “a senzala moderna é o quartinho da empregada”, afirmação que podemos evidenciar a partir dos relatos de trabalhadoras domésticas expostos na sua obra. Alguns dos relatos que colhemos nas entrevistas que realizamos com trabalhadoras domésticas em São Paulo também sinalizam o que Preta Rara afirma na apresentação do seu livro, que nos “mostra o quanto o Brasil ainda bebe em fontes coloniais se banhando na servidão desde a escravidão” (Preta Rara, 2019, p. 7). Graham (1992) salienta como era a realidade das criadas antes do findar do século XIX:

As criadas de dentro de casa eram responsáveis também por outras ocupações. A ama-de-leite, a mucama e a costureira prestavam serviços pessoais aos membros da família do patrão. Quando possível, uma família preferia selecionar dentre as criadas de sua casa uma escrava que tivesse dado à luz recentemente e usá-la para amamentar as crianças da casa; ou, então, alugava-se uma ama-de-leite para morar em casa. (Graham, 1992, p. 49).

¹² A obra de Juliana Teixeira (2021), intitulada “Trabalho Doméstico”, faz parte da Coleção Feminismos Plurais, organizada e coordenada pela mestra em filosofia política, feminista negra, escritora e pesquisadora Djamilá Ribeiro, ela própria filha de uma empregada doméstica.

¹³ SOUZA, Cleusa. Entrevista concedida a Anderson Vicente dos Santos. São Paulo, 2022. 1 arquivo .mp3. (30 min.).

¹⁴ PRETA RARA [Joyce Fernandes]. **Eu, empregada doméstica: a senzala moderna é o quartinho da empregada**. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

Grande parte das trabalhadoras domésticas ainda relatam que, em muitas casas das patroas, são obrigadas a dormirem no local de serviço e a cuidarem dos filhos de seus patrões, mesmo que tenham sido contratadas apenas para limpar a casa em período normalizado de trabalho de 8 horas diárias. Diante de tal constatação, nosso objetivo é compreender como se dão as relações de trabalho na atualidade e como estão sendo organizadas as lutas contra a precarização do trabalho doméstico.

Acreditamos na importante tarefa dos sindicatos, das organizações, dos movimentos trabalhistas, do movimento de mulheres, coletivos feministas, entre outros, que realizam essa discussão acerca de todas as problemáticas voltadas ao trabalho doméstico:

Certo, o trabalho sob as condições do capitalismo é um trabalho embrutecedor. Certo, não é criativo e é alienante. Ainda assim, com tudo isso, permanece o fato de que, se estão empregadas, as mulheres podem se unir a suas irmãs – e inclusive a seus irmãos – a fim de desafiar os capitalistas no local de produção. Como trabalhadoras, como militantes ativas no movimento operário, as mulheres podem gerar o verdadeiro poder de combater aquele que é o sustentáculo e o beneficiário do sexismo: o sistema capitalista monopolista. (Davis, 2016, p. 252).

Para Davis (2016), as condições de superexploração das forças de trabalho, impostas a essas mulheres, podem ainda servir como a alavanca que impulsiona a organização dessas trabalhadoras para lutarem pelos seus direitos, seja quanto ao trabalho reprodutivo exercido pelas donas de casa, seja a partir do lugar das trabalhadoras domésticas remuneradas. Nesse sentido e de acordo com a autora, as mulheres passam a reivindicar suas pautas formuladas nos encontros com os grupos que se formam por meio desse contato, em que trocam informações umas com as outras sobre suas experiências de trabalho. E assim promovem discussões em reuniões, nas quais se organizam para conduzir a luta pela conquista de seus próprios direitos.

Essas formas de organização podem se dar de várias maneiras, tanto de modo autônomo quanto por meio dos sindicatos, por meio dos movimentos sociais, como o movimento feminista, movimento negro, movimento indígena, movimento LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binários e o símbolo de “mais” no final, que inclui outras identidades e orientações que não estão explicitamente representadas pelas letras anteriores), entre outros. De acordo com Akotirene (2019, p. 23), o “feminismo negro dialoga concomitantemente entre/com as encruzilhadas, digo, avenidas identitárias do racismo, cisheteropatriarcado e capitalismo”. Dessa forma, consideramos que diante da realidade da última década, exposta pelas trabalhadoras que entrevistamos e pela

análise de nossas referências, uma pequena minoria de trabalhadoras domésticas é sindicalizada.

Dados da PNAD Contínua 2019/2022 apontam que a taxa de sindicalização de trabalhadores domésticos corresponde a 2,8% (IBGE, 2023), que significam 179 mil¹⁵ trabalhadores domésticos sindicalizados de um total de 6,2 milhões. Embora diminuto, o número de trabalhadoras domésticas sindicalizadas e a própria existência de sindicatos e associações de trabalhadoras domésticas nos permitem compreender essas relações no âmbito das resistências contra as camadas de opressões sofridas pelas trabalhadoras domésticas em São Paulo. As lutas que convergem na obtenção e/ou extensão de direitos demonstram a agência das mulheres trabalhadoras domésticas como sujeitos históricos. Suas narrativas fazem parte da história social do trabalho e do Brasil, as quais devem ser recuperadas Para rompermos efetivamente com mitos como o da democracia racial, ou de “quase da família”, os silenciamentos e as violências ainda presentes nas relações de trabalho doméstico.

Essas questões levantadas se convergem com as problemáticas das trabalhadoras domésticas e denunciam a desvalorização do trabalho doméstico, a opressão da mulher como gênero e a exploração histórica dos negros e negras.

Sobre a metodologia da interseccionalidade que utilizamos em algumas de nossas análises, Crenshaw (2002) a define como:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema às consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento. (Crenshaw, 2002, p. 177).

Historicizar essas relações por meio da lente analítica da interseccionalidade entre gênero, raça e classe contribui para que a história seja narrada a partir da voz daquelas que estão à margem da sociedade.

¹⁵ Dados revelados na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do IBGE, em 2023. Ver mais em: BRUNO, Maria Martha. Segunda categoria mais beneficiada pelo Auxílio Emergencial, trabalho doméstico perde 1,5 milhão de postos de trabalho. **Gênero e Número**. fev. 2021. Disponível em: <https://www.generonumero.media/reportagens/domestica-auxilio-emergencial-emprego/>. Acesso em: 12 ago. 2023.

Dessa forma, acreditamos dialogar ainda com autoras e autores tais como Lorena Féres da Silva Telles (2011), Joaze Bernardino (2015), Soraia Carolina de Mello (2015), Juliana Teixeira (2021) e Maurício Reali Santos (2021), que, antes de nós, a partir de suas pesquisas, contribuíram para romper com o silenciamento historiográfico de determinados sujeitos, nesse caso em específico, das mulheres trabalhadoras domésticas no Brasil.

Em outras palavras, buscamos contribuir com as historiografias que estão atentas ao discurso do “vencedor” presente nas narrativas historiográficas constituídas sob as perspectivas ocidentais. Em sua maior parte, abdicaram de trazer a história de sujeitos que ainda possuem pouca visibilidade na produção acadêmica.

Histórias como a de Maria Nilza Alves dos Santos, mulher negra, atualmente com 66 anos, nascida em Inema, distrito de Ilhéus – BA, e mãe deste pesquisador, que também chegou a realizar trabalho doméstico assim que chegou em São Paulo, possuem grande relevância para a historiografia social do trabalho, bem como para os estudos de gênero e raça. Sua história de vida evidencia a história de muitas outras Marias, visto que não chegou a conhecer os pais biológicos e foi adotada ainda bebê, na virada da década de 1950 para a de 1960, na região do Sul da Bahia, onde o trabalho análogo à escravidão ainda era muito presente na produção de cacau.¹⁶ Apesar de sua mãe adotiva nunca ter confirmado quem a entregou aos seus cuidados, é muito provável que os seus pais biológicos fossem trabalhadores que exerciam trabalhos análogos à escravidão nas lavouras de cacau.¹⁷

As histórias contadas pela família que a adotou falavam sobre pessoas negras indígenas que foram escravizadas e não tinham condições de criar os seus filhos e os

16

De acordo com Dantas (2014), que se dedicou a pesquisar sobre os modos da produção agrícola de cacau no Sul da Bahia, a produção de cacau se fortaleceu na agricultura daquela região a partir do ano de 1830, quando cerca de 26 toneladas foram produzidas pelo modo de trabalho escravizado. Com base em nossa leitura dessa dissertação de mestrado, intitulada “Os meeiros do Cacau no Sul da Bahia: trabalho, corpo e documentação” (Dantas, 2014), é possível compreender um pouco mais a fundo as recriações desses diferentes modos de produção que se deram ao longo das transformações sociais, políticas, sociais e econômicas que passaram do trabalho escravizado, contratista, diarista, empreiteiro, arista e meeiro, conforme é possível observar no quadro que consta em Dantas (2014, p.22) sobre as relações de trabalho antes de 1989 até o surgimento da parceria (meeiros, que se deu entre os anos de 1999 à 2013). De acordo com nossos cálculos, existe a hipótese de que os pais de Maria Nilza tenham trabalhado nas lavouras de cacau entre os anos de 1940 e 1960, em que as principais categorias de trabalho nas lavouras eram as de “contratistas” e “diaristas” (Dantas, 2014, p.32-33).

¹⁷ Ainda segundo o autor, o contratista só recebia o seu salário ao término do seu trabalho, que consistia principalmente em desmatar a área nas terras de seu contratante, preparar a terra, plantar o cacau e realizar a colheita. Os contratos eram feitos de modo verbal e informal, na maioria dos casos, o que acarretava em não pagamento dos salários ao final do serviço realizado. No decorrer do trabalho, nenhum salário era pago e, na maioria das vezes, o contratista sobrevivia do que plantava no meio das roças de cacau (Dantas, 2014, p.35) Ver mais em: DANTAS, Emiliano Ferreira. **Os Meeiros do Cacau do Sul da Bahia: trabalho, corpo e documentação**. 2014. 176 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Antropologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/12015>. Acesso em: 05 maio 2024.

entregavam para adoção, junto às famílias de proprietários de terras, em casas de conhecidos daquela região.

Maria Nilza sempre nos contou sua história de vida e, conforme os anos foram passando, foi possível entender o significado dos termos exploração, preconceito e resistência. Possivelmente seja esse o principal motivo e a justificativa para a escolha do tema para esta pesquisa. Ao relatar sua história, ela nos contou que migrou da Bahia quando ainda era criança. De acordo com os seus relatos, testemunhados pelas irmãs deste pesquisador, Maria Nilza migrou, no final dos anos 60, de Inema, distrito de Ilhéus – BA, para “tentar a sorte em São Paulo” e morar na casa de uma de suas irmãs mais velhas. Chegando a São Paulo, entre os 11 e 13 anos de idade (não se recorda ao certo), foi chamada para trabalhar, ainda adolescente, como babá de bebês gêmeos na residência de um casal, donos de uma padaria no bairro onde morava em Osasco-SP. Relata que passou algumas temporadas de férias na Praia dos Sonhos (Itanhaém – SP), na casa de praia dessa família para a qual prestava serviços domésticos.

Apesar de aparentemente não questionar as relações de trabalho ou sua relação com a família para quem trabalhou, ela usa frases como “me tratavam bem”, “eu tinha meu quartinho”, “eu, bem dizer, não era uma empregada”. As narrativas deixam transparecer um tratamento pretensamente bom e alguma resistência. Ao retratar sua experiência de trabalhadora doméstica, Maria ilustra a condição de exploração do trabalho infantil, o tratamento preconceituoso pela sua origem e cor e a diversidade de suas experiências condicionadas ao trabalho informal para sua sobrevivência. Estudar e refletir sobre essas narrativas nos ajuda a recuperar a história de trabalhadoras e suas experiências de vida, bem como as dimensões da luta pela sobrevivência.

Esse próprio pesquisador, antes de ingressar na vida acadêmica, foi também submetido a diversas opressões em um trabalho doméstico, em que as tarefas consistiam em cuidar da limpeza de uma enorme mansão, dos cachorros da patroa em uma região nobre da Grande São Paulo, onde era obrigado a passar 24 horas na casa, de segunda a sábado, pois a patroa não queria que os cachorros fizessem suas necessidades na casa sem a presença de um empregado doméstico para limpar imediatamente.

A vivência deste pesquisador junto às experiências das mulheres da sua família proporcionou uma dimensão das dificuldades do trabalho exercido dentro de casa, bem como a dimensão do racismo estrutural, do machismo e de outras condições de subalternização. Saber da construção de seus direitos e refletir sobre a sua ausência nas relações de trabalho são de suma importância para a garantia tanto de direitos trabalhistas, quanto dos próprios direitos humanos. Ter direito à aposentadoria, ao recebimento correto do salário, não sofrer

perseguições/demissões ou a não contratação por serem negras ainda são lutas que se fazem presentes em suas vidas, sob a forma de direitos negados. Presume-se que todas as pessoas que também já exerceram trabalho doméstico no Brasil deveriam saber da importância de se conhecer os direitos e de ser valorizado pelo seu trabalho. O objetivo de historicizar essas narrativas justifica esta dissertação.

2 AS ORIGENS COLONIAIS DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL

Descendentes de escravocratas e descendentes de escravizados lidam com heranças acumuladas em histórias de muita dor e violência, que se refletem na vida concreta e simbólica das gerações contemporâneas. Fala-se muito na herança da escravidão e nos seus impactos negativos para as populações negras, mas quase nunca se fala na herança escravocrata e nos seus impactos positivos para as pessoas brancas.
(Bento, 2022, p.23).

Sabemos que o trabalho doméstico no Brasil teve início no período da colonização, quando muitas mulheres indígenas e negras africanas foram escravizadas pelos colonos portugueses, sendo obrigadas a trabalhar porta adentro da casa-grande. Lacerda (2010), pesquisadora do Departamento de Direito da PUC-Rio, aponta que desde os primeiros momentos do período colonial no Brasil, a mulher indígena foi submetida à exploração de seu corpo e cultura, recaindo-lhe a função de matriz fundamental.

A pesquisadora ressalta que além dessa ‘função reprodutiva’, os povos originários serviram aos colonizadores portugueses como mão de obra escrava, principalmente a partir de 1532, com o regime das donatárias, em que o indígena passou a ser visto como mão de obra escravizável, sendo as mulheres captadas para o trabalho agrícola, “para a gestação de crianças e para o cativo doméstico” (Ribeiro, 2006 *apud* Lacerda, 2010, p. 41-43). Ainda segundo Lacerda (2010), a escravidão indígena foi predominante no século XVI, tendo a escravização dos povos negros superado apenas a escravização dos povos indígenas no segundo século da colonização.

A contextualização da pesquisa acima elucida e reforça a ideia de que as mulheres indígenas foram as primeiras a serem escravizadas como domésticas no Brasil colonial, além de, logo em seguida, as mulheres negras vítimas do tráfico negreiro seguindo o ritmo da exploração de gênero, raça e classe perpetuada pelos colonizadores. É possível afirmar que as origens escravistas do trabalho doméstico no Brasil ainda reverberam inúmeras formas de preconceitos, desigualdades e explorações vivenciadas pelas mulheres que realizam o trabalho doméstico no país.

As entrevistas feitas com trabalhadoras domésticas que residem nas periferias da grande metrópole São Paulo e exercem ou exerceram trabalho doméstico na última década nos dizem muito sobre algumas das principais formas de desigualdades tecidas no período escravocrata do Brasil, as quais se consolidaram de formas tão profundas a ponto de estarem presentes ainda hoje em nossa sociedade. Essas trabalhadoras brasileiras, que na maioria dos

casos são negras e pardas¹⁸, conforme evidenciamos em nossa pesquisa, ainda sofrem com os benefícios e privilégios que a branquitude proporcionou à elite branca, ao longo da história de formação da sociedade brasileira.

As histórias de vida das trabalhadoras domésticas relatam um pouco sobre a realidade do racismo, da desigualdade social e demais impactos negativos enfrentados por elas ao longo dos anos. Porém, a percepção e a análise dos privilégios e dos benefícios herdados pelas pessoas brancas em uma sociedade racista como o Brasil também se fazem necessárias, uma vez que falamos sobre mulheres negras, pardas e afrodescendentes/descendentes de povos originários, que não tiveram as mesmas oportunidades ou privilégios dos quais pessoas brancas e descendentes diretas (ou majoritariamente) de famílias europeias foram detentoras no decorrer da construção dessa sociedade.

Neste capítulo, discutiremos sobre as origens coloniais do trabalho doméstico no Brasil, buscando compreender de onde surgem e como se mantêm algumas das problemáticas atuais (como a exploração social do trabalho, o racismo, a desigualdade de gênero, a desigualdade social escancarada na desigualdade salarial, no atraso da garantia de direitos e na aplicabilidade e no cumprimento da legislação vigente) que as trabalhadoras domésticas continuam enfrentando no cotidiano do exercício de seu trabalho.

¹⁸ A utilização desse termo tem gerado um caloroso debate dentro e fora do meio acadêmico, sobretudo a partir das críticas por alas mais radicais do movimento negro brasileiro. Aqui, neste texto, fazemos o uso da terminologia “pardo”, que se justifica em consonância com a pesquisa “Impedidos de entrar em Wakanda: reflexões sobre parditude, manifestações midiáticas e desafios de pertencimento”, de Beatriz Bueno (2021), criadora da página “parditude” na rede social Instagram. Atualmente, esse debate ainda segue sendo permeado de grande polêmica, passando por discussões voltadas à questão do colorismo, ou até mesmo da negação da existência de uma “raça” parda e sim de uma diversidade de tons de pele e demais fenótipos entre pessoas negras, mas que afirma a inexistência de uma raça parda. Concordamos com Kabenguele Munanga (2023) quando em entrevista intitulada “Rediscutindo racismo, negritude e mestiçagem”, responde à pergunta de Sulamita Rosa, que, citando a pesquisa de Beatriz Bueno (2021), questiona se “Em síntese, é possível pensar parditude, separado da negritude no Brasil e também para além do contexto brasileiro?”. Em sua resposta, Munanga afirmou que não existe uma resposta correta para essa questão, uma vez que o Brasil é um caso à parte de outras regiões, como no caso dos EUA e da África do Sul, por exemplo, que tratam esse tema de formas distintas, devido aos processos de segregação e *apartheid* terem sido diferentes do que ocorreu no Brasil, a partir da miscigenação imposta como forma de embranquecimento da população, causando assim uma enorme mistura entre as raças a partir de violência, abuso e, muitas vezes, o estupro, como forma de punição do homem branco contra escravizadas negras e indígenas, tendo ocorrido desde o período colonial no Brasil.

2.1 A origem e a transição do trabalho doméstico do período escravocrata para o período pós-abolição

*“A falsa abolição fez vários estragos
Fez acreditar em racismo ao contrário
Num cenário de estações rumo ao calvário
Heróis brancos, destruidores de quilombos
Usurpadores de sonhos, seguem reinando [...]”*

*“A carne mais barata do mercado é a negra.
A carne mais marcada pelo Estado é a negra.”*

(G.O.G. – Carta à Mãe África)

O trabalho doméstico no Brasil passou por diversas fases e formatos ao longo da história, tendo sua origem com as mulheres indígenas originárias e negras africanas trazidas forçadamente no período colonial, desde então se consolidando no decorrer dos tempos da formação da sociedade brasileira. Ainda que o recorte temporal desta pesquisa esteja voltado ao período contemporâneo, que corresponde à última década do século XXI, julgamos importante o retorno ao período escravista para a compreensão de algumas situações experienciadas pelas trabalhadoras domésticas no(s) mundos(s) do(s) trabalho(s) contemporâneo(s). Uma vez que até mesmo após a implementação da Lei Complementar nº 150 de 2015, como veremos, muitas mulheres relatam situações como “a última carteira que eu tive, assinada foi esse emprego meu que eu trabalhei 10 anos nessa casa” (Alves, 2022), tal retorno ao passado colonial se prova importante, ainda que brevemente,.

Partindo do pressuposto de que as origens do trabalho doméstico no Brasil remontam ao período em que vigorou o sistema escravista, consideramos a necessidade de analisar algumas fontes dos séculos XVI ao XIX, em que podemos observar que o trabalho e os cuidados do lar eram destinados às escravizadas. Esses longos anos de escravização, nos quais tanto mulheres indígenas quanto mulheres negras foram escravizadas, não só, mas principalmente, para realizarem os afazeres domésticos nas casas do senhorio, causaram impactos que perduram até hoje. Mesmo no período pós-abolição, ex-escravizadas continuaram a trabalhar como domésticas e vivenciaram experiências semelhantes à escravização. Nesse período, as domésticas trabalhavam sem horário definido, por vezes sem receber dinheiro, morando na casa dos patrões e exercendo o trabalho doméstico muitas vezes em troca de comida e de um teto para dormir (Teixeira, 2021).

Contudo, Oliveira (2021) salienta formas diferentes de analisarmos o trabalho doméstico na contemporaneidade:

Há processos históricos imbricados nas suas trajetórias e desnudar estas historicidades não significa conectar automaticamente o passado escravocrata e o presente experimentado por estas mulheres, mas apreender as nuances das rupturas, linhas de continuidades e recriações das formas de explorar e resistir que atravessam o tempo e seus sujeitos com formas diferentes num campo de trabalho cujas particularidades revelam relações sociais duradouras e características das elites patronais do tempo presente. (Oliveira, 2021, p. 621).

Essa pesquisa dialoga com a nossa tese de que o trabalho doméstico no Brasil contemporâneo não é uma simples continuidade do período escravocrata, mas sim uma série de complexas ressignificações que, ao longo do tempo, foram sendo readaptadas para funcionarem de forma legal na sociedade brasileira. Basicamente, o trabalho doméstico no Brasil contemporâneo não é o mesmo exercido no sistema escravagista, mas não há como negar determinadas heranças e continuidades desse regime colonial do qual o trabalho doméstico surge no Brasil. A partir do relato da trabalhadora Célia Alves (2022), é possível observarmos a forma como muitos dos patrões e patroas tratam as trabalhadoras domésticas no cotidiano da realização de seus serviços. Ao perguntarmos para a trabalhadora se já havia sofrido algum abuso ou exploração por parte de seus empregadores, ela responde:

Não, o abuso num digo, né? Mas humilhação eu tive de muitas patroas, entendeu? É, inclusive, que nem eu falei pra você... É... Deixar eu sem comer, sem café, eu ter que pegar meu dinheiro e comprar pão, comprar marmite... Isso aí para mim foi uma humilhação (Alves, 2022).

Esse tipo de situação de humilhação e preconceito (de raça, gênero e classe) não se trata de mera semelhança com o período escravagista. Na atualidade, tais relações estão baseadas em um novo regime em que o trabalho doméstico é realizado em um outro contexto, no entanto, não é possível distingui-lo por completo de suas raízes coloniais, principalmente por ser uma profissão que ainda é atravessada por diversas questões relacionadas a raça, classe e gênero que se interseccionam. Em seu artigo, Oliveira (2021) realizou uma importante análise dos depoimentos das trabalhadoras domésticas contidos na obra de Preta Rara (2019)¹⁹, estimulando o leitor a encarar a história do trabalho doméstico no Brasil por meio de um olhar

¹⁹ Joyce Fernandes, que também é conhecida pelo nome artístico Preta Rara, é autora do livro “Eu, empregada doméstica: a senzala moderna é o quartinho da empregada”. Belo Horizonte: Letramento. 2019.

crítico, sensível e atento para as nuances contidas nas transformações e continuidades que ocorreram nos diferentes campos de espaço/tempo, bem como aos diversos caminhos pelos quais o trabalho doméstico transitou no decorrer desse longo processo. Nesse percurso, também tivemos acesso ao trabalho de Santos (2021)²⁰, que se dedicou à pesquisa sobre as experiências e lutas de trabalhadoras domésticas em Porto Alegre no século XX. Ambos os trabalhos nos ampliaram o horizonte para a análise dos relatos das trabalhadoras domésticas que entrevistamos. Suas pesquisas nos revelam uma série de questões que nos provoca a refletir sobre as particularidades, tanto das rupturas quanto das continuidades e recriações dessas diferentes formas de abusos/explorações e resistências vivenciadas por essas mulheres. Além disso, é importante salientar que esses dois trabalhos nos trouxeram novos olhares e novas referências sobre a reutilização dos termos “mudanças” e “permanências”²¹.

A principal pergunta que nos move nesse primeiro capítulo é: o que foi o serviço doméstico no Brasil? Para buscarmos essa resposta, é importante ressaltar que quando falamos desse tema, buscamos retroceder ao período de formação do Brasil, o período colonial. Para compreendermos o trabalho doméstico nesse período, temos de pensar no que eram as casas, os móveis, objetos e, sobretudo, suas ferramentas de trabalho. Conforme salienta Thompson (1987), abordando a realidade do trabalho doméstico na Inglaterra no contexto da industrialização:

Foi necessário esperar cem anos antes que esta diferenciação trouxesse algum benefício para as trabalhadoras, na forma de aparelhos que auxiliassem no trabalho doméstico. Enquanto isso, a família era brutalmente separada todas as manhãs pelo sino da fábrica, com a particularidade de que a mãe assalariada se sentia vivendo no pior lado dos dois mundos, o doméstico e o industrial. (Thompson, 1987, p. 308).

²⁰ SANTOS, Maurício Reali. **Nas fronteiras da domesticidade: experiências e lutas de trabalhadoras domésticas por direitos em Porto Alegre (1941-1956)**. Jundiaí: Paco Editorial, 2021.

²¹ Em artigo publicado na fase inicial desta pesquisa, há uma abordagem sobre as “mudanças e permanências” (Santos, 2021) no que tange às relações entre gênero, raça e classe que se interseccionam nos relatos de trabalhadoras domésticas sul-mato grossenses, entrevistadas no período de graduação realizada entre os anos de 2016-2020 na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus de Três Lagoas. As contribuições e as referências bibliográficas de Oliveira (2021) nos chamaram a atenção para repensarmos as expressões das mudanças e permanências que utilizamos como recorte, uma vez que estas soam como se tais relações fossem simples de se definir. Sendo assim, passamos a utilizar o uso dos conceitos de rupturas, continuidades e recriações, os quais acreditamos serem mais adequados para tratarmos dessas relações de forma mais atenciosa. Ver mais em: SANTOS, Anderson Vicente dos. Memórias e impressões de trabalhadoras domésticas de Três Lagoas-MS e as relações entre o trabalho, gênero e raça. **Revista Outras Fronteiras**, Cuiabá, v. 7, n. 2, p. 55–77, 2021. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/outrasfronteiras/index.php/outrasfronteiras/article/view/447>. Acesso em: 07 abr. 2024.

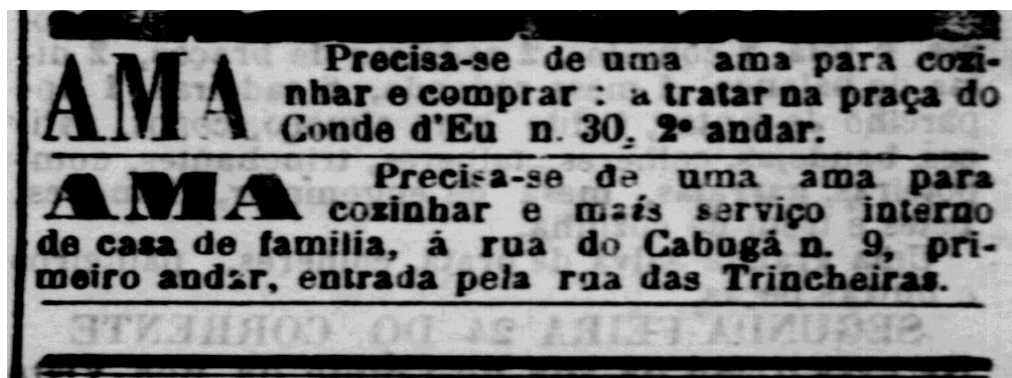
Apesar de serem realidades vivenciadas em tempos diferentes, a história narrada por Thompson (1987, p. 307) nesse trecho se trata de uma reflexão sobre essa “nova independência” do trabalho feminino nas fábricas, sobre os benefícios do processo industrial no que tange às ferramentas de trabalho criadas para agilizar o serviço doméstico, entre outros, além da sobrecarga das duplas e demais jornadas de trabalho, ainda muito comuns na realidade atual de trabalhadoras brasileiras.

A literatura pode ajudar a compor o imaginário com a história de vida de Ponciá Vicêncio de Conceição Evaristo. A história se baseia no relato de uma mulher negra, neta de escravizados, e traz à tona um pouco da realidade do cotidiano doméstico no período pós-abolição. Ao falar sobre a mãe de Ponciá Vicêncio, presenciando os seus primeiros passos dados na área da cozinha, Evaristo (2017) pontua algumas questões importantes no que tange às formas do serviço doméstico. À primeira vista, notamos a questão das múltiplas tarefas destinadas à mulher, que no caso cozinhava ao mesmo tempo em que segurava a filha pequena no colo. A segunda está no próprio ato de cozinhar em si, que, naquele período, ainda era realizado em fogão à lenha, conforme ressalta no excerto abaixo:

Um dia, a mãe com ela nos braços, estava de pé junto ao fogão de lenha, olhando a dança do fogo sob a panela fervente, quando a menina veio escorregando mole. Veio forçando a descida pelo colo da mãe e, pondo-se de pé, começou as andanças. (Evaristo, 2017, p. 16).

De fato, até o final do século XIX, não havia fogão a gás, eletricidade, ou qualquer tipo de aparelho eletroeletrônico, tais como máquina de lavar roupas ou aspiradores de pó, à disposição para auxiliar as mulheres no serviço doméstico. Os instrumentos de trabalho que elas utilizavam eram rústicos e, na maior parte das casas, pelo menos até meados de 1870 e 1880, não havia nenhuma fonte de água encanada (Graham, 1992, p. 54). Sem um sistema de água encanada ou esgoto, a lavagem de roupas, louças e demais utensílios eram realizadas nos rios ou a partir da água de chafariz que era transportada em baldes pesados, os quais elas eram obrigadas a carregar na cabeça (Graham, 1992, p. 55). Os banheiros eram latrinas, a comida era feita em espaços lamacentos, inicialmente em fogueiras e mais adiante em fogão à lenha, o que tornava o serviço ainda mais pesado.

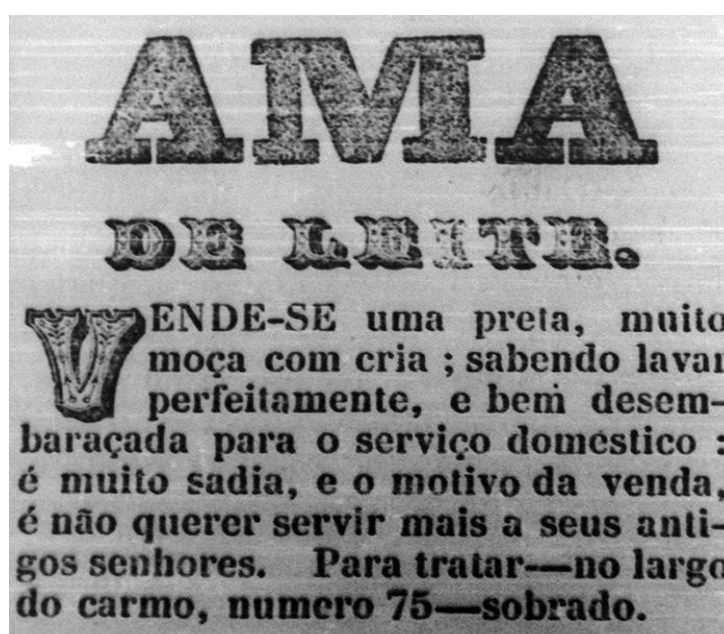
Imagem 1. Anúncios de ama do Diário de Pernambuco (abril de 1876)



Fonte: Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

As mulheres escravizadas domésticas, que eram chamadas de “ama”, como podemos ver nos anúncios na Imagem 1, ou de “escravas de casa”, foram obrigadas a realizar diversos tipos de serviços na casa dos seus senhores e sinhás. Além de limparem toda a casa (parte interna e externa), cozinhar, lavar e costurar as roupas, em alguns casos eram forçadas a amamentar os filhos e filhas do senhorio. As chamadas “amas de leite” eram vendidas como escravizadas, as quais, além dos serviços domésticos que comumente realizavam, eram obrigadas a servirem as vontades do senhorio, amamentando os seus bebês, conforme vemos no anúncio abaixo:

Imagem 2. Anúncio de venda de mulher escravizada como ama de leite



Fonte: NASCIMENTO (2013).

O anúncio acima expressa algumas das principais “preocupações” dos senhores e sinhás que buscavam as mulheres escravizadas para servirem em suas casas, além de não deixar de

nos atentar para uma das diversas formas de resistência das mulheres negras naquele período. Nesse caso em específico, tratava-se de uma ama de leite que estava sendo vendida por “não querer mais servir aos seus antigos senhores”. São inúmeras as possibilidades do que a ama de leite desse anúncio sofreu nas mãos daqueles que a escravizaram, provavelmente não saberemos os detalhes dessa experiência, no entanto, a frase que demonstra uma forma de resistência, a da recusa em servir os seus algozes, é o que mais nos chama a atenção, pois comprova que as lutas travadas pelas domésticas (nesse caso, escravizadas domésticas) contra os abusos e explorações por parte dos empregadores existe bem antes de vigorarem as primeiras leis trabalhistas criadas para atender às demandas das trabalhadoras domésticas.

Conforme salienta Muaze (2018), as amas de leite do século XIX, na maior parte dos casos, foram obrigadas a abdicarem dos cuidados dos próprios filhos, não apenas para amamentarem os bebês de seus respectivos senhores, sendo designadas ainda a outras tarefas envolvendo outras questões relacionadas aos cuidados dos bebês, mas, em muitos casos, também aos cuidados domésticos:

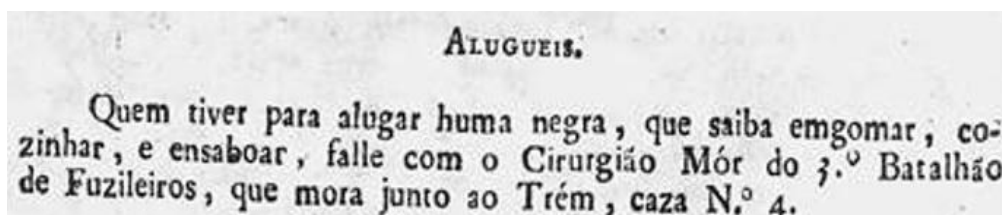
Sua tarefa consistia principalmente em amamentar o filho do senhor, bem como cuidar de sua higiene e educação física para que o corpo do bebê fosse preservado sadio na primeira infância, quando seus serviços de aleitamento não seriam mais necessários. Houve casos em que a amamentação e os cuidados com o bebê eram tarefas exclusivas, mas foi recorrente a execução de outras atividades em paralelo. Todavia, na maioria das vezes, implicava “silenciar sua maternidade”, abrindo mão do aleitamento de seu próprio filho para cuidar do de outra mulher. (Muaze, 2018, p. 362).

Tanto as habilidades atribuídas no serviço doméstico quanto o estado de saúde das próprias escravizadas eram colocadas em evidência nos anúncios. Outro ponto que chama a atenção nesse anúncio está relacionado à amamentação (moça com cria), pois, sendo assim, além de lavar roupas, realizar a limpeza da casa e cozinhar, também serviria aos seus senhores e sinhás como ama de leite. Graham (1992) salienta sobre a questão da preocupação que os senhores tinham com a alimentação “saudável” das amas de leite, não por se preocuparem com a mulher escravizada, mas sim com a saúde dos seus filhos que seriam amamentados por elas:

Os patrões reconheciam que, para uma criança ser saudável, a ama-de-leite precisava de alimento “um pouco mais nutritivo”. Mas sua dieta não deveria ser totalmente diferente do que a ama costumava comer, pois a uma mulher acostumada a alimentos “menos delicados não se deverá absolutamente dar por único alimento galinhas”. Alho, cebola crua, alimentos picantes, ou comidas gordurosas, como carne de porco, iriam passar para o seu leite e provocar na criança de peito “digestivos irritantes”. Nem devia ser fácil de digerir: carne cozida e legumes, sopas grossas, nenhum álcool. (Graham, 1992, p. 111).

Nas referências bibliográficas sobre a formação do Brasil, é possível apreender nuances do imaginário, criado sobretudo pela literatura, a respeito das mulheres negras escravizadas domésticas. No entanto, é importante salientar que, enquanto historiadores, devemos estar atentos às fontes e referências.

Imagem 3. Anúncio de aluguel de mulher escravizada (junho de 1821)



Fonte: Diário do Rio de Janeiro (RJ), de 11 de junho de 1821, n. 11.

Freyre (1933) discorre sobre a idealização do escravizado doméstico, exibindo alguns detalhes sobre a realização dos serviços dentro da casa-grande, para o qual eram escolhidos/as aqueles/as mais saudáveis e de melhor aparência aos olhos de seus escravizadores:

A casa-grande fazia subir da senzala para o serviço mais íntimo e delicado dos senhores uma série de indivíduos - amas de criar, mucamas, irmãos de criação dos meninos brancos. Indivíduos cujo lugar na família ficava sendo não o de escravos, mas o de pessoas de casa. Espécie de parentes pobres nas famílias européias. À mesa patriarcal das casas-grandes sentavam-se como se fossem da família numerosos mulatinhos. Crias. Malungos. Moleques de estimação. Alguns saíam de carro com os senhores, acompanhando-os aos passeios como se fossem filhos. Quanto às mães-pretas, referem as tradições o lugar verdadeiramente de honra que ficavam ocupando no seio das famílias patriarcais. Alforriadas, arredondavam-se quase sempre em pretalhonas enormes. Negras a quem se faziam todas as vontades: os meninos tomavam-lhe a bênção; os escravos tratavam-nas de senhoras; os boleeiros andavam com elas de carro. E dia de festa, quem as visse anchas e enganjentas entre os brancos de casa, havia de supô-las senhoras bem-nascidas; nunca ex-escravas vindas da senzala. É natural que essa promoção de indivíduos da senzala à casa-grande, para o serviço doméstico mais fino, se fizesse atendendo a qualidades físicas e morais; e não à toa e desleixadamente. (Freyre, 1933, p. 419).

É importante pontuar as problemáticas a respeito da obra de Freyre. Apesar de ser vista por uma grande parcela dos acadêmicos como uma das principais referências brasileiras sobre a questão da escravização no Brasil, ao a utilizarmos como referência, não saímos em sua defesa. Sendo conhecida globalmente e utilizada em diversos setores da academia, é importante

ressaltarmos as críticas que a obra sofreu ao longo dos anos para compreendermos melhor os “perigos de uma história única”, do qual fala Adichie (2019).²²

Alvo de duras críticas, realizadas principalmente por autores como Florestan Fernandes (2021) e Emília Viotti da Costa (1979)²³, a obra “Casa-Grande e Senzala”, de Gilberto Freyre, tentou passar uma visão branda da escravidão no Brasil. Além de ter sido muito criticado por esse seu posicionamento, Freyre também foi questionado com relação ao seu pensamento sobre o processo de miscigenação, que, na maioria dos casos, foi causado pelo estupro de mulheres negras e indígenas desde o início da colonização (Nascimento, 1978)²⁴. As críticas à “Casa-Grande e Senzala” não param por aí e, de acordo com Cunha Junior (2013), possuem fundamentos ainda mais profundos, pois tratam do reforço de conceitos de inferioridade construídos e lançados sobre a população negra até a atualidade:

Os cotidianos da população negra são gerados por um conjunto de pensamentos presentes no imaginário social. Não importa como eu esteja bem vestido ou quem eu seja profissionalmente, existe um pensamento sobre um coletivo da população. As pessoas são vistas relacionadas com o que a sociedade pensa sobre as culturas de origem, independente de quem elas sejam. Neste sentido é que podemos dizer que a edição do livro Casa-Grande & Senzala não representou nenhum impacto positivo sobre a vida da população negra. Apenas reforçou e formou de forma renovada vários conceitos racistas sobre a inferioridade civilizatória da população negra. (Cunha Junior, 2013, p. 88).

De acordo com os dados das pesquisas obtidas no banco de dados do site “*slave voyages*”, estima-se que entre os anos de 1551 e 1875, ao menos 5.479.584 de africanos/as

²² No livro “O perigo de uma história única”, a autora nigeriana Chimamanda Ngozi Adichie (2019) fala sobre os perigos do epistemicídio, ou seja, da construção de uma história única, uma única narrativa realizada por parte dos ocidentais brancos. Nesse livreto, que é uma adaptação de uma de suas palestras, a autora aborda sobre sua infância, quando começou a escrever aos 7 anos de idade e sobre como as histórias que lia nos livros britânicos influenciavam o seu pensamento e a sua escrita. Segundo Chimamanda, todos os personagens de suas histórias eram brancos de olhos azuis, assim como nos livros que lia. Aí reside um bom exemplo do perigo de uma história única. Em vez de escrever como era viver na Nigéria, onde não havia neve, e comiam frutas direto do pé e sobre diversas outras questões culturais, relacionadas à história da África, Chimamanda, quando criança, seguia o que as histórias britânicas lhe ensinavam a partir de perspectivas ocidentais, brancas e das elites econômicas. Ver mais em: ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. Tradução: Julia Romeu. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

²³ Ver mais em: FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 6. ed. São Paulo: Contracorrente, 2021. e COSTA, Emília Viotti. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. 9. ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.

²⁴ De acordo com Abdias do Nascimento (1978, p. 69), “[para solucionar a ameaça da ‘mancha negra’] um dos recursos utilizados foi o estupro da mulher negra pelos brancos da sociedade dominante, originando os produtos de sangue misto: o mulato, o pardo, o moreno, o pardavasco, o homem-de-cor, o fusco”. Ver mais em: NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

foram vítimas do tráfico transatlântico realizado pelos portugueses. Provavelmente, esse foi um dos maiores movimentos de sequestro/tráfico de pessoas realizados até hoje²⁵.

É imprescindível ressaltar que essa grande dispersão dos africanos, também conhecida como Diáspora Africana²⁶, não foi realizada por acaso, mas sim com objetivos bem articulados e definidos pelos colonizadores.

Imagem 4. Ama de Leite e Menino Augusto (séc. XIX)



Fonte: FREYRE (1933, p. 237).

Em alguns casos, a ama de leite era tratada de forma diferente de outras escravizadas domésticas, vestindo roupas semelhantes às de suas senhoras, alimentando-se de comidas saudáveis para amamentar os “sinhozinhos” e “sinhazinhas” brancos/as, “assumindo um lugar afetivo importante” (Teixeira, 2021, p. 29) em suas vidas e, em alguns casos, eram escolhidas seguindo alguns critérios estéticos, físicos, morais e religiosos, uma vez que, para viverem

²⁵ Ver mais em: <https://www.slavevoyages.org/assessment/estimates>. Acesso em: 22 nov. 2023.

²⁶ Conforme Silva e Xavier (2018, p. 2), “Diáspora pode ser entendida como um conceito com múltiplos significados. Em termos gerais o termo diáspora tem designado a dispersão forçada do povo africano pelo mundo atlântico, especialmente no hemisfério ocidental”. Ver mais em: SILVA, Lucia Helena Oliveira; XAVIER, Regina Célia Lima. Pensando a diáspora atlântica. *Revista História*, São Paulo, v. 37, p. 1-11, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/NYnTzkbFH4TB44xScnBXJ3K/?lang=pt>. Acesso em: 22 set. 2022.

juntamente ao senhorio, deveriam atender ao máximo de requisitos possíveis, requisitos estes totalmente estipulados pelos ideais colonizadores e escravocratas.

Ao passo em que o processo de escravização de amas de leite foi se desenvolvendo, houve uma dicotomia acerca das relações desse formato de trabalho. Por volta da segunda metade do século XIX, ao mesmo tempo em que as escravizadas da casa-grande eram tratadas de forma diferenciada, possuindo até certo privilégio diante das mulheres escravizadas “do eito e de ganho” (Bernardino-Costa, 2015b, p. 215), muitas delas eram acusadas de trazer males e doenças a partir da amamentação que eram obrigadas a realizar.

Na segunda metade do século XIX, começam a surgir algumas regulamentações jurídicas concernentes às trabalhadoras domésticas como respostas aos artigos escritos por médicos sobre o perigo das trabalhadoras domésticas livres ou escravizadas, especialmente as amas de leite, no seio das famílias brancas. (Bernardino-Costa, 2015b, p. 218).

Em contrapartida, em muitos casos também eram vistas como bondosas, sensíveis, principalmente pela sua devoção e aceitação do cristianismo imposto e pelos cuidados que eram obrigadas a realizarem sob o teto da casa-grande. Em diversas obras da historiografia brasileira que abordam a temática da escravização dos negros e negras no Brasil, podemos encontrar elementos sobre o processo de imposição da moral, da religião e dos costumes ocidentais aos negros e negras escravizadas, tal como fizeram com os povos originários desde o início do processo de colonização.

Apesar do fato de que os colonizadores portugueses não se importavam com a catequização dos negros e negras escravizados – por acreditarem que estes/as não teriam alma –, a partir do momento em que buscavam escravizados/as para os serviços na casa-grande, a adaptação da religiosidade cristã dos escravizados/as importava tanto quanto as questões de saúde, conforme já mencionamos.²⁷ A partir de fotografias do passado escravocrata, Quintas (2009) discorre sobre a possibilidade de uma relação de proximidade entre uma parte das mulheres escravizadas como amas de leite e as crianças que amamentavam, o que aparentemente não ocorria com as verdadeiras mães brancas, que pareciam distantes de suas crias:

É notável, através das imagens fotográficas, como pudemos constatar a partir de pesquisas realizadas no acervo iconográfico da Coleção Francisco Rodrigues (Fundação Joaquim Nabuco – Recife), o habitual registro de

²⁷ Sobre essa temática, ver: SOUZA, Laura de Mello e. **O diabo e a terra de Santa Cruz:** feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

meninos brancos (filhos da aristocracia agrária) com suas respectivas amas-de-leite. O que mais impressiona nestes retratos é o fato de que com eles é sugerida uma proximidade afetiva mútua, entre as escravas e as crianças. Cabe destacar que, nos retratos em que aparecem as verdadeiras mães brancas, é patente a ausência de demonstração de carinho. As mães se mantêm alheias aos filhos, se verifica um espaço vazio entre os retratados. (Quintas, 2009, p. 12).

As amas de leite foram trazidas das senzalas para a casa-grande para cuidarem da amamentação dos filhos de senhores de engenho, barões e fazendeiros com mulheres brancas, que, naquele período, eram praticamente obrigadas a gerar a maior quantidade de filhos que fossem capazes:

São numerosos os casos de antigos senhores de engenho, capitães-mores, fazendeiros, barões e viscondes do tempo do Império, casados três, quatro vezes; e pais de numerosa prole. Fatos que são indicados quase como glórias nos seus testamentos e os vários matrimônios, nos túmulos e catacumbas dos velhos cemitérios e das capelas de engenho. Pois essa multiplicação de gente se fazia à custa do sacrifício das mulheres, verdadeiras mártires em que o esforço de gerar, consumindo primeiro a mocidade, logo consumia a vida. A esse fato, e não a nenhuma imposição da moda, deve-se atribuir a importância, em nossa organização doméstica, da escrava ama-de-leite, chamada da senzala à casa-grande para ajudar franzinas mães de quinze anos a criarem os filhos. (Freyre, 1933, p. 427).

As mulheres negras foram escravizadas na casa-grande ainda sob a justificativa de que as mulheres brancas não estavam preparadas para a maternidade em climas tropicais como o do Brasil (Freyre, 1933). Gilberto Freyre chama a atenção para o fato das atribuições físicas que os colonizadores deram para as mulheres negras, em suas palavras “A tradição brasileira não admite dúvida: para a ama-de-leite não há como a negra” (Freyre, 1933).

A obra de Graham (1992) expõe diversas informações que nos ajudam a compreender as origens escravistas do trabalho doméstico no Brasil. Baseando-se em suas pesquisas, podemos observar melhor a respeito de uma certa relação de proteção para determinadas escravizadas domésticas entre o final do XIX e início do século XX:

[...] as criadas pessoais que serviam por toda a vida e estavam ligadas à família do patrão por fortes laços de lealdade e privilégio foram gradualmente desaparecendo. No entanto, as criadas favoritas continuaram a existir, de forma ligeiramente diferente. A mulher livre, ama-seca das diversas crianças de uma família, podia manter um lugar na casa mesmo depois que as crianças tivessem crescido, como uma velha e respeitada figura que merecia afeição e cuidados. (Graham, 1992, p. 61).

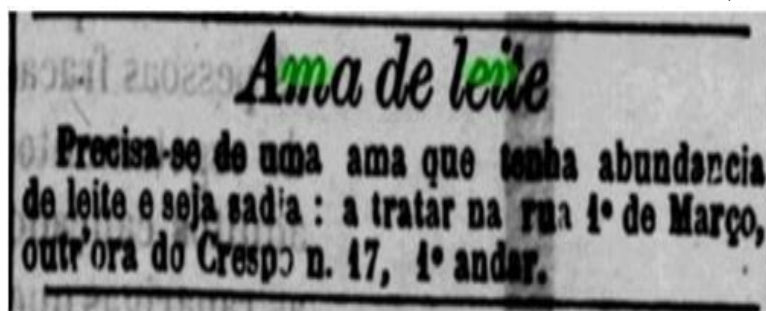
De acordo com Graham (1992), é muito provável que criadas domésticas da segunda metade do século XIX tivessem uma relação de “proximidade” um tanto quanto parecida com

as das trabalhadoras domésticas da contemporaneidade. No entanto, essas relações poderiam ser até mesmo um pouco mais maleáveis em alguns casos, “mas nunca uma relação entre iguais que confiavam um no outro” (Graham, 1992).

No que tange às questões legislativas, Bernardino-Costa (2015b) salienta que por volta da segunda metade do século XIX, os primeiros códigos jurídicos que versavam sobre os trabalhadores domésticos tinham como principal objetivo uma espécie de controle sanitário e policial dos trabalhadores que exerciam atividades domésticas.

Conforme podemos verificar em alguns dos anúncios de vendas de mulheres escravizadas como ama-de-leite, ao final do século XIX, é possível notar que uma das maiores preocupações no momento de comprar uma ama-de-leite se relacionava à saúde, de forma que um controle sanitário excessivo já podia ser notado, como demonstrado nesse anúncio do Diário de Pernambuco de 1876:

Imagem 5. Anúncio de ama de leite do Diário de Pernambuco do (abril de 1876)



Fonte: Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

Conforme ressalta Santos (2022, p. 192), nas primeiras décadas do período republicano, “o racismo científico estava muitas vezes escancarado no pensamento social brasileiro”. Marcado por medidas como a proibição da imigração africana e inclusive de algumas nações asiáticas, os primeiros 40 anos do Brasil República demonstravam claramente os interesses da classe dominante, o interesse do embranquecimento da população brasileira, sobretudo a partir da imigração principalmente de italianos, espanhóis e portugueses, três das nacionalidades que mais demonstraram suscetibilidade a aderir à política de embranquecimento da população brasileira. (Santos, 2022).

Em determinado período da primeira República, o Brasil também enfrentou uma variedade de epidemias e, dessa forma, um movimento de pensadores e médicos higienistas e sanitaristas, liderados por Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro, ganhou forças e acabou se espalhando pelo restante do país. Entretanto, a política de saúde pública era usada para controle

e exclusão de pessoas pobres e subalternizadas, associando-as à doença (Sevcenko, 2018). Portanto, os trabalhadores domésticos também passavam por esse crivo social que relacionava a pobreza à doença.²⁸

Já no início do século XX, começaram a surgir algumas das primeiras regulamentações “republicanas” a respeito dos direitos e deveres daqueles/as que prestavam serviços domésticos no Brasil (Kofes, 2001, p. 277). Algumas das exigências foram estipuladas a partir do Decreto nº 16.107 de 1923, promulgado pelo Presidente Arthur da Silva Bernardes. Uma das exigências era a apresentação obrigatória da carteira de identificação profissional na delegacia sempre que deixasse o serviço, funcionando como forma de vigilância e controle policial (Bernardino-Costa, 2015b). Esse decreto, aprovado em 30 de julho de 1923, foi um dos primeiros a definir quem eram os trabalhadores domésticos, conforme salienta Bernardino-Costa:

Em 30 de julho de 1923 foi aprovada no antigo Distrito Federal, hoje município do Rio de Janeiro, uma lei inócua do ponto de vista dos direitos sociais, sobre a locação do serviço doméstico. Trata-se do Decreto nº 16.107, que definia quem eram os trabalhadores domésticos, categoria que abrangia desde aqueles que desempenhavam atividades em casas particulares, passando por jardineiros, copeiros, até trabalhadores de hotéis, restaurantes, escritórios etc. (Bernardino-Costa, 2015b, p. 219).

A partir da obra de Bernardino-Costa (2015b), podemos observar que o trabalho doméstico no Brasil sofre com a desvalorização desde sua origem, uma vez que até mesmo as primeiras leis que versavam sobre os direitos para a categoria submetiam as trabalhadoras muito mais a um controle policial e sanitário do que qualquer boa intenção de garantir tais direitos. A partir da aprovação da Lei Complementar nº 150 em 1º de junho de 2015, durante o governo de Dilma Rousseff, os/as trabalhadores/as domésticos/as passaram a obter uma ampliação nos direitos garantidos por lei. No entanto, é importante ressaltarmos que essa não foi uma conquista cedida “de graça” por um partido político ou pela Presidenta Dilma.

Vale evidenciar que essa garantia de direitos é fruto de um vasto histórico de intensas lutas travadas pelo povo brasileiro, não só as lutas dos sindicatos e movimentos trabalhistas,

²⁸ O início do século XX foi marcado por políticas como o higienismo e sanitarismo, desencadeadas por alguns personagens como o médico Oswaldo Cruz, influenciados pelas teorias racistas que surgem na Europa no período oitocentista, a partir de Arthur de Gobineau, Louis Couty e Vacher de Lapouge, que associavam a branquitude ao progresso e, portanto, favoreciam a imigração europeia como forma de “embranquecer” a população, facilitando a sua inserção no mercado de trabalho em detrimento das pessoas ex-escravizadas. Ver mais em: PETRUCCELLI, José Luis. Doutrinas francesas e o pensamento racial brasileiro, 1870-1930. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 134 – 149, 1996. e SEVCENKO, Nicolau. **A revolta da vacina: mentes insanas em corpos rebeldes**. São Paulo: Unesp, 2018.

mas precedentemente da luta antirracista, que vem sendo travada desde o período escravagista, conforme afirma Gonzales (2020) ao falar sobre a questão do centenário da abolição da escravização no Brasil:

Neste ano de 1988, o Brasil, país com a maior população negra das Américas, comemora o centenário da lei que estabeleceu o fim da escravização. As celebrações se estendem por todo o território nacional, promovidas por inúmeras instituições de caráter público e privado, que festejam os “cem anos da abolição”. Porém, para o Movimento Negro, o momento é muito mais de reflexão do que de celebração. Reflexão porque o texto da lei de 13 de maio de 1988 (conhecida como Lei Áurea) simplesmente declarou como abolida a escravização, revogando todas as disposições contrárias e... nada mais. Para nós, mulheres negras e homens negros, nossa luta pela liberdade começou muito antes desse ato de formalidade jurídica e se estende até hoje. (Gonzales, 2020, p. 39).

O que Gonzales (2020) nos propõe a refletir nesse trecho é que não devemos nos apegar à ideia de que a princesa Isabel foi a libertadora dos negros e negras ao assinar, em 13 de maio de 1888, o documento que declarou a abolição da escravização no Brasil. Pelo contrário, a autora tenciona uma reflexão sobre a história do protagonismo negro na luta antirracista no decorrer de mais de três séculos de escravização no Brasil.

Sobre esse e demais pontos alinhados à questão étnico racial no Brasil, optamos por utilizar referências bibliográficas de autoras como González (2020), Carneiro (2023) e Santos (2022)²⁹, que já abordaram com maestria assuntos como as relações étnico-raciais, as lutas abolicionistas e a resistência negra como um todo, que se deram desde os primeiros momentos da escravização, quando os negros africanos foram trazidos forçadamente nos navios negreiros pelos colonizadores escravocratas, submetendo-os à condição de escravizados no Brasil colonial.

É importante salientar que essas lutas reverberam até os dias atuais, a partir das lutas travadas tanto pelos movimentos sociais quanto pelo movimento negro e pelos sindicatos de trabalhadoras domésticas, bem como continuam sendo representadas na resistência cotidiana das trabalhadoras domésticas.

Conforme veremos na próxima seção, a abordagem que se desenvolve a partir do imaginário, representado na literatura pelas memórias de Ponciá Vicêncio, personagem principal da obra de Evaristo (2017), dialoga com as palavras de Gonzales (2020), reafirmando a ideia de que a assinatura da Lei Áurea, realizada pela Princesa Isabel em 1888, nada mais foi

²⁹ A autora ressalta em diversos momentos em sua obra “Racismo Brasileiro” (2022) a importância do protagonismo negro nas lutas anticoloniais que se deram nas Américas, além das lutas antirracistas que se deram nos períodos pós-abolição e republicano.

do que um ato de formalidade jurídica, que não tratou de assegurar o direito de liberdade aos negros e negras escravizados/as no Brasil.

2.2 Racismo científico, divisão sexual do trabalho e subalternidades após a proibição da escravização no Brasil

A vitória brincava de gato e rato; debochava de mim. Como dizia o outro, quando estou em um lugar, ela não está e quando ela está, sou eu que já não estou. No plano das ideias, estávamos de acordo: o negro é um ser humano. Quer dizer, acrescentavam os menos convictos, ele tem como nós o coração à esquerda. Mas o branco, em certas questões, seguia irredutível. Por nada no mundo ele admitia intimidade entre as raças, pois como se sabe, “os cruzamentos entre raças diferentes baixam o nível psíquico e mental... Até que tenhamos um conhecimento bem fundado sobre os efeitos do cruzamento das raças, faríamos bem em evitar os cruzamentos entre raças muito distantes”.

(Fanon, 2020, p. 134).

Na epígrafe acima, Fanon (2020) discorre de forma crítica sobre a fase de “aceitação” do negro como ser humano, diante do doloroso processo histórico pelo qual, inicialmente, os negros (em geral) foram subjugados como inferiores por teóricos eugenistas europeus. No último parágrafo da epígrafe, que está entre aspas por ser uma citação realizada pelo autor, retirada de uma fala do II Congresso Internacional de Eugenia, é possível observar o teor racista no discurso dos eugenistas, que defendiam a ideia da superioridade da raça branca sobre as demais raças. Ainda segundo Fanon, “Os cientistas, afirmaram após muitas reticências, admitiram que o negro era um ser humano; tanto in vivo quanto in vitro, o negro havia se revelado análogo ao branco; mesma morfologia, mesma histologia” (Fanon, 2020, p. 134).

As mulheres não-brancas no Brasil, como abordado no início desta seção, são a principal força de trabalho no que se refere à esfera do trabalho doméstico assalariado. Mas a partir de uma análise interseccional e de gênero, consideramos que no âmbito do trabalho doméstico não remunerado, que também consideramos como trabalho, a mulher, e sobretudo as mulheres negras, pardas e afrodescendentes, continuam sendo maioria no que se refere à divisão sexual do trabalho no âmbito doméstico.

Ao analisarmos a literatura afro-brasileira que aborda questões a respeito da história de mulheres negras no Brasil, podemos investigar tais estruturas, o que nos chama a atenção e nos motiva a discutir brevemente sobre duas grandes obras que refletem a história de vida dessas mulheres no Brasil. A partir dos relatos vivenciados e narrados por Jesus (2014) em “Diário de Bitita” e do imaginário literário de Evaristo (2017) em “Ponciá Vicêncio”, é possível tecer um

diálogo tanto entre as duas obras em questão, quanto com nosso objeto de pesquisa, no caso, os relatos de trabalhadoras domésticas em São Paulo.

Carolina Maria de Jesus, uma das maiores escritoras negras da história da literatura afro-brasileira, aborda sua infância em sua obra autobiográfica “Diário de Bitita”.³⁰ O nome da obra está relacionado ao seu apelido, “Bitita”, como era chamada quando menina. A obra pode ser utilizada para entender como se davam as relações de trabalho infantil na época abordada. A outra escritora abordada por nós, Conceição Evaristo, também é conhecida como um dos principais nomes da literatura afro-brasileira, sendo “Ponciá Vicêncio” (2017a)³¹ uma de suas obras mais aclamadas no mundo das letras. O poema “Vozes-Mulheres”, de Conceição Evaristo (2017b)³², nos faz refletir a respeito da história de vida e das memórias de mulheres negras brasileiras. Ele expressa a resistência, a partir das vozes de suas ancestrais, de si mesma e de sua primogênita, que ecoam os lamentos e as dores do passado escravagista, além das revoltas e dos protestos contra as condições de vida impostas pela sociedade racista e capitalista, ou seja, vozes que ecoam gritos de liberdade, para além das dores e do sofrimento, parte da realidade de muitas dessas mulheres, conforme podemos apreciar em sua obra:

Vozes-Mulheres

A voz de minha bisavó
ecoou criança
nos porões do navio.
Ecoou lamentos
de uma infância perdida.

A voz de minha avó
ecoou obediência
aos brancos-donos de tudo.

A voz de minha mãe
ecoou baixinho revolta
no fundo das cozinhas alheias
debaixo das trouxas

³⁰ A obra póstuma “Diário de Bitita”, da autora Carolina Maria de Jesus, foi lançada pela primeira vez na França, em 1982, sob o título *Journal de Bitita*, “resultado da decisão da autora de entregar, em 1975, seus cadernos a duas jornalistas francesas, que se deslocaram ao Brasil para entrevistá-la” (Pereira, 2019, p. 3). Ver mais em: PEREIRA, Deise Quintiliano. Diário de Bitita: a autobiografia ensaística de Carolina Maria de Jesus. **Estud. Lit. Bras. Contemp.**, Brasília, n. 58, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2316-40185811>. Acesso em: 13 abr 2023.

³¹ Para evitar confusões, destacamos que as duas obras que utilizamos como referências aqui foram (re)lançadas no mesmo ano, em 2017, e por isso estão diferenciadas pelas referências (2017a) e (2017b), conforme as normas da ABNT.

³² Sobre essa versão, vale ressaltar que o livro “Poemas de recordação” ganhou novos poemas, totalizando 65 poesias publicadas nessa versão. Ver mais em: ARRUDA, Aline Alves. **Poemas de recordação e outros movimentos**. Canal Literafro, 2018. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/literafro/resenhas/poesia/98-conceicao-evaristo-poemas-de-recordacao>. Acesso em: 08 abr. 2024.

roupagens sujas dos brancos
pelo caminho empoeirado
rumo à favela

A minha voz ainda
ecoar versos perplexos
com rimas de sangue
e
fome.

A voz de minha filha
recolhe todas as nossas vozes
recolhe em si
as vozes mudas caladas
engasgadas nas gargantas.

A voz de minha filha
recolhe em si
a fala e o ato.
O ontem – o hoje – o agora.
Na voz de minha filha
se fará ouvir a ressonância
O eco da vida-liberdade.

(Evaristo, 2017b, p. 24-25).

A poesia de Evaristo nos leva a questões relacionadas ao trabalho doméstico que, em muitos casos, passam de geração para geração, mas que nem por isso devem ser tidas como regra, como se o destino de toda neta ou filha de uma empregada doméstica também fosse o trabalho doméstico. A partir do imaginário, Evaristo (2017a) tece a história de Ponciá Vicêncio, mulher negra brasileira, neta de ex-escravizados, que vivenciou juntamente aos seus familiares a dura realidade do período pós-abolição.

Imagem 6. Babá brincando com criança em Petrópolis, clicada em 1899 por Jorge Henrique Papf



Fonte: LÖFGREN; GOUVÊA (2018).

Conforme conta Evaristo, o pai de Ponciá Vicêncio vivia do trabalho na roça, “nas terras dos brancos” (2017a, p. 16). Filho de ex-escravizados, servia como pajem³³ do sinhô moço, era obrigado a “brincar” com ele na fazenda onde sua família trabalhava conforme ressalta a autora:

Era o cavalo em que o mocinho galopava sonhando conhecer todas as terras do pai. [...] Um dia o coronelzinho exigiu que ele abrisse a boca, pois queria mijar dentro. O pajem abriu. A urina do outro caía escorrendo quente pela sua guela e pelo canto da sua boca. (Evaristo, 2017a, p. 17).

No trecho acima, podemos observar a violência com que eram tratadas as pessoas negras após a abolição da escravização. Mesmo com a “liberdade”, o imaginário racista do período escravagista ainda imperava nos padrões brancos, tratando os seus subordinados como inferiores e pessoas que não eram dignas de respeito. O doloroso acontecido relatado causou grande revolta no pai de Ponciá Vicêncio, quando ainda era um menino e passava por esse tipo de humilhações.

Naquela noite, teve mais ódio ainda do pai. Se eram livres, por que continuavam ali? Por que, então, tantos e tantas negras na senzala? Por que todos não se arribavam à procura de outros lugares e trabalhos? Um dia

³³ De acordo com o dicionário online de português: Pajem, pode ser utilizado como denominação ao rapaz que, na Idade Média, acompanhava um príncipe, um senhor, uma dama, para prestar-lhes certos serviços e iniciar-se na carreira das armas. No contexto regional brasileiro, pode ser usado para denominar um criado, ou empregado que acompanha alguém em viagem a cavalo. Ver mais em: <https://www.dicio.com.br/pajem/>. Acesso em: 26 set. 2022.

perguntou isto ao pai, com jeito, muito jeito. Tinha medo dos ataques dele. (Evaristo, 2017a, p. 17).

A falta da resposta da avó ao pai de Ponciá Vicêncio tem muito a dizer sobre as terríveis condições em que se encontravam os negros e negras no período pós-abolição. Sem perspectiva de trabalho ou sobrevivência, muitas pessoas negras continuavam trabalhando para seus antigos “senhores” em troca de baixos salários, ou disputavam cargos com os imigrantes europeus, que tinham preferência nas melhores funções. Teorias racistas que surgiram no século XIX associavam a branquitude ao progresso, portanto, favoreciam a imigração europeia como forma de “branquear” a população, facilitando a sua inserção no mercado de trabalho em detrimento das pessoas ex-escravizadas (Schwarcz, 1996).³⁴

As mulheres negras, afetadas pela interseção das questões de gênero, raça e classe, não tinham muitas opções de trabalho, pois eram associadas ao trabalho doméstico com base no racismo estrutural. Portanto, ocupavam a maioria dos cargos relacionados ao trabalho doméstico e aos cuidados essenciais no contexto da industrialização, entre o final do século XIX e a primeira metade do século XX, conforme salienta Telles (2011):

No contexto da industrialização incipiente que auferia poucas oportunidades econômicas às mulheres, escravas, libertas, livres pobres e imigrantes disputaram a sobrevivência do trabalho desqualificado e mal pago, que compreendia as atividades de subsistências desvalorizadas na economia de exportação que produzia para o lucro. Eminentemente negra, livre, brasileira e feminina, a mão de obra ocupada com a cozinha, o pequeno artesanato doméstico, a limpeza da casa, a lavagem, a costura, o engomado das roupas e o cuidado das crianças atendia a toda a escala social, no bojo das transformações socioeconômicas vivenciadas na cidade de São Paulo durante o último quartel do século XIX. (Telles, 2011, p. 26).

O trabalho nesse período era insalubre e exaustivo, pois existiam poucas garantias e direitos trabalhistas. Isso acontecia devido a uma série de fatores, tais como a ausência de legislações voltadas ao trabalho doméstico, os contextos e as condições estabelecidas naquele período em relação ao racismo estrutural, a precariedade ou até mesmo a ausência das ferramentas de trabalho daquele período, além de, principalmente, os aspectos socioculturais e socioeconômicos daquela época. O contexto permitiu a existência de condições análogas à

³⁴ Ver mais em: SCHWARCZ, Lilia Mortiz. As teorias raciais, uma construção histórica de finais do século XIX: o contexto brasileiro. In: QUEIROZ, Renato da Silva; SCHWARCZ, Lilia Mortiz (orgs.). **Raça e diversidade**. São Paulo: Edusp, 1996.

escravidão. O trabalho análogo à escravidão é entendido hoje pelo artigo 149 do Código Penal Brasileiro (1940) como:

Art. 149. Reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.
(BRASIL, 1940).

Portanto, apesar de “trabalho análogo à escravidão” ser um termo utilizado atualmente, podemos utilizá-lo como parâmetro de análise para entender o que ocorria no passado, no período pós-abolição, pois o trabalho análogo à escravidão pode ser entendido como além do trabalho forçado e sem o recebimento de salário. Caracteriza-se também por condições degradantes de trabalho, como rotinas exaustivas ou que coloquem em risco a integridade física do trabalhador, além de vigilância ostensiva no local de trabalho, cerceamento dos meios de transporte e/ou retenção de documentos do trabalhador por razão de dívida contraída com o empregador (BRASIL, 2018).³⁵

No período pós-abolição, prevaleceu o racismo³⁶, construído por mais de 300 anos de escravização, de acordo com o qual as pessoas negras deveriam ocupar lugares subalternos na

³⁵ Ver mais em: BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. **Conceitos**. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/combate-ao-trabalho-escravo/conceitos>. Acesso em: 03 abr. 2024.

³⁶ Silvio Luiz de Almeida, atual Ministro dos Direitos humanos e da Cidadania do Brasil, aborda em seu livro “Racismo Estrutural” (2019) sobre o caráter sistêmico do racismo que por isso é estrutural, o qual se caracteriza a partir “de um processo em que condições de subalternidade e de privilégio que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações cotidianas”, tecidas na dinâmica social pela qual as condições de privilégios e de subalternidade são perpetuadas entre diferentes grupos raciais. Com base em

sociedade e teriam a obrigação de servir às pessoas brancas. É a partir desse imaginário racista que se constroem as relações de trabalho em que as pessoas negras são obrigadas a trabalhar em condições degradantes – como as abordadas acima –, as quais, na maioria dos trabalhos, recebiam menores salários e eram associados à ideia de servidão. E essa não é uma política que vinha somente do imaginário populacional, como abordado, existia uma política de Estado para manter essas pessoas em condição subalterna.

Nesse sentido, a liberdade das pessoas negras e descendentes das pessoas escravizadas foi caracterizada por violência e opressão. Como consequência da exclusão social e da baixa oferta de trabalho e oportunidades, até a atualidade os afro-brasileiros são os que mais sofrem com a violência policial, pobreza, salários baixos e situações insalubres de habitação. Apesar de alguns avanços na legislação trabalhista e antirracista, após muito trabalho dos movimentos sociais e resistência da população negra, ainda são as pessoas não-brancas que estão em maior número nos trabalhos mais exaustivos e insalubres, sendo estas também as maiores vítimas dos trabalhos análogos à escravidão. Podemos entender que a construção da sociedade brasileira no período pós-abolição tinha o intuito de manter as estruturas de poder já vigentes, mantendo a população negra entre a população mais pobre e com condições mais precárias de vida.

Mesmo com alguns ganhos de movimentos feministas em relação às mulheres, as maiores beneficiadas em ocupação de cargos com salários mais altos na sociedade são as mulheres brancas, as quais, apesar de elas ganharem menos que os homens brancos, ganham o equivalente aos homens negros e mais que as mulheres negras. Ou seja, mesmo quando existe uma certa equiparação salarial em relação à raça, os maiores beneficiados são os homens negros, além disso, quando abordamos a questão do gênero, as maiores beneficiadas são as mulheres brancas. Por causa da interseccionalidade entre o racismo e o machismo, as mulheres negras são o setor da sociedade mais prejudicado.

Isso ocorre por diversos fatores, mas, dentre eles, assim como no imaginário racista, as pessoas negras são associadas à servidão, enquanto as mulheres são associadas ao âmbito do privado e doméstico devido à divisão sexual do trabalho³⁷, que escancara os problemas de desigualdades de gênero, como o machismo, a misoginia e o sexismo.

sua obra, essas distribuições se dão em diferentes âmbitos da sociedade, tais como na economia, na política e nas relações humanas e sociais (ALMEIDA, 2019).

³⁷ Sobre o conceito de divisão sexual do trabalho, compreendemos este como uma expressão das relações sociais entre os gêneros (antigamente lidos como sexo, e daí o termo divisão sexual), nas quais o trabalho produtivo (aquele que produz algo material) é designado ao homem, enquanto o trabalho reprodutivo se torna responsabilidade das mulheres, estrutura esta que cria desigualdades de classe, de gênero, de raça e de demais sistemas hierárquicos. (Kergoat, 2000). Ver mais em: Kergoat, Danièle. *Division sexuelle du travail et rapports*

Que definição dávamos e damos ainda hoje? A divisão sexual do trabalho tem por característica atribuição prioritária das mulheres à esfera reprodutiva enquanto os homens são designados à esfera produtiva. Paralelamente, os homens captam as funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares etc.). Quanto à estrutura mesma da divisão sexual do trabalho, trata-se em primeiro lugar da separação entre “trabalho de homem” e “trabalho de mulher”. Todas as sociedades conhecidas operam segundo essa separação. Separação, mas também, e sobretudo, hierarquização: um trabalho de homem vale mais do que um trabalho de mulher, tanto no plano simbólico quanto no plano econômico. (Kergoat, 2000 *apud* Hirata, 2021, p. 23).

A sociedade machista e sexista espera que o trabalho doméstico e os cuidados essenciais sejam realizados pela mulher de forma gratuita. Quando as mulheres brancas conseguem uma inserção no mercado de trabalho, devido à falta de divisão do trabalho doméstico no Brasil, entre outros fatores já abordados, elas recorrem ao trabalho de outras mulheres que estão em condições econômicas inferiores a elas: as mulheres negras. Os homens brancos não são interpelados nesse imaginário como responsáveis pelo cuidado doméstico. Como já citado, o trabalho doméstico é pensado como obrigação das mulheres, portanto, um trabalho não remunerado, sendo que na falta de possibilidade de uma mulher da família realizá-lo, uma outra mulher é contratada para fazê-lo, na maior parte dos casos sendo mal remunerada.

Tal cenário, somado ao racismo, transforma o trabalho doméstico em um trabalho desvalorizado e “invisível”, pois só é visto quando não é realizado. Essa configuração é que faz com que o trabalho doméstico seja mal remunerado e, muitas vezes, insalubre.

Quando retornamos ao período pós-abolição, devemos buscar entender como se formam as relações sociais do período. A emergência do “coronelismo” no Brasil moldou boa parte das relações sociais e políticas do período. Nesse período, em grande maioria, grandes fazendeiros, chamados de “coronéis”, exerciam poder por meio de coerção e violência, de forma a beneficiar seus familiares e agregados (Queiroz, 1976). Esse tipo de relação social fazia com que muitos trabalhadores se sujeitassem a trabalhos com salários baixos, insalubres ou mesmo o trabalho análogo ao escravo, em troca de moradia ou terra para plantar sua subsistência, com medo de sofrerem violência. Essa violência não se dava somente por meio físico – que acontecia com frequência – ela também poderia ser psicológica, dificultando a inserção da pessoa e de seus familiares no mercado de trabalho, por meio de ameaças e sabotagens. Dessa forma, cria-se

sociaux de sexe. In: HIRATA, Helena *et. al.* (org.). **Dictionnaire critique du féminisme**. Paris: P.U.F, 2000. p. 35-44.

uma relação social em que muitos trabalhadores se veem presos em relação de paternalismo, iniciando o trabalho ainda na infância, muitas vezes sem remuneração.³⁸

Não apenas no Brasil pós-abolição, mas também nos EUA na década de 1950, é possível relacionar as formas de controle social e violências exercidas a aspectos de gênero contra as mulheres, enquanto domésticas não remuneradas. Conforme salienta Silvia Federici (2019a) em “Mulheres e a Caça às Bruxas”:

A violência contra as mulheres também incluía o uso generalizado, nos anos 1950, da lobotomia para a cura da depressão, sendo que esse tipo de cirurgia era considerado ideal para as mulheres destinadas ao trabalho doméstico, função que supostamente não requeria cérebro (...) o mais importante é que a violência sempre esteve presente na família nuclear como uma mensagem nas entrelinhas, uma possibilidade, porque os homens, graças a seus salários, conquistaram o poder de supervisionar o trabalho doméstico não remunerado das mulheres, de usar as mulheres como serviçais e de punir sua recusa a esse trabalho. Por isso a violência doméstica praticada pelos homens, não foi, até recentemente, considerada crime. (Federici, 2019a, p. 93).

Tantos anos de impunidade contribuem para que mesmo após a violência doméstica contra as mulheres ter sido criminalizada, muitos homens ainda agredem suas companheiras e exerçam outras formas de violências de gênero no âmbito doméstico. Essa formação social em relação ao trabalho tem reflexos no imaginário atual, com a ideia de que alguns empregadores estariam fazendo um bem para as pessoas que exploravam, pois elas não teriam moradia e alimentação, caso não exercessem a função em sua residência ou propriedade em troca de itens de subsistência. Seriam os “agregados”, pessoas “quase da família”. E como nesse caso eram mulheres da “família”, ou quase dela, não deveriam receber pelo trabalho doméstico ofertado. Por causa dessa construção, existem dificuldades em se combater o trabalho análogo à escravidão, com muitas pessoas que vão para as residências de parentes mais abastados ou amigos da família para cuidar de seus filhos e suas casas em troca de alimentação, moradia, estudo, ou algum benefício que não o salário. Ainda, além de exercerem essa função e serem tratadas como serviçais, muitas vezes trabalham em um trabalho fora da residência para obter um salário. A banalidade desse tipo de relação tem impacto na conscientização das pessoas de que esse tipo de trabalho também poderia ser caracterizado como um trabalho análogo à escravidão (Schwarcz, 1993). Isso foi observado inclusive nos relatos das trabalhadoras domésticas que veremos à frente.

³⁸ QUEIROZ, M. I. P. de. **O mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios**. São Paulo: Alfamega, 1976. v. 5. (Biblioteca Alfa-Omega de Ciências Sociais).

Entretanto, apesar das continuidades, algumas importantes rupturas ocorreram no Brasil ao longo desses mais de 130 anos do pós-abolição da escravização. Podemos enxergar como uma continuidade a ocupação de cargos subalternos, em sua maioria por pessoas não-brancas, associando esse problema de cunho racial aos resquícios do período escravagista e ao racismo estrutural. Durante as décadas seguintes, ocorreram transformações nos movimentos sociais e na legislação trabalhista, como veremos a seguir.

Após a abolição, era necessário, assim como construir a “nação republicana”, construir o pensamento positivo em relação ao trabalho. A intenção era de que o trabalho fosse visto pelos trabalhadores como algo digno e que os levaria a uma vida mais confortável, ao contrário do imaginário anterior, que inferiorizava o trabalho e o associava à escravização (Chalhoub, 2012). A partir da década de 1930, constrói-se no Brasil o ideário trabalhista, uma linha de pensamento que valorizava o trabalhador, mas mantinha um discurso à direita, excluindo movimentos sociais e ideologias políticas ligadas à esquerda. Na “Era Vargas”, foram implementadas algumas leis que garantiam direitos trabalhistas, como a CLT e alguns outros direitos. Apesar do discurso de Estado girar em torno da valorização de todos os trabalhadores, os beneficiados por esses direitos trabalhistas eram geralmente pessoas que tinham trabalhos formais, ocupados majoritariamente por pessoas brancas. A grande massa de trabalhadores não-brancos ocupava trabalhos informais e precários, e não tinham acesso a esses direitos trabalhistas garantidos por lei (Gomes, 2015). Era o caso das trabalhadoras domésticas, que há apenas alguns anos foram beneficiadas com uma lei trabalhista específica que garantisse alguns de seus direitos.

As transformações sociais e as transformações tecnológicas alteraram alguns modos de trabalho, mas ainda existem algumas permanências. Como veremos nas próximas seções, ainda existe no imaginário social a ideia de que o trabalhador doméstico é uma pessoa que deveria servir, sem reclamar e com os mínimos de direitos trabalhistas possíveis, pois seria um trabalho que poderia ser realizado por “qualquer pessoa”, não sendo necessária uma especialização escolar e/ou acadêmica e, em muitos casos, só era desempenhado por uma trabalhadora doméstica devido a “patroa” não ter condição financeira de empregar outra mulher. Caso contrário, ela mesma o realizaria, sem receber pagamento.

A situação da divisão do trabalho doméstico no Brasil se reflete no cotidiano de trabalhadoras domésticas, em que podemos perceber, com base nos relatos, mulheres brancas se tornando algozes das outras mulheres que empregam, humilhando, explorando e

reproduzindo preconceitos. Marlene Castro³⁹, uma das trabalhadoras domésticas que entrevistamos, afirmou ter se sentido explorada por sua patroa, uma mulher branca, moradora de um apartamento grande na região do Alphaville, bairro de condomínios de luxo, situado em uma área nobre de Barueri, cidade da Grande São Paulo. Em seu relato, a trabalhadora expressa indignação, pois quando trabalhou para essa patroa em 2016, era obrigada a limpar um apartamento com muitos cômodos, além de ter de realizar outros afazeres para toda a família, como “tomar conta de tudo, fazer comida e ainda tomar conta de uma idosa” (Castro, 2022). Para além da exploração de sua força de trabalho, notamos que a trabalhadora foi vítima de gordofobia, pois afirmou que tanto a patroa quanto as filhas dela a humilhavam com comentários sobre o seu corpo e seu peso:

Eu me senti explorada porque assim, a gente toma conta de um apartamento, não é um apartamento pequeno, era um apartamento com quatro quarto, quatro banheiro, sala, cozinha [...] eu acho que isso é uma exploração. E quando acabava, elas dizia assim: “anda devagar, porque você é muito gorda, senão vai cair o apartamento lá embaixo” (Castro, 2022).

A ética do cuidado⁴⁰ (Gilligan, 1982) é uma ideia de que as mulheres são socializadas de forma a sempre se preocuparem com os cuidados com os outros. Sejam eles em relação à casa, ao ambiente de trabalho, aos filhos, maridos, parentes, pais ou outras pessoas próximas. Em uma leitura interseccional, a ideia de que a mulher negra seja inferior e nascida para servir se soma à socialização do cuidado como inerente às mulheres. Ou seja, as mulheres geralmente têm uma carga dupla de trabalho, pois trabalham um período fora de casa, mas quando chegam às suas casas, têm de realizar todo o trabalho e cuidados domésticos. É possível analisar esse ponto sob uma perspectiva de gênero, a respeito da introjeção da subserviência, advinda também das relações familiares e que continuam presentes, mesmo na trajetória de vida de mulheres que não são trabalhadoras domésticas.

No entanto, analisando o trabalho doméstico sob uma perspectiva de classe, gênero e raça, podemos salientar o imaginário liberalista, que vigora a partir de meados do século XX, em que um dos ideais de progresso é o de possuir dinheiro o suficiente para contratar uma outra mulher para fazer esse trabalho doméstico. Dessa maneira, contribui-se para o ciclo em que os

³⁹ CASTRO, Marlene. Entrevista concedida a Anderson Vicente dos Santos. São Paulo, 2022. 1 arquivo .mp3. (11 min.)

⁴⁰ Gilligan (1982) utiliza o termo “ética do cuidado” para sinalizar a socialização feminina que é socialmente construída em torno do cuidar e servir. A autora utilizou o conceito como algo positivo que deveria ser estendido a toda a sociedade. Entretanto, utilizamos este termo aqui para sinalizar o trabalho dobrado com o cuidado que acomete as mulheres no geral.

homens são poupados do trabalho doméstico e do cuidado com os filhos, enquanto as mulheres, sobretudo as mulheres negras, são inferiorizadas e subalternizadas. Sendo assim, as mulheres brancas, que ainda são a maioria nas esferas econômicas mais altas, não trariam consigo as mulheres não-brancas em suas “conquistas”, mas sim acabariam contribuindo para uma maior subalternização de mulheres negras e não-brancas.

Como consequência, mulheres negras e não-brancas, em geral, acabam por dividir o cuidado com seus parentes, filhos e com a sua própria casa, onde acabam se sobrecarregando. Sob essa lógica da divisão sexual do trabalho, da ética do trabalho e da introjeção da subserviência incutida nas relações de gênero, é possível afirmar que a grande maioria das mulheres exerce a maior parte, senão todo, o trabalho doméstico no Brasil.

Talvez seja possível afirmar que uma pequena parcela de mulheres que ascendem socialmente deixa de realizar o trabalho doméstico, enquanto as mulheres que foram mantidas na base da pirâmide social acabam pagando esse caro preço da exploração de gênero, raça e classe, visto que mesmo exercendo outras profissões, em muitos casos, são obrigadas a realizar todos os cuidados com a casa e com os filhos. Em outros casos, por falta de tempo em casa, e por demais motivos, necessitam passar a responsabilidade do cuidado de seus filhos para as crianças e adolescentes da família, ou ainda ver suas crianças trabalhando fora para ajudar nas contas em casa. Esse ciclo coloca as pessoas negras e não-brancas em situação de vulnerabilidade social a uma diversidade imensa de explorações e violências, sujeitando-se a trabalhos exploratórios para conseguirem sobreviver.

Portanto, é possível salientar que a idade com que as pessoas negras começam a trabalhar ainda é menor do que a de pessoas brancas, sendo que o imaginário social é de que empregar crianças negras, como abordado anteriormente, seria uma ação benéfica para essas crianças, pois elas não teriam como sobreviver financeiramente.

Nesse período, surgem vários movimentos sociais que resistiram às violências sofridas pela população afrodescendente brasileira, incluindo as associações, federações e sindicatos de trabalhadoras domésticas. As lutas dessas pessoas contribuíram para uma maior conscientização em torno dos direitos das trabalhadoras domésticas e das pessoas não-brancas. Entretanto, muito ainda há de se conseguir, como foi possível observar nos relatos e exemplos que estão presentes neste trabalho. De acordo com Martins; Lima & Santos (2018), mulheres expostas ao racismo possuem mais chance de desenvolver transtornos mentais:

No Brasil, dados do Ministério da Saúde (2004) apontam que, quando consideradas as principais causas de morte em mulheres, as mulheres negras morrem mais que as mulheres brancas por homicídios, suicídios e mortes mal

definidas. Ademais, Araújo et al. (2005), ao analisar a ocorrência de transtornos mentais comuns (TMC) em função de características sociodemográficas, observaram maior prevalência de TMC entre as mulheres que eram negras ou pardas, tinham baixo nível de escolaridade, não moravam mais com os seus companheiros, que tinham renda média de até um salário mínimo, tinham filhos e eram chefes de família. (PNAISM-PNPM, 2004 *apud* Martins; Lima; Santos, 2018, n.p.).

Uma vez que as pessoas negras, sobretudo as mulheres negras, são as pessoas que mais sofrem com transtorno de depressão e ansiedade na sociedade atual, podemos associar esses dados a fatores como o machismo, o racismo, pressões sociais e muitas vezes físicas que adoecem os corpos e mentes dessas pessoas. Toda essa configuração social citada possui influência na sobrevivência das pessoas e bem-estar dos trabalhadores. Como a grande maioria das trabalhadoras domésticas é composta de mulheres não-brancas, além do cansaço e da exaustão que o trabalho doméstico pode causar, elas têm de lidar com doenças mentais que podem ser causadas por diversos fatores relacionados não somente às pressões sociais, mas também ao trabalho em si, que, além da desvalorização, pode propiciar violências e humilhações diversas, como citamos e veremos mais à frente nos relatos abordados.

Nas últimas décadas, acompanhamos um crescimento de um movimento de transformação no que se refere à legislação em torno do trabalho doméstico, além de ganhos positivos de movimentos sociais de luta nesse sentido. Entretanto, indagamos: a legislação modificou a prática dos empregadores e empregados domésticos? Este trabalho visa entender essas transformações e permanências, caracterizadas pela maior participação das pessoas não-brancas nesse setor. Na seção a seguir, analisaremos mais a fundo quais as condições do trabalho doméstico assalariado no Brasil atualmente.

2.3 Subalternidade, racismo, invisibilidade e exploração no trabalho doméstico em São Paulo (2014-2024)

É um serviço que as pessoas não dão muito valor, entendeu? E a gente(...) O que a gente faz na casa da patroa, a gente não faz na nossa, né? E aí eu acho que é muito mal visto nessa questão de reconhecimento, sim. Eu acho que eu já me senti (explorada) algumas vezes [...] Uma pessoa, sei lá, me chama pra fazer uma faxina, no qual não deixa... Não chama uma vez no mês, ou quinzena. Espera a casa encardir, aí chama você, na qual você se mata ali com tantos produtos de limpeza e muitas das vezes não paga uma medicação que você tem que tomar. Então, acho que não é justo, não. (Vieira, 2022).

As constantes formas de exploração vivenciadas pelas trabalhadoras domésticas que entrevistamos podem ser vistas como continuidades do que vimos na primeira seção, quando

tratamos das origens do trabalho doméstico no período escravocrata. O racismo, o machismo e a desigualdade social, que foram sistematicamente estruturados desde a colonização portuguesa, são perpetuados de diferentes formas nas relações de trabalho vivenciadas pelas empregadas domésticas negras, as quais, atualmente, continuam sendo a maioria das trabalhadoras domésticas no Brasil.

Na epígrafe desta seção, a partir do relato de Daniele Vieira (2022), podemos observar uma série de camadas de explorações, preconceitos e invisibilidade presentes nas relações de trabalho doméstico como diarista, que exerceu em regiões nobres da grande São Paulo. Daniele Vieira, mulher negra e trabalhadora doméstica que entrevistamos em uma comunidade periférica de Osasco, zona oeste de São Paulo, relata que na maior parte dos casos, necessitava pegar várias conduções para chegar às casas onde trabalhou como doméstica (Vieira, 2022). Esse relato surge a partir da pergunta: “em algum momento já se sentiu explorada exercendo o trabalho doméstico?”, a qual a questionamos na entrevista:

Já, porque... Por conta da maioria dos serviços ser diário, né? Então, é de acordo com meu tempo, então, às vezes a casa era muito grande, entendeu? Aí dava o horário e também o trajeto, né? Que umas casas que eu trabalhei foram em São Paulo, então daqui para São Paulo é quase 2 horas de transporte... Então, às vezes o serviço nem é tão cansativo, às vezes mais o transporte mesmo. As vezes passa, às vezes não, depende. Era daqui o ônibus até a estação, da estação, trem e metrô, né? Haddock Lobo, Oscar Freire, pra aquele lado de lá, então era bem exaustivo. (Vieira, 2022).

Os relatos da trabalhadora expressam algumas nuances das relações de invisibilidade, racismo, subalternidade e exploração, ainda muito presentes no cotidiano de mulheres trabalhadoras domésticas no Brasil. Só o fato de a trabalhadora morar na periferia, a uma distância de cerca de 20 km do local onde trabalha na região nobre, já causa um enorme impacto no que tange à desigualdade. O tempo que gasta enfrentando a longa distância que percorre, enfrentando o trânsito e a superlotação de passageiros nos transportes públicos de São Paulo, já pode ser considerado um fator de impedimento para o seu próprio benefício, como, por exemplo, dar continuidade aos estudos e cuidados com a sua saúde.

Mesmo havendo poucos relatos sobre casos explícitos de racismo, percebemos o quanto a desigualdade racial, intensificada interseccionalmente à desigualdade de gênero e de classe social, ainda interferem no cotidiano do trabalho doméstico e na vida pessoal e profissional dessas trabalhadoras.

A falta de oportunidades, relacionada à questão da desigualdade no que se refere ao acesso à educação, seja na conclusão dos estudos, na realização de cursos profissionalizantes

ou ainda na realização de um curso superior, está presente em alguns dos relatos dessas trabalhadoras:

Sim, sim, inclusive, eu tenho interesse em fazer algum curso na parte administrativa, porque eu me identifiquei bastante com área de vendas, né? Quem sabe, né? Saber administrar uma área financeira pra mim parar de trabalhar e ser a dona do meu próprio negócio. (Vieira, 2022).

É importante salientar que todas essas desigualdades se intensificam ainda mais por meio da marginalização demarcada por fatores sociais e políticos de gênero, raça e classe que se interseccionam nessas relações. A exemplo disso, podemos citar a nossa pesquisa de iniciação científica⁴¹, realizada no período de graduação em Três-Lagoas – MS, sob orientação da Dra. Mariana Esteves de Oliveira, em que entrevistamos Paulinha Ribeiro, uma mulher transexual, não-branca e trabalhadora doméstica (2021), que nos comprova esse cenário a partir de seu relato:

Quando eu fui expulsa da minha casa por se tratar de mulher transexual, uma tia me acolheu com uma proposta de... o trabalho doméstico né, que eu exerci na casa dela nos anos 90 e tinha 14 anos pra quase 15. Foi bem na época da, da copa de 94 eee, ali, não só me profissionalizei nessa área como minha tia me ensinou né, como... trabalhar né, como trabalhadora doméstica, e toda eficiência que essa área exige né, era o que tinha no momento, não era o que eu sempre sonhei... eee... até hoje eu trabalho como doméstica porque [...] não por comodismo, porque, foi algo que eu aprendi, por fazer melhor [...]. Voltando a minha época, dos anos 90, é, eu fui explorada sim, teve um fato até que eu vou até citar como exemplo, de que eu não poderia ficar doente, que eu não poderia faltar, o tabu de que isso era para mulheres cisgêneras, aí tinha aquele prazo de experiência de um mês né. Mas não era pra ver só o meu trabalho, meu trabalho era eficiente, mas pra ver a minha conduta, a minha postura e toda aquela imagem negativa que agrega para com as travestis que hoje é um mito. (Ribeiro *apud* Santos, 2021, p. 64).⁴²

Um exemplo das relações subalternas, ainda muito presente nas últimas décadas do século XX (e até hoje) no trabalho doméstico, aparece no relato de Paulinha Ribeiro, que, ao ter sido vítima de transfobia, foi expulsa de sua casa aos 14 anos de idade, tendo de ser acolhida na casa de uma de suas tias, onde começou a trabalhar como doméstica. O trabalho doméstico, o qual surge da escravização da mulher indígena e negra no Brasil escravagista, foi invisibilizado e tratado como subalterno, sendo que até pouco tempo, menos de uma década

⁴¹ SANTOS, Anderson Vicente dos. Memórias e impressões de trabalhadoras domésticas de Três Lagoas-MS e as relações entre o trabalho, gênero e raça. **Revista Outras Fronteiras**, Cuiabá, v. 7, n. 2, p. 55–77, 2021. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/outrasfronteiras/index.php/outrasfronteiras/article/view/447>. Acesso em: 07 abr. 2024.

⁴² Idem, p.64.

atrás, era explicitamente desvalorizado, pois nem sequer era reconhecido legalmente como um trabalho digno de direitos e de fiscalização.

Somente após os avanços conquistados pelos movimentos que reivindicaram a “PEC das domésticas” (PEC 478/2010) é que esse trabalho passou a ser minimamente reconhecido, obtendo uma legislação específica e alcançando gradativamente uma expansão no que tange à garantia de direitos para essa categoria.

Com relação à desigualdade salarial, somente a partir de 2022 houve alguns ajustes como forma de reparação do piso para a categoria de trabalhadores domésticos.

Artigo 1º - Os incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 12.640, de 11 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 1º - I - R\$ 1.284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais), para os trabalhadores domésticos, serventes, trabalhadores agropecuários e florestais, pescadores, contínuos, mensageiros e trabalhadores de serviços de limpeza e conservação, trabalhadores de serviços de manutenção de áreas verdes e de logradouros públicos, auxiliares de serviços gerais de escritório, empregados não especializados do comércio, da indústria e de serviços administrativos, cumins, “barboys”, lavadeiros, ascensoristas, “motoboys”, trabalhadores de movimentação e manipulação de mercadorias e materiais e trabalhadores não especializados de minas e pedreiras, operadores de máquinas e implementos agrícolas e florestais, de máquinas da construção civil, de mineração e de cortar e lavar madeira, classificadores de correspondência e carteiros, tintureiros, barbeiros, cabeleireiros, manicures e pedicures, dedetizadores, vendedores, trabalhadores de costura e estofadores, pedreiros, trabalhadores de preparação de alimentos e bebidas, de fabricação e confecção de papel e papelão, trabalhadores em serviços de proteção e segurança pessoal e patrimonial, trabalhadores de serviços de turismo e hospedagem, garçons, cobradores de transportes coletivos, “barmen”, pintores, encanadores, soldadores, chapeadores, montadores de estruturas metálicas, vidreiros e ceramistas, fiandeiros, tecelões, tingidores, trabalhadores de curtimento, joalheiros, ourives, operadores de máquinas de escritório, datilógrafos, digitadores, telefonistas, operadores de telefone e de “telemarketing”, atendentes e comissários de serviços de transporte de passageiros, trabalhadores de redes de energia e de telecomunicações, mestres e contramestres, marceneiros, trabalhadores em usinagem de metais, ajustadores mecânicos, montadores de máquinas, operadores de instalações de processamento químico e supervisores de produção e manutenção industrial;

II - R\$ 1.306,00 (mil trezentos e seis reais), para os administradores agropecuários e florestais, trabalhadores de serviços de higiene e saúde, chefes de serviços de transportes e de comunicações, supervisores de compras e de vendas, agentes técnicos em vendas e representantes comerciais, operadores de estação de rádio e de estação de televisão, de equipamentos de sonorização e de projeção cinematográfica. (SÃO PAULO, 2007).

No entanto, conforme podemos observar no inciso II do artigo 1º da Lei nº 17.526, de 30 de março de 2022, promulgada durante o governo de João Dória, diversas categorias, tais

como administradores agropecuários e florestais, trabalhadores de serviços de higiene e saúde, chefes de serviços de transportes e de comunicações, representantes comerciais, entre outros, obtiveram um aumento um pouco mais significativo, chegando ao valor de R\$ 1.306,00, um pouco acima do piso salarial estipulado para os trabalhadores domésticos. Ainda que seja um valor módico, esta é uma das “pequenas” diferenças que, a partir de uma análise historiográfica, expressam uma enorme fenda nessa trajetória de rupturas e continuidades ao longo da história do trabalho doméstico em São Paulo. Esse baixo reajuste reflete o caráter de continuidade da exploração da mulher negra na sociedade paulista na última década, que, mesmo com todas as conquistas garantidas por lei, ainda carregam o fardo da discriminação de gênero, raça e classe atribuídos a essa profissão.

Pouco mais de um ano depois desse reajuste, em 25 de maio de 2023, uma nova lei⁴³ foi implantada pelo governo do estado de São Paulo (agora representado por Tarcísio de Freitas), para reparar novamente o valor do salário das trabalhadoras domésticas no estado. A legislação em questão se trata da alteração do piso salarial mensal de trabalhadores de diversas categorias, incluindo os trabalhadores domésticos, conforme estabelecida em seu artigo 1º:

Lei Nº 17.692, DE 25 DE MAIO DE 2023: Revaloriza os pisos salariais mensais dos trabalhadores que especifica, instituídos pela Lei nº 12.640, de 11 de julho de 2007 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 12.640, de 11 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 1º - No âmbito do Estado de São Paulo, o piso salarial mensal dos trabalhadores a seguir indicados fica fixado em: I - R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), para os trabalhadores domésticos, cuidadores de idosos, serventes, trabalhadores agropecuários e florestais, pescadores, contínuos, mensageiros e trabalhadores de serviços de limpeza e conservação, trabalhadores de serviços de manutenção de áreas verdes e de logradouros públicos, auxiliares de serviços gerais de escritório, empregados não especializados do comércio, da indústria e de serviços administrativos, cumins, "barboys", lavadeiros, ascensoristas, "motoboy", trabalhadores de movimentação e manipulação de mercadorias e materiais e trabalhadores não especializados de minas e pedreiras, operadores de máquinas e implementos agrícolas e florestais, de máquinas da construção civil, de mineração e de cortar e lavar madeira, classificadores de correspondência e carteiros, tintureiros, barbeiros, cabeleireiros, manicures e pedicures, dedetizadores, vendedores, trabalhadores de costura e estofadores, pedreiros, trabalhadores de preparação de alimentos e bebidas, de fabricação e confecção de papel e papelão, trabalhadores em serviços de proteção e segurança pessoal e patrimonial, trabalhadores de serviços de turismo e

⁴³ Ver mais em: SÃO PAULO (Estado). Lei nº 17.692, de 25 de maio de 2023. Revaloriza os pisos salariais mensais dos trabalhadores que especifica, instituídos pela Lei nº 12.640, de 11 de julho de 2007. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**. São Paulo, 25 maio 2023. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2023/lei-17692-25.05.2023.html>. Acesso em: 30 mar. 2024.

hospedagem, garçons, cobradores de transportes coletivos, "barmen", pintores, encanadores, soldadores, chapeadores, montadores de estruturas metálicas, vidreiros e ceramistas, fiandeiros, tecelões, tingidores, trabalhadores de curtimento, joalheiros, ourives, operadores de máquinas de escritório, datilógrafos, digitadores, telefonistas, operadores de telefone e de "telemarketing", atendentes e comissários de serviços de transporte de passageiros, trabalhadores de redes de energia e de telecomunicações, mestres e contramestres, marceneiros, trabalhadores em usinagem de metais, ajustadores mecânicos, montadores de máquinas, operadores de instalações de processamento químico e supervisores de produção e manutenção industrial. (SÃO PAULO, 2022).

Evidentemente, todos esses movimentos nos diferentes governos nos indicam o quanto ainda há uma enorme desigualdade no que diz respeito à valorização da força de trabalho das empregadas domésticas frente a outros tipos de trabalho no Brasil. É de suma importância salientar que antes de 2015, raramente uma trabalhadora doméstica recebia um valor que estivesse de acordo com o piso estipulado. Além disso, podemos afirmar que em raros momentos, o salário-base (piso salarial) do empregado doméstico em São Paulo havia superado o valor do salário-mínimo, o que mostra também os significativos avanços após o marco da Lei Complementar nº 150, conforme podemos analisar na tabela a seguir:

Tabela 2. Histórico de reajustes do piso regional no estado de São Paulo (SP) válido para empregados domésticos

PERÍODO	VALOR	OBS.
Desde 01/06/2023	R\$ 1.550,00	Lei nº 17.692, de 25 de maio de 2023.
De 01/05/2023 a 31/05/2023	R\$ 1.320,00	Valor igual ao do salário-mínimo.
De 01/01/2023 a 30/04/2023	R\$ 1.302,00	Valor igual ao do salário-mínimo.
Desde 01/04/2022	R\$ 1.284,00	Lei nº 17.526, de 30/03/2022
De 01/01/2022 a 31/03/2022	R\$ 1.212,00	Valor igual ao do salário-mínimo.
De 01/04/2019 a 31/12/2021	R\$ 1.163,55	
De 01/01/2018 até 31/03/2019	R\$ 1.108,38	
De 01/04/2017 até 31/12/2017	R\$ 1.076,20	
De 01/04/2016 até 31/03/2017	R\$ 1.000,00	

De 01/01/2015 até 31/03/2016	R\$ 905,00	Período de promulgação e implementação da Lei Complementar nº 150. ⁴⁴
01/01/2014 até 31/12/2014	R\$ 810,00	
01/02/2013 até 31/12/2013	R\$ 755,00	
01/03/2012 até 31/01/2013	R\$ 690,00	
01/01/2012 até 29/02/2012	R\$ 622,00	Valor igual ao do salário-mínimo.
01/04/2011 até 31/12/2011	R\$ 600,00	
01/04/2010 até 31/03/2011	R\$ 560,00	
01/01/2010 até 31/03/2010	R\$ 510,00	Valor igual ao do salário-mínimo.
01/05/2009 até 31/12/2009	R\$ 505,00	
01/02/2009 até 30/04/2009	R\$ 465,00	
01/05/2008 até 31/01/2009	R\$ 450,00	
01/03/2008 até 30/04/2008	R\$ 415,00	
01/08/2007 até 29/02/2008	R\$ 410,00	

Fonte: <https://www.idomestica.com/tabelas/salario-empregada-domestica#sp>

A associação com a ideia de que o trabalho doméstico era um trabalho feminino se fortaleceu ainda mais no período pós-abolição. As teorias higienistas, que excluíram e marginalizaram os negros, empurrando-os para as favelas, cortiços, morros e periferias nas grandes capitais como São Paulo e Rio de Janeiro, também serviram de aporte para a exclusão social das mulheres no início do século XX. Com base em nossa pesquisa, compreendemos que uma série de fatores sociais e culturais contribuíram para o funcionamento e desenvolvimento dessa imagem da mulher, apontada como “sexo frágil”, “delicada”, “doce”, “debilitada”, “sensível”, “passiva” e “inferior ao homem” (Chalhoub, 2012). Imagem esta aparentemente construída socialmente e culturalmente, a qual se consolida com apoio das teses higienistas em torno da “*belle époque*” no início da primeira república no Brasil, contribuindo para que o trabalho do cuidado com os filhos, com a família e com o lar fosse cada vez mais associado à mulher, conforme ressalta Sidney Chalhoub:

⁴⁴ Grifo do autor.

Criatura fraca por natureza, as principais virtudes femininas passam a ser a sensibilidade, a doçura, a passividade e a submissão. A mulher então, deve ser posta sob a proteção do homem, empenhando-se em cuidar do lar e dos filhos. [...] O homem, ao contrário, caracterizava-se pelo vigor físico e pela força moral. Dominado pela sua virilidade, o homem amava menos que a mulher e seu interesse estava mais voltado para o gozo puramente sensual. O homem era mais seco, racional, autoritário e duro. (Chalhoub, 2012, p. 178).

Compreendemos que após séculos e décadas de silenciamento e apagamento histórico, a história das mulheres, juntamente a uma diversidade de teorias feministas, emergiram dando um sentido mais amplo às discussões que envolvem as relações de gênero, categoria de análise que surgiu a partir dos movimentos sociais (sobretudo dos movimentos feministas), irrompendo como novas abordagens no âmbito das ciências humanas e sociais por volta da década de 1980, conquistando o seu espaço por direito nos campos historiográficos. Conforme ressalta Pedro (2005):

Em português, como na maioria das línguas, todos os seres animados e inanimados têm gênero. Entretanto, somente alguns seres vivos têm sexo. Nem todas as espécies se reproduzem de forma sexuada; mesmo assim, as palavras que as designam, na nossa língua, lhes atribuem um gênero. E era justamente pelo fato de que as palavras na maioria das línguas têm gênero, mas não têm sexo, que os movimentos feministas e de mulheres, nos anos oitenta, passaram a usar esta palavra “gênero” no lugar de “sexo”. Buscavam, desta forma, reforçar a ideia de que as diferenças que se constataavam nos comportamentos de homens e mulheres não eram dependentes do “sexo” como questão biológica, mas sim eram definidos pelo “gênero” e, portanto, ligadas à cultura. (Pedro, 2005, p. 78).

Os estudos de gênero ganharam força a partir da década de 80 e trouxeram importantes contribuições e críticas muito pertinentes a respeito da questão das “identidades” e ainda dos estereótipos e (des)construções de paradigmas, que ainda estão muito enraizados em nossa sociedade, conforme abordado em determinados pontos desta pesquisa. Uma dessas contribuições é, sem dúvida, a obra de Butler (2016)⁴⁵, que trata de diversos pontos essenciais para pensarmos uma gama de questões que envolvem as discussões de gênero.

Ao tratar de um tema dessa relevância e com a propriedade e profundidade que pode ser considerada pioneira em seu tempo, Butler (2016) trouxe uma infinidade de fundamentos extremamente necessários para a compreensão de questões como a subversão da identidade e da categoria “mulher”, da binaridade de gênero (trazendo à tona novas perspectivas como a

⁴⁵ Publicada pela primeira vez em 1990, esta pode ser considerada uma de suas principais obras e uma das principais contribuições para as discussões de gênero na historiografia contemporânea.

“teoria queer” e da “não-binaridade”), e ainda sobre as complexidades a respeito da ideia de “construção social” do gênero.

Com base nas fontes constituídas para este trabalho, elencamos ainda as perspectivas teóricas feministas do Sul Global, sobretudo os trabalhos que discutem gênero sob uma perspectiva interseccional. As metodologias que utilizamos para a escrita deste trabalho estão intercaladas entre a história oral, história social do trabalho e história e gênero. Pallares-Burke (2000)⁴⁶ ressalta que “A ideia de se opor a chamada micro-história à macro-história não tem sentido, assim como também é absurda a ideia de se opor a história social à história política.” (Ginzburg, 1998 *apud* Pallares-Burke, 2000, p. 288). Nesse sentido, acreditamos na junção de duas ou mais metodologias que possam ser utilizadas em um mesmo esforço de pesquisa histórica.

No que tange às análises sobre as continuidades e as rupturas a respeito da história de trabalhadoras domésticas, optamos por um recorte mais contemporâneo, compreendendo basicamente a última década (2014-2024), mas sem deixarmos de abordar sobre o passado escravista, que diz muito sobre o tempo presente. A perspectiva do feminismo interseccional nos ajuda nesse processo de análise, uma vez que os impactos das relações de gênero, raça e classe podem ser evidenciados ao analisarmos a sociedade que se formou a partir de estruturas racistas, misóginas, sexistas e xenofóbicas no Brasil.

⁴⁶ Em sua obra “As muitas faces da história”, publicada pela Editora Unesp em 2000, Maria Lúcia Garcia Pallares-Burke apresenta uma série de 9 entrevistas com renomados e relevantes historiadores contemporâneos, entre eles Carlo Ginzburg. O excerto apresenta uma reflexão de Ginzburg, ao ser indagado sobre a crítica de John Elliot ao seu livro “O queijo e os vermes”. A transcrição da entrevista, na íntegra, pode ser conferida na obra de Pallares-Burke. Ver mais em: PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. **As muitas faces da História**. São Paulo: Unesp, 2000.

3 MEMÓRIAS DE TRABALHADORAS DOMÉSTICAS EM SÃO PAULO

Há uma máscara da qual eu ouvi falar muitas vezes durante minha infância. A máscara que Anastácia era obrigada a usar. Os vários relatos e descrições minuciosas pareciam me advertir que aqueles não eram meramente fatos do passado, mas memórias vivas enterradas em nossa psique, prontas para serem contadas.

(Kilomba, 2019)

3.1 Interseccionalidades nas relações de gênero, raça e classe no trabalho doméstico em São Paulo

Conforme abordamos na primeira seção, o trabalho doméstico surge na América a partir do processo de colonização e, sobretudo, na forma de escravização dos povos originários e dos negros e negras, vítimas do tráfico negreiro (diáspora). No tocante a esse processo, é na América onde a colonialidade do poder se consolidou pela primeira vez como um novo padrão mundial de poder (Quijano, s.a. *apud* Bernardino-Costa, 2015b, p. 43). É possível afirmar que o estabelecimento desse novo padrão de dominação surge a partir da ideia da produção de identidades raciais, em que raça e trabalho se estabelecem como “eixos fundamentais” da divisão racial do trabalho, na qual seriam utilizadas como dispositivos para a consolidação dessa nova forma de controle social (Bernardino-Costa, 2015b, p. 43).

Sendo assim, é possível compreender em qual contexto a categoria de mulher trabalhadora doméstica foi estabelecida: a partir das relações problemáticas advindas do colonialismo europeu. Baseado em uma perspectiva decolonial, encontramos elementos que nos ajudam a refletir a respeito das construções sociais e dos produtos advindos da construção desse “sistema-mundo”⁴⁷ (Wallerstein, 2005), que surge a partir da modernidade/colonialidade eurocentrista. Nesse contexto, de acordo com Curyel:

O pensamento decolonial traz uma nova compreensão acerca das relações globais e locais, uma que essencialmente entende, como propõe Enrique Dussel, que a modernidade ocidental eurocêntrica, o capitalismo mundial e o colonialismo são uma trilogia inseparável. A América é um produto da modernidade na construção de um sistema-mundo; a Europa, para constituir-se como centro do mundo, a produziu como sua periferia desde 1492, quando o capitalismo se faz mundial, através do colonialismo. (Curyel, 2020, p. 126).

⁴⁷ O conceito de sistema-mundo é definido por Wallerstein como “uma ampla região espaço-temporal que atravessa inúmeras unidades políticas e culturais, integradas por atividades econômicas e institucionais obedecendo regras sistêmicas” (Wallerstein, 2005, p. 32, tradução nossa).

A decolonialidade nos ajuda a compreender de que formas e por quais vias se deram as relações sociais acerca do trabalho doméstico, em seus diferentes formatos e recriações ao longo dos anos. Séculos se passaram desde o período escravocrata e muitas modificações ocorreram desde então. Contudo, é possível (re)afirmar continuidades, haja vista a existência, em pleno século XXI, de recorrentes casos de trabalho “análogo à escravidão”, alguns dos quais tivemos conhecimento e, possivelmente, tantos outros que desconhecemos, por ainda não terem sido denunciados. Ao elencarmos as entrevistas com trabalhadoras domésticas em São Paulo como nossas fontes principais para essa pesquisa, buscamos compreender as suas memórias enquanto nosso objeto de pesquisa.

Falar sobre as memórias de trabalhadoras domésticas implica falar sobre representações mnemônicas daquilo que vivenciaram enquanto trabalhadoras domésticas, em que “a lembrança é representação, re-(a)presentação” (Ricoeur, 2007, p. 199). A operação historiográfica, que, de acordo com Ricoeur, se dá em três fases⁴⁸, sendo elas: 1 – fase documental: a memória arquivada; 2 – explicação/compreensão e 3 – a representação historiadora. Sobre a escrita da história a partir das representações:

A categoria de representação aparece uma segunda vez, porém, no âmbito da teoria da história, na condição de terceira fase da operação historiográfica, quando o trabalho do historiador, iniciado nos arquivos, termina com a publicação de um livro ou de um artigo dados a ler. A escrita da história tornou-se escrita literária. Uma pergunta embaraçosa invade então o espaço de pensamento assim aberto: como a operação histórica mantém, ou até mesmo coroa, nesse estágio, a ambição de verdade pela qual a história se distingue da memória, e eventualmente, confronta-se como o voto de fidelidade desta última? Mais precisamente: como a história, em sua escrita literária, consegue distinguir-se da ficção? Enunciar esta pergunta é indagar em que a história permanece, ou melhor, se torna representação do passado, algo que a ficção não é, ao menos intencionalmente, ainda que ela, além do mais, o seja de alguma forma. (Ricoeur, 2007, p. 200).

As memórias construídas por meio de da oralidade são um fenômeno tanto das sociedades sem escrita, como das sociedades que a possuem (Le Goff, 1990, p. 369). Ainda, Le Goff (1990, p. 369), citando Goody (1977), lembra que “na maior parte das culturas sem escrita, e em numerosos setores da nossa, a acumulação de elementos na memória faz parte da vida cotidiana”. Para Halbwachs (1990, p. 53), há dois tipos de memórias, as individuais e as coletivas, salientando que “um homem, para evocar seu próprio passado, tem frequentemente

⁴⁸ De acordo com Paul Ricoeur, “com o termo fase não se têm em vista estágios cronologicamente distintos da empreitada, mas níveis de programa que somente o olhar distanciado do epistemólogo distingue” (RICOEUR, 2007, p. 155).

necessidade de fazer apelo às lembranças dos outros”. Ao evocar a memória do outro, o indivíduo se vê “obrigado a confiar inteiramente na memória dos outros”, não exatamente porque essa memória chega para fortalecer ou completar a memória desse indivíduo, mas sim porque é a única fonte daquilo que o indivíduo quer repetir (Halbwachs, 1990, p. 54). Em consonância com as ideias de Halbwachs, podemos afirmar que a memória individual está intrinsicamente ligada à memória coletiva.

É importante ressaltar que narrar sobre as memórias de trabalhadoras domésticas significa ainda falar de pluralidades, desconstruções e, sobretudo, identidades. Ao estudarmos as obras de autoras como Grada Kilomba (2019), Patricia Hill Collins e Sirma Bilge (2020), Kimberlé Crenshaw (2002) e Carla Akotirene (2019), sentimos a necessidade de trabalharmos sob as lentes da interseccionalidade, a partir do que constituímos como nossas fontes principais os relatos de trabalhadoras domésticas.

Kilomba (2019) reflete sobre importantes questões, tais como o colonialismo, o trauma, o racismo genderizado, as memórias, a resistência negra, dentre outras, todas muito necessárias para refletirmos sobre o tema pesquisado. Toda essa gama de experiências e vivências, relatadas e pesquisadas por mulheres negras, nos ajuda na compreensão das vivências e memórias das mulheres que entrevistamos. Ao tratar da temática do colonialismo, Kilomba (2019) utiliza a referência da máscara do silenciamento que africanos/as escravizados/as foram obrigados a usar. A autora resalta que essa era uma forma de os colonizadores demonstrarem as suas políticas sádicas e perversas de silenciamento, conquista e dominação, em que a máscara simboliza quem pode ou não falar, enquanto aquilo que ocorre quando quem não pode falar acaba por falar sobre o que não era permitido.

Podemos observar na obra de Akotirene (2019) que o conceito de interseccionalidade foi cunhado epistemologicamente por Kimberlé Crenshaw, em seu artigo intitulado “Desmarginalizando a intersecção de raça e sexo: uma crítica feminista negra da doutrina antidiscriminação, teoria feminista e política antirracista”⁴⁹, publicado em 1989. A partir de nossos estudos, compreendemos a interseccionalidade como uma metodologia capaz de colocar em evidência a associação de sistemas múltiplos de opressões e subordinações, ainda não contempladas pelo feminismo branco e demais perspectivas, como a história das mulheres e

⁴⁹ Tradução do próprio autor do título original “*Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics*”. Ver mais em CRENSHAW, Kimberle. *Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics*. **University Of Chicago Legal Forum**, Chicago, v. 1, p. 139-167, 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>. Acesso em: 12 abr. 2024.

teorias de gênero. Crenshaw (2002) descreve a interseccionalidade como “uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação” (Crenshaw, 2002, p. 177). De acordo com sua definição, a interseccionalidade cumpre o papel de analisar de que forma as questões como o racismo, o machismo, as opressões de classe, dentre outros tipos de discriminações, se relacionam e demarcam as posições dos indivíduos de acordo com seus respectivos gêneros, e suas respectivas raças, etnia, classe, entre outras (Crenshaw, 2002). A utilização da interseccionalidade como ferramenta de análise sob os relatos das trabalhadoras domésticas em São Paulo nos orienta rumo a um processo de descolonização epistemológica, que nos permite apreender as nuances das relações entre gênero, raça e classe, principalmente. Segundo Collins e Bilge (2020):

O uso da interseccionalidade como ferramenta analítica aponta para várias dimensões importantes do crescimento da desigualdade global. Primeiro, a desigualdade social não se aplica igualmente a mulheres, crianças, pessoas de cor, pessoas com capacidades diferentes, pessoas trans, populações sem documento e grupos indígenas. Em vez de ver as pessoas como uma massa homogênea e indiferenciada de indivíduos, a interseccionalidade fornece estrutura para explicar como categorias de raça, classe, gênero, idade, estatuto de cidadania e outras posicionam as pessoas de maneira diferente no mundo. Alguns grupos são especialmente vulneráveis às mudanças na economia global, enquanto outros se beneficiam desproporcionalmente delas. A interseccionalidade fornece uma estrutura de interseção entre desigualdades sociais e desigualdade econômica como medida da desigualdade social global. (Collins; Bilge, 2020, p. 33).

As memórias de trabalhadoras domésticas nos instigam a refletir sobre as relações entre o trabalho, gênero e raça, uma vez que estas são camadas de opressões que se inter cruzam, fazendo jus ao que diz Bairros (2002, p. 169), quando na III Conferência Mundial Contra o Racismo, realizada em Durban na África do Sul, relembra sobre as principais premissas da interseccionalidade, cunhada por Kimberlè Crenshaw:

Em uma corajosa incursão ao recorrente tema da interseccionalidade, a autora aponta as possibilidades de pensar os aspectos raciais da discriminação de gênero, sem perder de vista os aspectos de gênero da discriminação racial. Ao avaliar as limitadas interpretações dos discursos correntes de defesa dos direitos humanos, Crenshaw esboça uma metodologia de análise da subordinação interseccional como meio de eliminar as brechas desses discursos, por meio de das quais tendem a desaparecer os direitos das mulheres que sofrem múltiplas opressões. (Bairros, 2002, p. 169).

Nas entrevistas que realizamos, deparamo-nos com depoimentos que nos revelam uma pluralidade de experiências vividas por essas mulheres. A partir de suas narrativas, percebemos

não apenas o que sofreram, mas o quanto lutaram e resistiram para que suas realidades mudassem para melhor. Ao se recordarem sobre o passado enquanto trabalhadoras domésticas em São Paulo, essas mulheres também se lembram dos caminhos que trilharam e das batalhas diárias que enfrentaram para sobreviverem. Alguns pontos, tais como a constituição de suas famílias, criar os filhos longe das drogas e da criminalidade, aposentadoria e construção de suas casas, mesmo que em comunidades periféricas, são conquistas das quais se orgulham.

Muitos dos relatos expressam a importância que compreendem a respeito do trabalho doméstico no Brasil. É notável que tanto os empregadores quanto as trabalhadoras domésticas compreendem a importância do trabalho doméstico para a sociedade. No entanto, no que se refere à valorização da categoria, são raros os casos em que os empregadores se preocupam com essa questão. Os preconceitos, a desvalorização e a invisibilidade são problemas que fazem parte do cotidiano das trabalhadoras domésticas. Sendo assim, ninguém melhor que as próprias trabalhadoras para responderem algumas das perguntas-chave de nossa pesquisa: o que podemos considerar como rupturas, recriações e continuidades no trabalho doméstico em São Paulo a partir da implementação da Lei Complementar n.º 150/2015? De que formas se interseccionam as relações entre gênero, raça e classe no trabalho doméstico no Brasil? Quais foram os impactos causados pela origem escravocrata do trabalho doméstico no Brasil?

Além de contribuir para o rompimento do silenciamento histórico a respeito da história de trabalhadoras domésticas no Brasil, essas são algumas das principais perguntas que esta dissertação busca responder. Sobre as permanências, observamos que a invisibilidade e a desvalorização do trabalho doméstico permanecem, apesar da ampliação de direitos conquistadas pela categoria, conforme ressalta a trabalhadora Danielle em seu relato:

Então, acho que é uma área na qual nunca acaba, né? Sempre, é um serviço que... É mal visto, eu acho, porque se a gente deixa de fazer, percebe, né? Mas não tem muito valor, assim. Eu acho que no padrão de emprego não tem muito valor, não. (Vieira, 2022).

Os relatos de Danielle, mulher negra, moradora de periferia, bem como das demais trabalhadoras entrevistadas, falam sobre a invisibilidade, os preconceitos e a desvalorização do trabalho doméstico no Brasil, desconstruindo alguns mitos, como o da “garantia” de igualdade de direitos para toda a classe trabalhadora, a partir da legislação atual vigente. É notável que houve mudanças importantes e muito significativas no trabalho doméstico nas últimas décadas (Sorj, 2013 *apud* Sorj, 2014), sobretudo a partir da Lei Complementar nº 150/2015, que ampliou os direitos para a categoria. Mas vale ressaltar que à medida em que fomos escutando os relatos das trabalhadoras que entrevistamos, a primeira percepção que tivemos a respeito dessa

ampliação de direitos foi a da desconstrução desse mito de que a recente ampliação de direitos para a categoria de trabalhadoras domésticas soa como garantias de igualdade de direitos entre a classe trabalhadora. O que implica uma questão de gênero, sobretudo a respeito da divisão sexual do trabalho, mas não apenas de gênero, mais ainda de classe e raça, já que a maioria das trabalhadoras domésticas no Brasil ainda são mulheres negras e periféricas.

É importante contextualizar que a Lei Complementar n.º 150/2015 não surge da noite para o dia, mas sim após uma longa jornada de lutas de trabalhadoras domésticas que podemos historicizar a partir da figura de Laudelina de Campos Melo.

Em 1936, na cidade de Santos-SP, nascia a primeira Associação de Empregadas Domésticas do Brasil. Fundada por Laudelina de Campos Melo, a associação, que surge na primeira metade do século XX, foi criada com o objetivo de se tornar um sindicato (Bernardino-Costa, 2015a). Nesse período que marcava o final da Primeira República e o início do período que ficara conhecido como Era Vargas,

A partir da década de 1930 começamos constatar a existência de atores sociais negros e trabalhadoras domésticas demandando direitos sociais, não somente como mecanismos de inclusão, mas como instrumentos para se pensar outro Estado nacional a partir do reconhecimento daqueles que foram silenciados e ignorados pela República. (Bernardino-Costa, 2015b, p. 221).

Laudelina, que havia começado a exercer o seu trabalho como doméstica desde muito cedo, teve uma das atuações mais expressivas frente ao histórico de lutas travadas pela categoria de trabalhadoras domésticas no Brasil.

Laudelina, por exemplo, vivenciou ativamente a militância relacionada às trabalhadoras domésticas em diferentes momentos durante o século XX. Desde 1936, quando cria a primeira Associação de Empregadas Domésticas na cidade de Santos (SP), além do caráter beneficente, havia também a intenção de inserir essa categoria nos planos de Vargas, que naquele momento dedicava esforços aos sindicatos e à questão trabalhista. Como essa foi uma luta muito longa, na década de 1960, à frente da Associação de Campinas (SP), também fundada por ela, continuou pressionando representantes do Estado para esta causa. Conquistado o direito à sindicalização em 1988, Laudelina seguiu até os últimos anos de sua vida vinculada a esta militância. (Crespo, 2019, p. 175).

Diante dos importantes avanços conquistados a partir das lutas sindicais e das associações, Laudelina atuou como uma das principais responsáveis para que a categoria dos trabalhadores domésticos conquistasse direitos ao seu favor. Desde a fundação da primeira

associação em Santos ao seu protagonismo nas lutas travadas durante praticamente toda a sua vida, Laudelina militou incansavelmente em prol da categoria de trabalhadores domésticos e da população negra no Brasil⁵⁰.

Apesar das importantes mudanças que ocorreram a partir da conquista da promulgação da Lei complementar nº 150/2015, as mulheres continuam sendo maioria no exercício do trabalho doméstico no Brasil⁵¹. De acordo com Bila Sorj, o trabalho doméstico remunerado:

[...] é uma ocupação responsável, direta e indiretamente pela inserção de expressiva parcela de mulheres no mercado de trabalho. De maneira direta, porque atrai um grande contingente de mulheres que desempenham profissionalmente o trabalho exercido sem remuneração no âmbito da casa, em tarefas ligadas aos afazeres domésticos e de cuidado com os outros. E indireta, na medida em que permite a outras mulheres, ao delegarem essas tarefas às trabalhadoras domésticas, participar do mercado de trabalho. (Sorj, 2014, p. 124).

Um trabalho que teve suas raízes no período escravocrata (Ávila, 2016) e que ainda reproduz e contribui para a desigualdade de gênero é, sobretudo, atravessado pelas intersecções de raça e classe, uma vez que apesar de todos os avanços e conquistas de direitos, o trabalho doméstico ainda é reflexo de uma sociedade capitalista, patriarcal, sexista e racista. O trabalho doméstico no Brasil continua sendo representado por uma maioria de mulheres negras que ocupam esse cargo. De acordo com os dados Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2019), no Brasil, as mulheres são mais de 90% das pessoas trabalhando na categoria do trabalho doméstico, sendo que destas, mais de 60% são negras.⁵²

Diante dessas premissas, diversos problemas se tornam evidentes, e a partir dos relatos das trabalhadoras que entrevistamos, alguns aparecem com mais frequência, como é o caso do

⁵⁰ Ver mais em: BERNARDINO-COSTA, Joaze. Saberes subalternos e decolonialidade: os sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2015b.

⁵¹ Conforme os dados obtidos a partir da pesquisa do IBGE, no ano de 2016, o Brasil possuía cerca de 6,158 milhões de trabalhadoras(es) domésticas(os), sendo que 92% desse número eram mulheres. Dessa grande maioria de mulheres, somente 42% contribuíam para a previdência social, estando apenas 32% dessas mulheres registradas em carteira. Nessa mesma pesquisa, é possível observar que apesar de uma diminuição de 61,6% de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil entre os anos de 2004 e 2015, ainda havia 156 mil crianças e adolescentes nessa situação após a implementação da Lei Complementar n.º 150/2015, que tratou de assegurar a ampliação de direitos para a categoria. Outro dado importante ressalta que em 2015, pelo menos 88,7% das(os) trabalhadoras(es) domésticas(os) brasileiras(os) com idades inferiores a 18 anos (entre 10 e 17 anos) eram meninas e 71% dessas(es) trabalhadoras(es) eram negras(os). Ver mais em: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD contínua**: trabalho de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade 2016-2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. (Coleção IBGE ANA; Investigações Experimentais. Estatísticas Experimentais). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101777>. Acesso em: 02 set. 2022.

⁵² PINHEIRO, Luana. Simões; LIRA, Fernanda; REZENDE, Marcela Torres; FONTOURA, Natália de Oliveira. **Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI**: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD contínua. Brasília; Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2019.

trabalho infantil, presente na história de muitas trabalhadoras domésticas. As memórias das trabalhadoras domésticas que entrevistamos nos revelam que no passado, quando iniciaram no trabalho doméstico, a exploração do trabalho infantil era muito comum, o que será discutido com mais ênfase nas próximas seções.

No entanto, com base nas memórias de nossas entrevistadas que já exercem trabalho doméstico há mais de uma década, também podemos notar a importância que o trabalho doméstico tem desempenhado em suas trajetórias. Ainda que mal remunerado, o trabalho doméstico possibilitou (e ainda possibilita) o sustento de muitas mulheres e suas famílias em São Paulo, onde não havia muitas oportunidades. A trabalhadora Iracema Ferreira (2022) fala sobre essa questão, mencionando sobre o trabalho doméstico que desempenhou desde que chegou em São Paulo, como a sua base de sustento e de sobrevivência:

O pai naquele tempo era aquele povo meio orgulhoso, sabe? Não queria que as filhas trabalhassem em cozinha de ninguém. Só que quando chegou aqui em São Paulo, foi o meu pão. Trabalhei em poucas firmas, o resto foi tudo em casa de família. Me aposentei saindo da casa da família. (Ferreira, 2022).

Para muitas mulheres negras, pobres, que não concluíram os estudos e de diversas regionalidades do país, não havia outro caminho senão o do trabalho doméstico. Sejam elas nascidas nas regiões periféricas de São Paulo ou advindas dos ciclos migratórios do Nordeste, Norte, de outros estados ou até mesmo do interior, o trabalho doméstico foi um campo dos mundos do trabalho que se agarrou como uma das poucas oportunidades de emprego diante das desigualdades às quais foram submetidas.

No entanto, não podemos nos “esquecer” do que muitas dessas mulheres, sobretudo as mulheres negras trabalhadoras domésticas, sofreram em suas trajetórias. Em sua obra “Dispositivo de racialidade” (2023), Sueli Carneiro narra a história de Sônia Nascimento, uma de suas amigas pessoais e atual Vice-presidenta do Portal Geledés – Instituto da Mulher Negra⁵³, do qual a autora também faz parte como uma das fundadoras e atual coordenadora de difusão e gestão da memória institucional.

Em um dos trechos da entrevista, Sônia Nascimento conta a história de sua mãe, que ao chegar em São Paulo, recentemente viúva e com duas filhas, encontrou emprego em uma pensão, onde a dona aceitou que trabalhasse e morasse com as suas duas meninas:

⁵³ Ver mais em: PORTAL GELEDÉS. **Quem somos?** s.a. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/geledes-instituto-da-mulher-negra/quem-somos/> Acesso em: 12 mar. 2024.

Como cozinheira ela fazia o almoço e jantar para mais de vinte pessoas, cuidava de tudo, fazia feira e compras na venda. Na casa também tinha uma arrumadeira, que saía para dançar com a patroa e, como sabia de alguns de seus segredos, tinha privilégios e era branca. Sem motivo, a patroa que era “gente boa” começou a implicar por qualquer coisa, até que um dia a humilhou tanto por não ter limpado a casa, que ela respondeu que não era arrumadeira e sim cozinheira, e que falasse com a responsável pela limpeza. Ouviu a seguinte resposta: “Quem tem duas filhas aqui é você, e não ela”. Minha mãe, que terminava de fazer o almoço, desligou o fogão, foi para o seu quarto, colocou nossas roupas num saco e foi embora, não sabia para onde ir, ficou na calçada chorando. (Carneiro, 2023, p. 197-198).

Analisando interseccionalmente essa humilhação sofrida por Zilda Nascimento (Carneiro, 2023), mãe de Sônia, que juntamente à sua irmã Sueli, também foi vítima nesse caso, podemos dizer que o racismo cometido pela patroa contra essa família de mulheres negras está também atrelado ao machismo e à desigualdade de classe. A trabalhadora doméstica branca, tratada de forma diferente da trabalhadora negra, mãe solo de duas meninas negras, evidencia o que Crenshaw (2002) nos propõe em seu debate sobre interseccionalidade:

A garantia de que todas as mulheres sejam beneficiadas pela ampliação da proteção dos direitos humanos baseados no gênero exige que se dê atenção às várias formas pelas quais o gênero intersecta-se com uma gama de outras identidades e ao modo pelo qual essas intersecções contribuem para a vulnerabilidade particular de diferentes grupos de mulheres. Como as experiências específicas de mulheres de grupos étnicos ou raciais definidos são muitas vezes obscurecidas dentro de categorias mais amplas de raça e gênero, a extensão total da sua vulnerabilidade interseccional ainda permanece desconhecida e precisa, em última análise, ser construída a partir do zero. (Crenshaw, 2002, p. 174).

E para que se comprove a importância da perspectiva interseccional, a partir das falas das trabalhadoras que entrevistamos, eis a resposta de uma das trabalhadoras que se identifica como parda/indígena quando perguntamos se já havia sofrido algum tipo de preconceito étnico/racial:

Ah, não assim conclusivo, algo assim “direto”, mas você vê olhares, você vê comentários... Você vê e você sente. Tem casa de clientes que você chega e você é totalmente acolhida. Já tem casas de clientes que você chega, do começo ao fim, mesmo ficando felizes com o seu serviço, elas te olham diferenciada. Porque além de ser indígena, de ser parda, eu vim da periferia, eu tive outros tipos de problema, eu vim daquela família dos anos 90 que o pai era alcoólatra, a mãe apanhava do pai, então a gente teve que crescer sozinho ali se virando. Toda a minha história da mesma maneira que ela gera... Todo mundo olhando: nossa, que legal. Tem gente que fala: Ah, mas você veio desse pedaço, você tem todo esse histórico, então eles têm um preconceito, sim. (Costa, 2024).

Ao passo que em nossas investigações, deparamo- nos com os entrecruzamentos de diversas identidades étnicas, diferentes experiências de vida e regionalidades, optamos pelo uso da lente analítica da interseccionalidade, pela qual compreendemos “a necessidade de integrar a raça e outras diferenças ao trabalho com enfoque de gênero das instituições de direitos humanos” (Crenshaw, 2002, p. 174).

Os preconceitos raciais sofridos de forma “indireta”, como afirma Costa (2024), não deixam de se configurar como casos de racismo e machismo, atravessados ainda pela desigualdade de classes, em que estruturalmente as mulheres negras, pardas e indígenas se encontram em lugar de marginalização na maioria dos casos.

Como veremos nas próximas seções deste capítulo, são diversos os casos em que as desigualdades são sentidas na pele pelas trabalhadoras domésticas. No cotidiano de seus trabalhos, enfrentam a fome, a humilhação, a desvalorização e a negação de direitos. Contribuir de diferentes formas para que as relações de opressões de gênero, raça e classe que se intersectam na história de trabalhadoras domésticas deixem de existir é a pedra angular para que a sociedade avance em termos de garantia dos direitos humanos para toda a classe trabalhadora, e não apenas para alguns setores desta.

3.2 Memórias sobre o trabalho infantil: invisibilidade, desvalorização e negação de direitos no trabalho doméstico em São Paulo

Em praticamente todos os relatos das trabalhadoras domésticas que entrevistamos, nota-se que essas mulheres começaram a trabalhar desde sua infância. Ao que parece, muitas dessas mulheres começaram a trabalhar como domésticas quando ainda eram meninas, geralmente acompanhando alguma outra mulher de sua família (mãe, tia, irmã, prima etc.). Conforme estabelecido pelas leis atuais, como a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – e a CLT, as quais versam sobre a questão da proibição do trabalho infantil, é considerado proibido o trabalho destinado aos menores de 16 anos de idade, a não ser que seja contratado na condição de menor aprendiz, condição na qual poderá ser contratadoa partir dos 14 anos, desde que os respectivos empregadores estejam seguindo todas as condições e direitos legais estipulados a essa categoria, de acordo com o capítulo IV da proteção

do trabalho do menor, seção I, das disposições gerais da CLT (Consolidações das Leis de Trabalho)⁵⁴:

Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze até dezoito anos.

Parágrafo único. O trabalho do menor rege-se-á pelas disposições do presente capítulo, exceto no serviço em oficinas em que trabalhem exclusivamente pessoas da família do menor e esteja este sob a direção do pai, mãe ou tutor, observado, entretanto, o disposto nos artigos 404, 405 e na Seção II.

Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola. (BRASIL, 1943).

Apesar da existência de leis que proíbem o trabalho infantil garantidas em todos os dispositivos como o ECA, a CLT e própria Constituição Federal de 1988, como podemos observar em Carvalho (2008), os impactos dessas medidas legislativas não mudaram a realidade das vidas das crianças e adolescentes das camadas mais pobres da sociedade:

Em poucos anos, porém, os impactos dessas medidas chegaram a um limite, a tendência de redução desse trabalho tornou-se mais lenta e, com isso, milhares de crianças e adolescentes brasileiros continuam tendo que colaborar com a família ou assegurar a própria sobrevivência trabalhando prematuramente e em condições bastante adversas, com prejuízos para o seu desenvolvimento e o seu futuro. Apesar da proibição legal desse trabalho, da sua relativa deslegitimação no plano simbólico e dos movimentos e iniciativas que vêm sendo desenvolvidos para combatê-lo, nas condições do desenvolvimento brasileiro, ele parece ser um problema de muito difícil erradicação. Suas raízes estão na desigualdade social, na concentração da propriedade da terra e da renda e na pobreza de uma ampla parcela da população brasileira, uma vez que a ocupação precoce de crianças e adolescentes só pode ser compreendida a partir do padrão de organização de certos setores da economia e das condições de inserção produtiva de uma grande parcela dos trabalhadores. (Carvalho, 2008, p. 565).

O fato de que muitas mulheres começaram a exercer o trabalho doméstico desde muito cedo (ainda crianças em uma grande quantidade de casos) nos faz refletir sobre várias questões que apontamos como sendo o ponto central desse debate, nesse caso, a interseccionalidade de gênero, classe e raça nas relações de trabalho exercido pelas domésticas que entrevistamos. As mulheres negras e periféricas sofrem não apenas com os preconceitos de classe e gênero,

⁵⁴ BRASIL. Decreto-Lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm. Acesso em: 08 abr. 2024.

mas ainda com o preconceito racial que atravessa gerações, sendo assim um dos problemas sociais mais graves para a população negra brasileira.

Como identificamos nesta pesquisa, muitas dessas mulheres, na maior parte dos casos, são impedidas sistematicamente de concluir os seus estudos, uma vez que além dos cuidados e do trabalho que exercem no ambiente familiar, precisaram abandonar os seus sonhos e até mesmo o ensino básico para exercerem o trabalho doméstico remunerado.

Não é, portanto, nada incomum que as trabalhadoras domésticas sejam filhas e netas de trabalhadoras domésticas. O trabalho doméstico, mesmo sendo um dos mais precarizados e historicamente desvalorizados, é normalmente tido como a única opção para essas mulheres oprimidas dia após dia pelos preconceitos de classe, gênero e raça imbricados na sociedade.

As memórias de uma das trabalhadoras entrevistadas nos remetem a pensar nessa questão sob uma perspectiva voltada às relações de gênero, raça, classe e sexualidade que se interseccionam na história de vida e do trabalho dessas mulheres: “Ah, no passado, quando eu era bem novinha, que trabalhava no bairro Brasil, eu tive uma pessoa que era... Eu tive uma pessoa que era meu patrão e que deu em cima de mim” (Carvalho, 2022).

No trecho acima da entrevista, evidenciam-se diversas questões, sobretudo numa abordagem a respeito da desigualdade de gênero, raça e classe. O patrão se trata de um homem cisgênero, branco e heterossexual. As problemáticas que atravessam esse caso podem ser analisadas por uma lente interseccional, em que infelizmente ainda é muito comum que as relações de trabalho no âmbito doméstico sejam combinadas informalmente, entre um homem padrão e uma garota parda, moradora de periferia e menor de idade para realizar o trabalho doméstico em sua casa. A importância da aplicabilidade da Lei nº 150 de 2015 se justifica por contribuir para que casos como o de Márcia não se repetissem no trabalho doméstico na contemporaneidade. Foi sob essas condições de informalidade que o patrão de Márcia Carvalho se sentiu confortável o suficiente para assediá-la durante as suas jornadas de trabalho.

Márcia, atualmente com 50 anos, nasceu no interior de São Paulo e hoje trabalha com registro em carteira para uma empresa terceirizada, na qual atua como auxiliar de limpeza em uma escola pública, na região periférica da cidade de Itu, no interior de São Paulo. De acordo com o seu relato, Márcia estudou até a 8ª série e começou a trabalhar como doméstica aos 14 anos (aproximadamente), quando migrou para o Mato Grosso: “Então, né... Eu acho que tinha uns 14 anos, já. Bem novinha eu comecei, já”. Em um de seus relatos, Márcia fala sobre uma de suas patroas, que se recusou a pagar pelos serviços prestados pela trabalhadora, quando ela ainda era adolescente e morava com uma tia no interior:

Eu era solteira, né? Não era madura igual hoje. Mas, eu tive um problema que eu trabalhei na casa de uma pessoa, na casa de uma mulher que quando foi para receber ela não queria me pagar... E quando fui pra receber lá, ela foi na casa da minha tia, eu era adolescente ainda, falando que... no tempo era 5 cruzeiros, né? Foi falando que... que eu queria o dinheiro pra matar a fome da minha família. (Carvalho, 2022).

Em uma das casas em que trabalhou quando ainda era menor de idade, Márcia foi assediada pelo patrão. Após ter sido vítima desse assédio, a trabalhadora decidiu procurar outra casa para trabalhar, conforme nos relata:

Ah, no passado, quando eu era bem novinha, que trabalhava no bairro Brasil, eu tive uma pessoa que era [...] Eu tive uma pessoa que era meu patrão e que deu em cima de mim. Mas no passado, sabe? Mas os (inaudível) deu um jeito nele. É, mas eu dei um jeito nele. No bairro Brasil. Lá em Itu. Meu patrão. Limpava a casa dele e da minha patroa. Aí eu saí de lá. (Carvalho, 2022).

Infelizmente, casos como o que Márcia nos relatou ainda são muito comuns na realidade da vida das mulheres trabalhadoras domésticas. A relação de poder se estabelece quando o patrão, homem, cis, heterossexual, reconhece a vulnerabilidade da trabalhadora doméstica, entendendo que pode assediá-la. Nesse caso em específico, que inclusive ainda é muito presente nos relatos de trabalhadoras domésticas, além da trabalhadora ser menor de idade, de acordo com o seu relato, ela necessitava do emprego para ajudar sua família, e talvez por esse motivo, o patrão acreditava que ela nunca iria denunciá-lo.

Eu estudei até a 4ª série, né? Então, estudei na Bahia, até a 4ª série e num chegou do que... Ce sabe, né? Na Bahia, no norte, por causa do que... Trabalhar, trabalhar... Não cheguei... Sabe? Então, só 4ª série, parei ali, pronto. Num corri atrás também de mais ser... Mais estudar, porque eu... Lógico, né? O certo é estudar, né? Ter uma vida... Se você quer ter uma vida melhor, ce tem que ter um estudo, né? Então, e eu não tive essa oportunidade e o que? Trabalhar, então eu fui trabalhar. Trabalhei, hoje... Até hoje trabalho e agradeço a Deus que me dá força e melhor ainda, que eu quero trabalhar mais e mais ainda, entendeu? Só tenho o que agradecer. (Ferreira, 2022).

Iracema, que começou a trabalhar muito cedo na casa de uma de suas tias na Bahia, nos conta que naquele tempo, em meados dos anos 1960, era muito comum o trabalho infantil. Segundo ela, a própria família incentivava, conforme relata:

É, que eu trabalhei na casa de uma tia minha, nossa, foi sim. Isso foi... Naquela época... E na Bahia. Eu tinha 11 anos, menina, sabe? Minha mãe... Porque assim, geralmente, cê sabe que no Norte, as mães da gente soltavam a gente cedo pra trabalhar... Até hoje a minha irmã fala, que se fosse hoje era um processo... Era um processo em cima, porque, não tem como. Você ter uma filha de 11 anos e mandar pro mundo, pra trabalhar? Isso é... Foi isso que

aconteceu com a gente e não só eu, com todas as minhas irmãs e graças a Deus... Um pouco era bom, porque todo mundo pego uma responsabilidade cedo, né? Todo mundo cedo, né? Por outro lado, era o que? Era um processo danado, hoje, né? Mas ce sabe que naquele tempo... Tudo naquele tempo era assim... Foi um tempo assim que os pais criavam os filhos daquele jeito deles, né? Então, não tem o que fazer. Não tinha respeito, tinha medo dos pais, né? (Ferreira, 2022).

Danielle, 36 anos, a única das trabalhadoras domésticas que entrevistamos que chegou a concluir o ensino médio, nasceu em São Paulo e começou a exercer a função de trabalhadora doméstica aos 14 anos, conforme relata:

Bom, eu comecei a trabalhar em casa de família desde os meus 14 anos, né? Na realidade eu trabalhei para a madrinha da minha irmã, fiquei com ela um tempo e exercia todos os trabalhos, né? Só não cozinhava, mas de resto, limpeza, lavar passar... Cozinhar, não, a cozinha era com ela. E de lá pra cá nunca parei mais, né? (Vieira, 2022).

Danielle, mulher negra e moradora de uma comunidade situada em Osasco (Zona Oeste de São Paulo), menciona sobre os trabalhos que realizava como doméstica, quando ainda tinha 14 anos de idade e trabalhava na casa da madrinha de sua irmã. Como podemos observar em seu relato, foi na infância que Danielle começou a exercer o trabalho doméstico e, desde então, nunca deixou de trabalhar nessa área. Apesar de ter concluído os seus estudos na educação básica (ensino médio), e mesmo não tendo mencionado, é muito provável que Danielle tenha sido afetada pela questão do racismo, que é estrutural nessa sociedade, pois não teve as mesmas oportunidades que outros trabalhadores/as brancos/as.

As mulheres não brancas atravessadas pelas interseções dos preconceitos de gênero, raça e classe carregam o peso histórico da colonização e, por conta disso, conforme salienta Lugones (2020), ainda hoje são consideradas como as mais adequadas para a realização do trabalho doméstico no Brasil:

Historicamente, a caracterização das mulheres europeias brancas como sexualmente passivas e física e intelectualmente frágeis as colocou em oposição às mulheres colonizadas, não brancas, inclusive as mulheres escravizadas, que, ao contrário, foram caracterizadas ao longo de uma vasta gama de perversão e agressão sexuais e, também, consideradas suficientemente fortes para aguentar qualquer tipo de trabalho. (Lugones, 2020, p. 75).

O trabalho doméstico, visto pela sociedade capitalista (que se constituiu com base no colonialismo europeu) como um trabalho reprodutivo (não gera um produto palpável que no

final possa ser vendido ou consumido), acaba sendo invisibilizado e desvalorizado, como podemos observar nas palavras da própria trabalhadora:

Então, acho que é uma área na qual nunca acaba, né? [...] É um serviço que é mal visto, eu acho. Sempre é um serviço que [...] é mal visto, eu acho, por que se a gente deixa de fazer, percebe, né? Mas não tem muito valor, assim. Eu acho que no padrão de emprego não tem muito valor, não. (Vieira, 2022).

Esse problema histórico de invisibilidade e desvalorização se deve também ao fato de que o trabalho doméstico e a exploração racista e colonialista em torno deste ainda serem problemas pouco discutidos sendo, na maioria dos casos, reivindicados somente pelas próprias mulheres não brancas e militantes do movimento negro, além dos sindicatos de trabalhadoras domésticas. As feministas brancas, apesar de terem sua importância histórica na conquista dos direitos das mulheres, pouco fizeram pelas mulheres negras, indígenas e afrodescendentes, conforme podemos observar em Lugones (2020):

A luta das feministas brancas e da “segunda liberação da mulher” nos anos 1970 em diante passou a ser uma luta contra as posições, os papéis, os estereótipos, traços e desejos impostos na subordinação das mulheres brancas. Elas não se ocuparam da opressão de gênero de mais ninguém. Conceberam “a mulher” como um ser corpóreo e evidentemente branco, mas sem explicar essa qualificação racial. Ou seja, não entenderam a si mesmas em termos interseccionais, na intersecção de raça, gênero e outras potentes marcas de sujeição ou dominação. (Lugones, 2020, p. 74-75).

No âmbito acadêmico, é possível afirmar que vem ocorrendo um certo avanço (compreendido na última década) acerca do aumento no número de pesquisas sobre o trabalho doméstico no Brasil, sobretudo na historiografia. No entanto, “o fato é que não existem muitos registros ou extensos empreendimentos historiográficos acerca do trabalho doméstico, especialmente o gratuito, aquele não remunerado, no decorrer da história do Brasil”, conforme salienta Mello (2017, p. 2).

Segundo a autora, ainda são poucos os trabalhos de história como disciplina que compreendem a importância de uma abordagem de gênero e interseccional das relações presentes nas histórias de trabalhadoras domésticas brasileiras:

A tradição da história vinda de baixo, muito forte nos programas de pós-graduação em história nas universidades brasileiras, se preocupou com o trabalho doméstico escravo, servil e assalariado, mas quase nada com as atividades gratuitas que as mulheres prestaram, no decorrer da história, às suas famílias e à sociedade. (Mello, 2017, p. 2).

O percurso historiográfico para que essas narrativas fossem valorizadas se deve principalmente às historiadoras e pesquisadoras feministas que ousaram desafiar o machismo e a misoginia na academia, ainda muito presentes na primeira metade do século passado. A história das mulheres, campo de estudos que emerge a partir das militantes feministas em meados dos anos 1960⁵⁵ (Scott, 1992), surge com o principal propósito de romper com a ideia de silenciamento que a história como “ciência dos homens no tempo” causou para as mulheres enquanto sujeitos históricos. De acordo com Scott:

A conexão entre a história das mulheres e a política é ao mesmo tempo óbvia e complexa. Em um a das narrativas convencionais das origens deste campo, a política feminista é o ponto de partida. Esses relatos situam a origem do campo na década de 60, quando as ativistas feministas reivindicavam uma história que estabelecesse heroínas, prova da atuação das mulheres, e também explicações sobre a opressão e inspiração para a ação. Foi dito que as feministas acadêmicas responderam ao chamado de “sua” história e dirigiram sua erudição para um a atividade política mais ampla; no início, houve uma conexão direta entre política e intelectualidade. Mais tarde - em algum momento entre a metade e o final da década de 70 - continua o relato, a história das mulheres afastou-se da política. Ampliou seu campo de questionamentos, documentando todos os aspectos da vida das mulheres no passado, e dessa forma adquiriu uma energia própria. (Scott, 1992, p. 64).

A partir da década de 1980, é possível notar um aumento significativo nas abordagens acerca de questões de gênero, por exemplo. É necessário reconhecermos as contribuições epistemológicas do feminismo branco, e as mudanças e conquistas significativas desse movimento. No entanto, muitas autoras/es adeptas/os/es do feminismo negro, da interseccionalidade e ainda do feminismo decolonial, trouxeram críticas muito pertinentes às epistemologias ocidentais como um todo. Podemos dizer que a ascensão do feminismo hegemônico daquele tempo, dentre outras grandes conquistas do movimento, proporcionou uma significativa presença de mulheres, sobretudo da elite branca, na academia.⁵⁶

As teorias feministas que não consideram e/ou ignoram as questões de gênero, raça e classe que se interseccionam na vida das mulheres acabam colocando os privilégios das

⁵⁵ SCOTT, Joan. História das mulheres. In: BURKE, Peter. (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. 4. ed. São Paulo: Editora Unesp, 1992. p.63-64.

⁵⁶ Em hooks (1995, p. 468), a autora discorre sobre o não acolhimento que as mulheres intelectuais negras ainda sofrem na academia, a autora salienta que muitas pessoas brancas se sentem à vontade e até desejam compartilhar esse espaço, mas a partir do momento em que essas mulheres negras se apresentam como intelectuais, que necessitam de apoio no que tange suas respectivas permanências, a comunidade se torna menos receptiva, pois encara como suspeita a intelectualidade da mulher negra. Vale ressaltar que o feminismo liderado por mulheres brancas não contribuiu significativamente para o ingresso ou a permanência de intelectuais negras na academia. Isso se deu por diversos motivos, sobretudo pelas intersecções do racismo e machismo que essas mulheres sofreram, dificultando, e até mesmo impedindo, o acesso a esses espaços.

mulheres brancas sobre as mulheres negras em evidência e, sendo assim, reproduzindo um aspecto de dominação em relação a outras mulheres que não possuem os mesmos privilégios de raça, conforme salienta Crenshaw:

Quando a teoria feminista tenta descrever as experiências das mulheres através da análise do patriarcado, da sexualidade ou de esferas ideológicas separadas, muitas vezes negligencia o papel da raça. Assim, as feministas ignoram como a sua própria raça funciona para mitigar alguns aspectos do sexismo e, além disso, muitas vezes as privilegia e contribui para a dominação de outras mulheres (Crenshaw, 1989, p. 154).

A interseccionalidade, enquanto perspectiva teórica, nos ajuda a compreender as experiências das trabalhadoras domésticas sem negligenciar as relações que se inter cruzam em suas trajetórias. A história oral, enquanto nossa principal metodologia, nos desafia a realizar essa escuta sensível e atenta aos relatos de trabalhadoras domésticas. A partir de suas vozes e de suas próprias narrativas, buscamos compreender as nuances sobre as suas vivências, apreendendo a partir de suas memórias os elementos que muitas vezes nos escapam nas leituras das bibliografias e fontes materiais.

3.3 Os ciclos migratórios e a exploração de trabalhadoras domésticas na capital

Como vimos na primeira seção, as origens coloniais do trabalho doméstico no Brasil podem ser identificadas como principais causas de grande parte dos problemas que as mulheres trabalhadoras enfrentam na contemporaneidade. Problemas históricos, como a exploração do trabalho infantil, a xenofobia, o racismo, o machismo, a desigualdade social e demais preconceitos e opressões que se interseccionam nas vidas pessoais e profissionais da grande maioria das trabalhadoras domésticas no Brasil, soam como reflexos do que houve de pior do período escravagista.

Mais de quinhentos anos após o início do processo da colonização, as relações socioeconômicas no Brasil ainda são atravessadas por diversos problemas que foram construídos ao longo dos 5 séculos que se passaram desde então. Problemáticas como a miséria e a desigualdade social, que envolvem questões de gênero, raça e classe, dentre outras categorias de grupos marginalizados, são peças-chave para compreendermos algumas das permanências que ainda perduram na sociedade brasileira, mesmo após mais de 130 anos da abolição da escravização no Brasil.

A localização geográfica que hoje denominamos Nordeste foi uma das primeiras regiões onde os portugueses estabeleceram suas atividades colonizadoras e, não obstante, carrega marcas profundas do conservadorismo, reacionarismo e demais atravessamentos históricos ligados às relações de poder. Conforme salienta Albuquerque Junior (2003), o conceito de “Nordeste” foi ideologicamente construído pela elite conservadora brasileira, a partir de um sentido imaginário e preconceituoso, no decorrer do século XX:

No discurso das elites regionais, notadamente daquelas ligadas a Pernambuco, que construíram a ideia de Nordeste, a identidade regional nordestina e seu tipo regional serão melhor configurados a partir dos anos 20 e se afirmarão, de forma definitiva, nos anos 30. Já entre as camadas populares, como percebemos observando o discurso do cordel, a identidade regional nordestina só começa a ser assumida e se generaliza a partir do final dos anos 30, coincidindo com o crescimento da migração para o Sul do país. (Albuquerque Junior, 2003, p. 138).

De fato, necessitamos, inicialmente, desconstruir a ideia de “Nordeste” como uma mera região empobrecida, marcada pela seca e miséria populacional. Para uma melhor compreensão a respeito dos ciclos migratórios, é fundamental contextualizar sobre os processos de industrialização e transformações capitalistas que se deram a partir da abolição da escravidão no Brasil. Com o “fim da escravidão”, o Brasil passou a investir na imigração de trabalhadores europeus, tanto para o trabalho rural quanto para o trabalho nas fábricas (RAGO, 2015). Na tese de Silveira (2007), é possível observarmos no contexto desse processo transformações que se deram no período de transição entre os séculos XIX e XX:

Na virada do século XIX para o século XX, vários fatores põem em marcha uma série de transformações sociais, políticas e econômicas no Brasil. A regionalização do mercado de trabalho com o fim da escravidão, o início da industrialização e a concentração do processo de imigração na região Sudeste – principalmente em São Paulo -, foram acontecimentos determinantes na constituição de uma nova feição para o país - uma feição moderna. (Silveira, 2007, p. 65).

O processo de industrialização, que no Brasil teve o seu auge entre as décadas de 1950 e 1960, causou grandes mudanças nas relações de trabalho e na história de vida de muitas pessoas. No entanto, foi na virada do século XIX para o século XX que se deram os primeiros passos desse processo, sendo o Nordeste a região pioneira de instalações da indústria têxtil, conforme salienta Margareth Rago:

A industrialização brasileira teve início no Nordeste do país, entre as décadas de quarenta e sessenta do século XIX - especialmente, com a indústria de tecidos de algodão na Bahia - e deslocou-se progressivamente para a região

Sudeste. Na passagem deste século, o Rio de Janeiro reunia a maior concentração operária do país, tendo sido superado por São Paulo apenas nos anos 1920. (Rago, 2015, p. 580).

A partir dos anos 20, com o aumento das indústrias concentradas na região Sudeste, muitos trabalhadores migraram das regiões Norte e Nordeste em busca de oportunidades de trabalho nas fábricas.

O nordestino, assim como o recorte regional Nordeste, nasceram a partir de uma série de práticas regionalistas e de um discurso regional que se intensifica entre as elites do Norte do país, a partir do final do século XIX, quando o declínio econômico e político desta área levará a uma progressiva subordinação deste espaço em relação ao Sul do país, notadamente São Paulo. (Albuquerque Junior, 2003, p. 138).

O trabalho doméstico, assim como outros tipos de empregos ainda vistos como subalternos e, por isso, ainda muito desvalorizados no Brasil, acolheram boa parte das pessoas que vieram dessas regiões em busca de oportunidades, como pudemos observar nas entrevistas que realizamos, em que a maior parte das trabalhadoras vieram do Nordeste ou são descendentes de nordestinos.

[...] ela (região) remete a uma visão estratégica do espaço, ao seu esquadramento, ao seu recorte e à sua análise, que produz saber. Ela é uma noção que nos envia a um espaço sob domínio, comandado. Ela remete, em última instância, a regio (rei). Ela nos põe diante de uma política de saber, de um recorte espacial das relações de poder. Pode-se dizer que ela é um ponto de concentração de relações que procuram traçar uma linha divisória entre elas e o vasto campo do diagrama de forças operantes num dado espaço. (Albuquerque Junior, 2001, p. 25-26).

Sobre as regiões, é preciso compreendê-las não só como espaços físicos e dados geograficamente demarcados. Para além da escala geográfica localizada em um mapa, importa em quais contextos e por quem elas foram pensadas e organizadas. Albuquerque Junior (2001) nos fala sobre os conflitos e as relações de poder exercidas por determinados grupos sociais contra outros, no decorrer do processo de regionalização:

Historicamente, as regiões podem ser pensadas como a emergência de diferenças internas na nação, no tocante ao exercício do poder, como recortes espaciais que surgem dos enfrentamentos que se dão entre os diferentes grupos sociais, no interior da nação. A regionalização das relações de poder pode vir acompanhada de outros processos de regionalização, como o de produção, o das relações de trabalho e o das práticas culturais, mas estas não determinam sua emergência. A região é produto de uma batalha, é uma segmentação surgida no espaço dos litigantes. As regiões são aproveitamentos estratégicos diferenciados do espaço. Na luta pela posse do espaço ele se fraciona, se

divide em quinhões diferentes para os diversos vencedores e vencidos; assim, a região é o botim de uma guerra. (Albuquerque Junior, 2001, p. 25-26).

A cidade de São Paulo, e até mesmo outros municípios que estão localizados no seu entorno, são regiões onde habitam muitos trabalhadores vindos dos ciclos migratórios internos, sobretudo das regiões Norte e Nordeste do país. Esses trabalhadores, na maior parte dos casos, sem formação ou experiência nas grandes metrópoles, acabaram sendo alocados em trabalhos subalternizados: homens no operariado fabril ou na construção civil e as mulheres, na maioria dos casos, no trabalho doméstico. No entanto, é importante destacar que apesar de a maioria das trabalhadoras domésticas que entrevistamos terem vindo do Nordeste, também entrevistamos trabalhadoras nascidas em São Paulo e vindas de outras regiões do interior do estado, o que nos mostra que os estados nortistas e nordestinos não são os únicos a gerarem mulheres para o trabalho doméstico no Brasil.

Diante dos relatos das trabalhadoras que entrevistamos, percebemos uma série de questões que escancaram o trabalho doméstico como um emprego que ainda é tratado como subalterno no Brasil. Uma de nossas percepções está ligada à invisibilidade do trabalho doméstico enquanto trabalho, assim como qualquer outro. O que difere uma trabalhadora doméstica de um operário fabril, por exemplo, não tem a ver com a exploração, pois ambos são explorados. O serviço de operário, ainda que desvalorizado, no entanto, não é visto como uma mera obrigação ou ajuda, mas sim como um trabalho que gera e produz algo. Já o trabalho doméstico, realizado na maior parte dos casos por mulheres, sofre tanto com a questão da divisão sexual do trabalho (um trabalho feminino, que deve ser obrigatoriamente realizado pelas mulheres), mas também com a exploração e sobretudo invisibilidade, não sendo visto como um trabalho digno de salário ou direitos trabalhistas, em sua maioria. Davis (2016, p. 44-45) explana que a absorção de muitas das atividades econômicas de manufatura pelo sistema fabril por volta de 1830 trouxe a libertação de algumas dessas tarefas opressivas realizadas por mulheres, porém, foi a partir deste ponto que “a condição social das mulheres começou a se deteriorar.” (Davis, 2016, p. 45).

Alinha-se também à imposição da ideia de que a trabalhadora doméstica é “tão bem tratada” pelos patrões, que é como se fosse “da família”. Na verdade, essa ideia de que as trabalhadoras domésticas são como se fossem da família está intrinsecamente ligada às complexas relações entre empregadores e empregadas. No contexto dessas relações, em que existem contradições, não podemos cair na armadilha do “não reconhecimento do conflito de classes e, portanto, o desconhecimento da história das classes subalternas” (NEGRO, 2004, p. 16). Sem fazer uso do conceito de paternalismo, em que “Em forma de mito ou ideologia [...]

promove uma visão retrospectiva, que idealiza o passado, confundindo atributos reais e ideológicos” (NEGRO, 2004, p. 16), para que nossa análise não transmita uma ideia de “passividade” por parte das trabalhadoras domésticas.

O termo “quase da família” traz à tona as problemáticas relações do sentimento de pertencimento à família para a qual trabalham, que se dão muitas vezes a partir da forma como as trabalhadoras domésticas são tratadas pelos seus respectivos empregadores (com respeito e educação, que, na verdade, deveriam ser o básico, como em qualquer outro emprego) ou até mesmo a partir de pequenas gratificações que são oferecidas, porém não como pagamento justo e garantia de direitos, mas como presentes:

É... Eu... Esse último emprego que eu estava de 10 anos... Justo. A mulher me pagava. Quando ela viajava para o Japão eu cuidava do cachorro, ela me agradava, né? Agora o que eu achava que era injusto, é que eu ficava no lugar da babá... Que eu ficava cuidando da menina e ela não me dava nada, a única coisa que ela me dava era obrigado. Então eu achava que ela podia me dar uma gorjeta a mais, né? (Alves⁵⁷, 2022).

Em geral, essas relações se deram devido ao que compreendemos como mentalidade colonialista/capitalista, que se constituiu a partir da sociedade escravista e hierárquica, que “definia o povo negro como propriedade” (Davis, 2016, p. 17) e impondo ideias como a de que o trabalho doméstico não é trabalho. A desvalorização do trabalho doméstico, somada ao machismo e o racismo, contribuiu para que houvesse a negação de que o trabalho doméstico deve ser valorizado como qualquer outro trabalho, com todas as garantias de direitos. Ainda segundo Davis,

Uma consequência ideológica do capitalismo industrial foi o desenvolvimento de uma ideia mais rigorosa de inferioridade feminina. De fato, parecia que quanto mais as tarefas domésticas das mulheres eram reduzidas, devido ao impacto da industrialização, mais intransigente se tornava a afirmação de que “o lugar da mulher é em casa”. (Davis, 2016, p. 45).

Toda essa gama de relações problemáticas abriu pretexto para a manutenção da ideia construída socialmente, do trabalho doméstico sendo um trabalho que na visão capitalista não gera um produto final, sendo assim um trabalho invisível e subalterno.

Nesse sentido, o trabalho doméstico assalariado se constituiu na sua origem como uma atividade informal, na qual o “pagamento” poderia variar desde um salário baixo e diversas

⁵⁷ ALVES, Célia. Entrevista concedida a Anderson Vicente dos Santos. São Paulo, 2022. 1 arquivo .mp3. (12 min.).

formas de exploração até uma “gorjeta”, ou sobras de comida e um quartinho para dormir como forma de pagamento.

O que ocorre em muitos dos casos é que as trabalhadoras são contratadas para desempenhar um determinado trabalho, como o de realizar a limpeza da casa, das roupas e do quintal, por exemplo, e acabam sendo obrigadas a realizar trabalho extra, sem receberem nenhum salário extra por isso, como nos relatou Célia Alves (2022):

Eu fazia o lugar da babá, mas era assim, eu ficava 1 hora, 1 hora e meia, né? Mas mesmo assim ela devia ter... Me agradar, né? Na hora de me pagar, me dar... Né? Ó Célia, tem um agrado a mais aí porque você fica olhando a menina, né? E eu não ganhava. E eu não queria sair porque meu marido bebia... E eu falava, se eu sair, ela vai me dispensar, né? Se eu falar alguma coisa, ela vai me dispensar, então eu aguentava calada. (Alves, 2022).

Em sua fala, a trabalhadora (agora) aposentada Alves (2022) aponta que se sentia silenciada, pois nem ao menos podia questionar a sua patroa. Ela, que veio da Bahia, relata que apesar das dificuldades que enfrentou durante os anos em que exerceu a função de trabalhadora doméstica em São Paulo, teve algumas patroas das quais se considerou “próxima”, pois confiavam nela e em seu trabalho. Segundo a trabalhadora:

Ah, eu... Tem patroas que eu achei patroas boas, amigas, confiavam em mim. Graças a Deus, eu sou... Sempre fui de confiança. E tive patroas que até na minha casa já veio, aqui na minha casa, entendeu? Me trazer de carro, e eu tenho patroa que já me deu... mudou os móveis dela e já me deu móveis pra mim. Eu acho patroa boa também. Tem gente ruim e tem gente boa. (Alves, 2022).

Ao mesmo tempo em que chamamos a atenção para a problemática dessa relação de “proximidade”, que soa mais como uma das estratégias do patronato para se livrar da obrigação de cumprir com as leis estabelecidas, nos relatos e expressões da trabalhadora, notamos esse sentimento de “gratidão” para com algumas de suas patroas. Em algum momento de suas longas e cansativas jornadas de trabalho, uma carona, uma doação de móveis usados, ou até mesmo “um agrado”, “uma gorjeta” (nas palavras da própria trabalhadora), fizeram com que a trabalhadora se sentisse menos explorada e considerasse uma relação de amizade, para além das relações de trabalho que ali convergiam.

De fato, mesmo após a implementação de uma lei, que prometia garantir os direitos que a grande maioria das outras categorias de trabalhadores já haviam conquistado, o trabalho doméstico no Brasil ainda é tratado como um trabalho informal constantemente. É possível notar que em diversos relatos, seja nas entrevistas ou nas páginas do site da historiadora Preta

Rara, muitos dos casos que se evidenciam como resquícios do período escravocrata, que ainda são muito presentes na vida das trabalhadoras domésticas.

Perguntamos para a trabalhadora Iracema, se teria sido em São Paulo – SP que ela começou a trabalhar como doméstica. A resposta da trabalhadora, que também veio do Nordeste, ao completar seus 20 anos de idade em busca de oportunidades de trabalho, nos faz refletir sobre algumas questões relacionadas aos sentimentos tanto da entrevistada quanto da sua família:

Foi aqui, porque lá na terra da gente, sabe? Aquele pessoal antigo, os meus pais, eles nunca queria que a gente trabalhasse em casa de família. Para não estar na cozinha dos outros, para não tá lavando banheiro dos outros. (Ferreira, 2022).

Segundo os relatos da trabalhadora, Iracema nasceu em Pernambuco, e só foi se registrar quando tinha 14 anos (Ferreira, 2022).⁵⁸ Ao mencionar “lá na terra da gente”, notei que essas palavras de Iracema nos revelam um tanto da saudade de sua “terrinhã” natal, assim como escutei atento tantas e tantas vezes nas histórias de minha mãe, meu pai e de meus avós sobre a falta que sentiam do Nordeste e de seu modo de vida.⁵⁹

Esse é um outro ponto que nos chama a atenção nas histórias narradas por essas trabalhadoras domésticas. Por mais que as dificuldades existentes no passado dessas mulheres tenham feito com que fossem para longe de suas casas, as realidades que enfrentam e/ou enfrentaram como trabalhadoras domésticas em São Paulo – SP fazem com que essas mulheres sintam falta de suas “terrinhãs”, sobretudo do acolhimento de seus familiares, que na pior das situações não levantam nenhum julgamento a respeito de suas origens e histórias de vida, como fazem grande parte dos patrões dessas trabalhadoras:

Porque às vezes, a pessoa só pensa: Porque eu tenho uma faculdade... Ou eu chego lá, chegou porque se esforçou, você tá naquele patamar porque se esforçou. Mas, você nunca pode esquecer de pensar nos pequenos e não humilhar (...) entendeu? Não ter o nariz empinado, porque Deus vê tudo. (...) Do mesmo jeito que ele levanta da cama, ele abate. “Não, aquela ali, aquela senhora, ela é humilde. Trabalha de empregada doméstica, ou faxineira”. É um serviço honesto, entendeu? Só que nunca pode esquecer. Porque às vezes tem pessoas que, assim... Ah, porque eu tenho uma faculdade, porque eu tô lá em cima, aí, se acha melhor. (CARVALHO, 2022).

⁵⁸ FERREIRA, Iracema. Entrevista concedida a Anderson Vicente dos Santos. São Paulo, 2022. 1 arquivo .mp3. (45 min.).

⁵⁹ Talvez até passasse despercebido, mas sendo eu, descendente de nordestinos, filho da dona Maria Nilza, mulher negra, baiana, dona de casa, e de seu Manoel, operário aposentado, nascido no interior de São Paulo, na década de 1950 quando seus pais vieram de Alagoas para trabalhar na roça.

A desvalorização do trabalho doméstico no Brasil, ao que parece, não deixou de existir com a ampliação dos direitos para a categoria. O trabalho doméstico ainda é reconhecido como um trabalho invisível, subalterno e, muitas vezes, não remunerado ou mal remunerado. Essa realidade de subalternização e desvalorização do trabalho doméstico faz com que a sociedade corrobore essa desvalorização e reproduza muitos dos preconceitos que estão alinhados a esse discurso. No entanto, quando analisamos as relações entre empregadas e empregadores, temos a impressão de que “nem tudo parece perdido”. Conforme veremos na próxima seção, as mulheres trabalhadoras domésticas ressignificaram suas lutas, seja a partir de ações mais diretas, como a de abandonar o emprego ao se sentirem exploradas (Alves, 2022), seja em seus “mudos protestos” (Fernandes, 2021), tecendo as resistências no cotidiano do trabalho doméstico em São Paulo.

De acordo com a trabalhadora Marcia Carvalho⁶⁰, o trabalho doméstico:

É um serviço sofrido, muitos não dão valor, né? Mas é um serviço necessário [...] né? E eu acho que Deus separa certinho as coisas, porque se todo mundo fosse [...] tivesse canudo, faculdade, não ia ter pessoa para limpar. Então o Senhor sabe separar certinho, cada um na sua posição, né? (Carvalho, 2022).

Todas essas formas de preconceito, humilhações, assédios e explorações que são realizadas contra essas mulheres se dão a partir das relações entre gênero, raça, classe e sexualidade que se interseccionam no cotidiano das trabalhadoras domésticas. As trabalhadoras domésticas que entrevistamos relataram diversos tipos de explorações, abusos e humilhações. Uma das situações que ainda parece ser muito comum no mundo do trabalho doméstico no Brasil são os constrangimentos causados pelos patrões/patroas.

Logo no início da primeira entrevista que realizamos com Alves (2022), o seu relato nos revela o quanto as origens escravistas do trabalho doméstico ainda permanecem causando efeitos na realidade da vida das trabalhadoras. A fala inicial da trabalhadora doméstica entrevistada nos remete a pensar nas origens escravagistas do trabalho doméstico no Brasil e suas raízes coloniais, que ainda parecem ser tão profundas.

O seu relato em forma de denúncia [...] “posso falar o que a patroa fazia comigo? [...] É que até fome eu passava” (Alves, 2022) nos marcou intensamente, pois logo nos primeiros segundos após ligarmos o gravador, a primeira de todas as falas que gravamos no decorrer desta pesquisa já nos confirma o que nossas hipóteses iniciais haviam levantado: mesmo após a

⁶⁰ CARVALHO, Marcia. Entrevista concedida a Anderson Vicente dos Santos. São Paulo, 2022. 1 arquivo .mp3. (32 min.).

ampliação da garantia de direitos por meio da Lei nº 150/2015, muitas ressignificações dos abusos, explorações e preconceitos estabelecidos no trabalho doméstico no período escravocrata ainda estão presentes no trabalho doméstico do Brasil contemporâneo.

Com base nas informações que obtivemos a partir das nossas pesquisas iniciais, já imaginávamos que iríamos nos deparar com relatos dolorosos, que nos mostrariam um pouco dessa abominável relação entre o trabalho doméstico contemporâneo e suas raízes coloniais. O que não imaginávamos é que logo na primeira frase registrada pelo gravador que acabava de ser ligado para dar início ao processo de gravação das entrevistas, iríamos nos deparar com a denúncia da trabalhadora Alves (2022).

De acordo com seus relatos, durante o período em que exerceu o trabalho doméstico, o sofrimento fazia parte de seu cotidiano, no qual passou por inúmeras situações de exploração, além das inúmeras humilhações que sofria por parte da família de seus empregadores, o que fez com que se sentisse completamente desvalorizada pelo seu trabalho.

Ah, claro. Claro que eu senti, entendeu? Só de ela não deixar comida pra mim comer, já é um preconceito, né? E falava que eu não sabia passar roupa, que as roupas que eu passava tava mal passada e eu ali para poder ganhar o pão de cada dia, que meu marido bebia, pra mim num perder meu emprego, eu ficava o dia todo passando roupa e ainda levava fama que a roupa não tava... Não estava bem. Entendeu, moço? (Alves, 2022).

A trabalhadora relata que já chegou a passar fome em uma das casas onde trabalhou como empregada doméstica, uma vez que sua patroa não permitia que ela se alimentasse com as comidas da casa, conforme relata:

Eu já trabalhei muitos anos de doméstica, entendeu? Muito, foi muito sofrido em casa de família. Sofri muito, mas ali lutei minha vida e fui até o fim. E tinha época que a patroa não me dava comida, eu tinha que levar marmita ou então dinheiro do meu bolso, pra mim comprar, pra mim aguentar até as 5 horas da tarde. (Alves, 2022).

No entanto, é importante ressaltar que as memórias da trabalhadora remetem não só ao sofrimento, mas também à luta. Apesar de não ter nenhuma filiação com sindicatos ou associações de trabalhadoras domésticas, o seu relato recorda a luta que travou enquanto trabalhadora doméstica, remetendo-nos a pensar que a luta das mulheres, sobretudo das mulheres negras e afrodescendentes, nordestinas e trabalhadoras domésticas, não se dá apenas pelas vias sindicais, mas sim no dia a dia, sendo que, ao que nos parece, isso faz parte da história de vida de muitas mulheres trabalhadoras domésticas no Brasil. As dificuldades foram muitas, seja para criarem os seus filhos, com um salário muitas vezes abaixo do mínimo, ou para

conseguirem conciliar o trabalho pesado que realizaram como domésticas na casa de seus patrões, com o trabalho doméstico não remunerado, o qual, por questões de gênero, acabavam ficando sob sua responsabilidade em suas próprias casas, também contribuindo bastante para que fossem impedidas de irem atrás de outras coisas, como terminarem os seus estudos, ou até mesmo aproveitarem a vida de outra forma que não fosse limpando a casa, ou tendo de realizar qualquer tipo de afazer doméstico.

A partir do que nos relatou a trabalhadora doméstica Alves (2022), que desde 2017 está aposentada, um outro ponto que nos chamou a atenção foi a questão da vigilância e do autoritarismo. Ao escutarmos os relatos das trabalhadoras domésticas que entrevistamos, ao que parece, algo que ocorre com uma certa frequência é que muitos dos patrões e das patroas sentiam um certo prazer em vigiar, ridicularizar, humilhando as trabalhadoras domésticas, tal como faziam com as mulheres escravizadas, os senhores e sinhás do período colonial:

Não, outra coisa também que eu fui humilhada, que eu achei que fui humilhada... Eu posso até falar uma besteira pra você aqui e você achar que não. Quando eu ia lavar o banheiro, que eu também trabalhei de diarista, ainda além de doméstica, de carteira registrada, trabalhei de diarista [...] Eu... tinha sujeirinha do nariz na... no azulejo do banheiro [...] Pra ver se eu lavava o lugar que tava a caca, caca de nariz. [...] Isso aí era muita humilhação pra mim, e eu lavava. Entendeu? E eu as vezes, tava duro a nojeira lá, eu ia lá pegava um prendedor e tirava porque tava seco e com o prendedor assim para depois jogar o prendedor fora pra mim continuar meu serviço. (Alves, 2022).

De acordo com a trabalhadora, nessa casa onde trabalhou como diarista, as pessoas sujavam as paredes com “caca” de nariz para verificar (testar) se o trabalho de Alves (2022) estava sendo “bem-feito”:

Exatamente. Era teste, porque um dia meu patrão falou pra mim, falou assim: “Ai, Célia, você trabalha direitinho mesmo, é eu que deixo caca aqui no azulejo pra ver se você vê e faz o serviço direitinho”. Aí nesse dia que ele falou, eu realmente, eu não fui mais, eu achei aquilo ali humilhação. (Alves, 2022).

Para além da repugnante atitude desrespeitosa e humilhante do patrão, o que nos chama a atenção nesse relato é o fato de que a trabalhadora nunca mais voltou a trabalhar nessa casa depois desse ocorrido, o que nos faz refletir sobre as diferentes formas de resistir que as mulheres trabalhadoras domésticas desenvolvem em prol de sua própria autodefesa e ainda em defesa do respeito e valorização de sua categoria. No entanto, esse não é o único relato denunciando casos de autoritarismo, vigilância e humilhação com o qual nos deparamos. De acordo com Castro (2022), na casa onde trabalhou como empregada doméstica, além de realizar

a limpeza da casa, ela tinha de cuidar de uma senhora idosa. Segundo a trabalhadora, a relação que existia entre ela e os patrões “era bom dia, boa tarde e boa noite” (Castro, 2022). Conforme ressalta em seus relatos, nessa casa ela sofreu diversos tipos de humilhações:

Aí falava assim pra mim: “Ali, tá ali aquilo pra você fazer”, a filha dela deixava “bagunça” lá no banheiro, daquele jeito lá, “coisa de mulher” lá no chão do banheiro, aquelas bagunças lá tudo pra mim limpar, era isso que falava: “tá lá pra limpar ó, vai limpar”(…) Sim, tudo jogado pra mim limpar. Ai deixa tudo arrumadinho, no outro dia estava do mesmo jeito, do mesmo jeito. (Castro, 2022).

Em sua fala, a trabalhadora Castro (2022) se refere aos absorventes usados que eram deixados propositalmente e diariamente no chão do banheiro pela filha da patroa para que ela limpasse. O autoritarismo na fala da patroa, ordenando de forma agressiva o que Castro (2022) tinha de fazer, também nos chama a atenção, uma vez que essas características também soam como os resquícios do período escravocrata, em que a senhora dava ordens e castigava as escravizadas. A respeito dessas formas de autoritarismo, Foucault (2005) trabalha com o conceito de micropoder, o qual, nesse caso em específico, pode ser observado a partir da fala da patroa, que o reproduz. No entanto, é preciso ter cuidado ao analisar relações de poder. Conforme Foucault:

É preciso não tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras; mas ter bem presente que o poder não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão. Em outros termos, o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles. (Foucault, 2005, p. 193).

Ainda em consonância com Foucault (2005), nenhum ser humano está alheio às relações de poder, de modo que o poder se dá por meio dessas relações, ou seja, devemos analisar o poder a partir de suas relações em cadeia.

Os relatos apresentados nesta seção são de trabalhadoras que vieram do Nordeste em busca de oportunidades, como abordamos em seu início. A partir de seus relatos, nota-se que na maioria das casas em que trabalhavam como domésticas, elas se sentiram humilhadas de uma forma ou de outra. Algumas trabalhadoras relatam que poderiam ter tido uma “vida

melhor” se tivessem a oportunidade de concluírem o ensino médio, ou até mesmo uma graduação, conforme suas falas demonstram:

Mas o que eu senti falta foi que eu não tive muito estudo, né? Eu lutei para criar meus filhos e se eu tivesse muito estudo, pelo menos o colégio todo, ou uma faculdade, eu não pastava na cozinha dos outros. Apesar que todo serviço você sofre, todo serviço tem uma humilhação. Se você não tem de um, tem de outro, tem de amigos, né? Tem de colega de escola, tudo. (Alves, 2022).

Em contrapartida, mesmo com todos os problemas, humilhações e dificuldades que enfrentaram, é possível notar que se orgulham de terem trabalhado honestamente e alcançado alguns de seus principais objetivos, tais como criar os seus filhos com dignidade, apesar da situação difícil:

Mas eu dou graças a Deus o que eu sou hoje, que eu sou uma pessoa que eu criei meus filhos, entendeu? Ali... Eu trabalhando, lutando. Meus filhos, graças a Deus, não deu pra nenhum bandido, nem drogado, entendeu? Hoje o que eles são, agradeça a mãe que eles tem. (Alves, 2022).

Muitas dessas mulheres não tiveram oportunidades de estudar ou mudar de emprego. No entanto, seus filhos e netos tiveram acesso a essas oportunidades graças a diversos fatores, especialmente ao esforço dessas mulheres, que proporcionaram melhores condições de vida por meio de seu trabalho árduo. Esse esforço nunca deve ser desvalorizado. Para elas, o trabalho doméstico nunca foi visto como inferior a qualquer outra forma de trabalho. Muito pelo contrário, apesar de todas as dificuldades, preconceitos e desvalorização que sofreram ao longo dos anos em que exerceram essa profissão, elas compreendem o trabalho doméstico como um emprego digno como qualquer outro, o qual possibilitou o sustento de suas famílias. E de fato o é. São as condições históricas que o transformam em um processo de subalternização econômico e social.

Como veremos no próximo capítulo, alguns dos relatos que analisamos expressam que houve mudanças para a categoria, mas, como vimos até aqui, em muitos dos casos, os relatos das trabalhadoras domésticas ainda soam como gritos que clamam por justiça. No entanto, no que tange à desvalorização do trabalho doméstico no Brasil, acreditamos que esse tema está longe de se esgotar. Embora muitas trabalhadoras tenham saído do quartinho da empregada e tenham sido amparadas oficialmente pela Lei nº 150/2015, ainda existe muita luta pela frente.

O que nos motiva a pensar em melhorias para a classe de trabalhadoras domésticas no Brasil é a luta protagonizada pelas próprias trabalhadoras e ex-trabalhadoras. Entre elas,

podemos citar a própria Joyce Fernandes (Preta Rara), que deu início às suas reivindicações nas redes sociais, as quais, mais adiante, se tornaram um livro de denúncias. Essas ações se somam para além de todas as suas atividades de resistência, como professora, palestrante e militante da causa das trabalhadoras domésticas.

Os posicionamentos de trabalhadoras e ex-trabalhadoras domésticas, sejam a partir de sindicatos, como o Sindoméstica⁶¹, dos movimentos sociais, como os movimentos negros, feministas e antirracistas, ou a partir das páginas de Internet e escritos acadêmicos, continuam a denunciar e historicizar as condições de trabalho.

Conforme veremos na próxima seção, é possível afirmar que houve recriações no que tange às formas de resistência das trabalhadoras domésticas. Seguindo suas agendas de luta coletiva e militante contra os retrocessos, que ocorreram em conturbados contextos históricos, como, por exemplo, o que aconteceu na pandemia, contribuindo para a precarização do trabalho doméstico e demais serviços considerados subalternos.

Enquanto houver permanências históricas que atravessam séculos de existência e heranças coloniais sobre as trabalhadoras domésticas da atualidade, na qualidade de historiadores adeptos da história social, temos o compromisso de lutar pela visibilidade dessas narrativas, tão cruciais para a compreensão de nossas próprias histórias.

⁶¹ Sindoméstica – Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos da Grande São Paulo está situado na Avenida Casper Libero, 383 – 2º Andar – Sala 2D – Santa Efigênia – São Paulo – SP. TEL: (11) 3326-6857, e-mail: imprensa@sindomestica.com.br. Ver mais em: <https://www.sindomestica.com.br/> Acesso em: 09 fev. 2023.

4 IMPACTOS NO COTIDIANO DE TRABALHADORAS DOMÉSTICAS A PARTIR DA LEI N.º 150/2015

Na terceira e última seção, buscamos analisar nos relatos das trabalhadoras domésticas entrevistadas elementos que indiquem vestígios de rupturas, continuidades e/ou recriações nas relações do trabalho doméstico no Brasil, a partir da implementação da Lei nº 150/2015.

Como forma de indicar os resultados obtidos a partir de nossa pesquisa, nas próximas seções apresentaremos discussões sobre os dados obtidos a partir de nossas investigações e do cruzamento entre as fontes orais e documentais que analisamos no decorrer de nosso trabalho. Sabemos que dos anos de 2015 até os dias atuais, muitos trabalhadores e trabalhadoras foram extremamente afetados pela Reforma Trabalhista, Reforma da Previdência e demais acontecimentos que ocorreram nessa última década, como a própria Pandemia de Covid-19, por exemplo. Os vestígios que apontam para as continuidades de um passado distante serão os primeiros a serem analisados nesta última seção. Em seguida, falaremos ainda sobre as mudanças, avanços significativos e/ou até mesmo rupturas, no que tange às relações atuais que se configuram como conquistas e melhorias na história de vida de trabalhadoras domésticas na última década. Por fim, analisaremos as diferentes formas de luta e resistência no cotidiano, a partir das narrativas das trabalhadoras domésticas que entrevistamos e dos relatos de trabalhadoras que observamos a partir das bibliografias encontradas.

Nesse ponto, buscaremos ainda relacionar algumas dessas questões a partir do cruzamento entre as fontes de um passado mais distante, como a das próprias imagens de anúncios do período escravocrata, contidas na primeira seção, e das fontes orais, que nos contam sobre o trabalho doméstico em São Paulo, a partir de memórias de um passado mais recente das trabalhadoras domésticas.

Em suas falas, é possível encontrarmos elementos que evidenciam questões cruciais para pensarmos os mundos dos trabalhos domésticos em suas diferentes perspectivas. Desde o trabalho doméstico assalariado até o trabalho doméstico desempenhado cotidianamente em suas vidas de mães, esposas, filhas, irmãs, mulheres como um todo, suas histórias nos ensinam muito sobre as relações de gênero, raça e classe que se interseccionam em suas trajetórias.

Toda uma vida de luta por direitos, de conquistas pessoais e coletivas, é narrada a partir de suas entrevistas. Ao nosso olhar, a importância de suas narrativas para a historiografia é inquestionável dos pontos de vista acadêmico, político e social. A história social do trabalho e todas as novas abordagens da história enquanto disciplina só têm a ganhar a partir da ampliação desse campo de pesquisa, que permite que as vozes dessas trabalhadoras possam transgredir as

barreiras que lhes foram impostas, fazendo com que as suas histórias e os seus pontos de vista nos tragam conhecimento e nos proporcionem novos debates e contribuições acerca de suas experiências.

4.1 Reformas, teto dos gastos e pandemia: um breve histórico da conjuntura política e social e seus impactos no trabalho doméstico na última década

Nos últimos dez anos, muitos acontecimentos históricos, políticos e sociais ocorreram no Brasil e no mundo. Dentre esses acontecimentos no Brasil, houve grandes retrocessos no que se refere à questão trabalhista, atingindo a classe trabalhadora e as minorias sociais. Com as trabalhadoras domésticas não foi diferente. Consideradas uma das categorias mais afetadas pela questão das Reformas Trabalhistas e da Previdência e, sobretudo, pela pandemia, as mulheres trabalhadoras domésticas ainda enfrentam as consequências desses eventos.

Para analisarmos os impactos que a última década causou no trabalho doméstico em São Paulo, elencamos como base a Reforma Trabalhista e a Reforma da Previdência, sancionadas por Michel Temer em 2017, e o evento da pandemia, que foi decretada no início do ano de 2020. As reformas implantadas durante o período em que Michel Temer assumiu a presidência após o impeachment sofrido pela presidenta Dilma Rousseff, em 2016, trouxeram impactos negativos para a classe trabalhadora como um todo.

São diversos os problemas que envolvem as relações trabalhistas a partir das reformas implantadas por Michel Temer, uma delas é a questão da diminuição de trabalhadores sindicalizados no Brasil. No ano de 2017, é possível afirmar que ao menos 432 mil trabalhadores deixaram de ser sindicalizados no país, já no ano seguinte, em 2018, temos uma das maiores reduções de trabalhadores sindicalizados dos últimos anos, com 1,5 milhão de trabalhadores deixando de ser sindicalizados naquele ano (Silveira, 2020)⁶². É importante salientar que desde o ano de 2015 já havia uma queda acentuada de trabalhadores que aderiam à sindicalização. No entanto, nos anos que se seguiram, a partir das reformas de Temer, esses números aumentaram expressivamente, conforme podemos observar na notícia abaixo:

O número de trabalhadores associados a sindicatos trabalhistas teve queda de 21,7% desde a reforma trabalhista, ocorrida em 2017. Isso corresponde a um contingente de, aproximadamente, 2,9 milhões de profissionais que, em três

⁶² Ver mais em: SILVEIRA, Daniel. Brasil perdeu 21,7% dos trabalhadores sindicalizados após a reforma trabalhista, diz IBGE. **G1**. Rio de Janeiro, 26 ago. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/08/26/brasil-perdeu-217percent-dos-trabalhadores-sindicalizados-apos-a-reforma-trabalhista-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 07 mar. 2024.

anos, cancelaram a adesão à respectiva entidade de classe. É o que apontam os dados divulgados nesta quarta-feira (26) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (Silveira, 2020, n.p.).

É importante destacar que muitos trabalhadores foram contra as reformas estabelecidas no governo Temer. Considerado culpado pelo impeachment que interrompeu o mandato da Presidenta Dilma, o Vice-presidente Michel Temer foi acusado por diversos setores da sociedade, sobretudo pela esquerda, de ter dado um golpe de Estado para assumir o lugar da líder.

A conjuntura política no Brasil ficou conturbada após o aumento das manifestações por mais direitos, enfatizando-se as chamadas “jornadas de junho de 2013”, contra o aumento das tarifas no transporte público, e as manifestações contra a Copa do Mundo de Futebol de 2014. O governo federal de Dilma Rousseff (PT) havia passado por uma eleição conflituosa, tendo ganhado com uma pequena margem de diferença em relação ao seu adversário político, Aécio Neves, do PSDB. Dilma Rousseff lidava com os impasses das relações de gênero na alta política, como a misoginia, e com a ascensão de uma agenda política conservadora no país e no mundo, acentuada pela posse de Donald Trump como Presidente dos Estados Unidos. Havia ainda os impasses com alguns setores da esquerda e com os aliados políticos como de seu Vice, Michel Temer, do PMDB. Em 2016, a crise política teve seu ápice com a abertura de um processo de impeachment contra a então Presidenta Dilma Rousseff, pelo Congresso Nacional, liderado por Eduardo Cunha.

Conforme salienta o historiador Lincoln Secco:

A disputa pela memória começa no presente. Não é fácil definir a crise política do Brasil porque não houve um Golpe Militar clássico. Enquanto os presidentes dos países sul-americanos oscilaram entre o silêncio e a condenação explícita do golpe de Estado, as empresas de informação oligárquicas brasileiras passaram a disseminar argumentos diários que não houve golpe no Brasil porque tudo aconteceu dentro da lei. (Secco, 2020, p.137, tradução nossa).⁶³

Segundo Secco (2020), a crise política que deu origem ao Golpe de 2016, e não se encerrou nele, é de análise complexa, pois não se assistiu a um clássico golpe, mas sim a um

⁶³ “La disputa por la memoria comienza en el presente. No es fácil definir la crisis política de Brasil porque no se asistió un clásico Golpe Militar. Mientras los presidentes de países sudamericanos oscilaron entre el silencio y la condena explícita del golpe de Estado, las empresas oligopólicas de información brasileñas pasaron a divulgar diariamente argumento de que no hubo golpe en Brasil porque todo se dio dentro de la ley”. In: SECCO, Lincoln. El golpe de abril de 2016. **Revista Práxis e Hegemonia Popular**, v. 1, n. 1, p. 126–140, 2020.

golpe institucional, utilizando recursos que estavam dentro da lei para fins políticos.⁶⁴ O processo de impeachment que se seguiu com o apoio de uma ampla parcela conservadora da população foi considerado um golpe institucional moderno. A saída da Presidenta deixou perplexa parte da população que assistiu ao Golpe de 2016, pelos argumentos de denúncia e pelo prenúncio dos rumos da política nacional a partir de então. Após a assunção de Michel Temer em 2016, foi instalada uma agenda política neoliberal:

O novo governo já havia apresentado um programa antes mesmo de ele existir. Chamava-se “Uma Ponte para o Futuro”. Foi uma bagunça ultraliberal que dizia explicitamente: “Para isso, é necessário primeiro acabar com os vínculos constitucionais estabelecidos, como no caso das despesas com saúde e educação.” O documento do PMDB é claramente semiparlamentar. O PSDB também defende mudanças no sistema, mas a população é historicamente contra tal transformação. (SECCO, 2020, p. 139, tradução nossa).⁶⁵

A transformação política atingiu os direitos dos trabalhadores de forma direta, uma das pautas do governo de Michel Temer, considerando a crise política do PT, segundo Secco (2020, p. 139), “O PT já exibia os limites do seu modelo de conciliação de classes, apoiado pela alta dos preços das commodities. A crise econômica e o conflito social não lhe permitiram mais governar desta forma”.⁶⁶ Portanto, a crise política e econômica pôde ser sentida em ataques às pautas trabalhistas, uma vez que a configuração não permitia que a conciliação fosse um caminho político possível. Apesar da recusa da maior parte da população a essas pautas, uma parcela considerável apoiou o movimento golpista. Já em 2017, foi votada a Reforma Trabalhista, que, segundo relatório do IPEA de 2017:

O Brasil, por meio da Lei n.º 13.467, de 13 de julho de 2017, acaba de passar pelas mais profundas alterações no ordenamento jurídico que regula as relações trabalhistas desde a instituição da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943. A lei, amplamente reconhecida como reforma trabalhista, altera, cria ou revoga mais de cem artigos e parágrafos da CLT2 e mudará de

⁶⁴ O golpe “moderno” pode ser entendido como parte do conceito de “lawfire”, que seria a utilização de aspectos jurídicos e o direito moderno para fins e manobras políticas (COMAROFF; COMAROFF, 2006).

⁶⁵ “*El nuevo gobierno ya había presentado un programa incluso antes de existir. Se llamaba “Un puente para el futuro”. Era un enmarañado ultraliberal que decía explícitamente: “Para eso es necesario en primer lugar acabar con las vinculaciones constitucionales establecidas, como en el caso de los gastos en salud y en educación”. El documento del PMDB es claramente semi-parlamentario. El PSDB también defiende el cambio de sistema, pero la población es históricamente contra tal transformación*”. Ver mais: SECCO, Lincoln. El golpe de abril de 2016. **Revista Práxis e Hegemonia Popular**, v. 1, n. 1, p. 126–140, 2020.

⁶⁶ Tradução nossa. “*El PT ya exhibía los límites de su modelo de conciliación de clases, sustentado por la suba del precio de los commodities. La crisis económica y el conflicto social no le permitieron gobernar más así. Por otro lado, el partido exhibió un respiro al reunir centenas de millones de personas en defensa de la legalidad*”. Ver mais: SECCO, Lincoln. El golpe de abril de 2016. **Revista Práxis e Hegemonia Popular**, v. 1, n. 1, p. 126–140, 2020.

forma substancial o funcionamento do mercado de trabalho brasileiro quando entrar em vigor em novembro de 2017.⁶⁷ (IPEA, 2017).

A Reforma Trabalhista de 2017 foi a maior desde a criação da CLT, em 1943, instalando a agenda econômica da política neoliberal moderna no país. Os principais pontos da reforma na legislação foram:

Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre:
 I – pacto quanto à jornada de trabalho, observados os limites constitucionais;
 II – banco de horas anual; III – intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superiores a seis horas; IV – adesão ao Programa Seguro-Emprego (PSE), de que trata a Lei no 13.189, de 19 de novembro de 2015; V – plano de cargos, salários e funções compatíveis com a condição pessoal do empregado, bem como identificação dos cargos que se enquadram como funções de confiança; VI – regulamento empresarial; VII – representante dos trabalhadores no local de trabalho;
 VIII – teletrabalho, regime de sobreaviso, e trabalho intermitente; IX – remuneração por produtividade, incluídas as gorjetas percebidas pelo empregado, e remuneração por desempenho individual; X – modalidade de registro de jornada de trabalho; XI – troca do dia de feriado; XII – enquadramento do grau de insalubridade; XIII - prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho; XIV – prêmios de incentivo em bens ou serviços, eventualmente concedidos em programas de incentivo; XV – participação nos lucros ou resultados da empresa (BRASIL, 2017).⁶⁸

As mudanças na legislação tiveram impacto significativo sobre as formas como as relações de trabalho se configuram e em relação às jornadas de trabalho, insalubridade e flexibilidade de trabalhadores/as. Entretanto, essas transformações abriam interpretações que poderiam gerar desvantagem para a classe trabalhadora, flexibilizando a forma de contratação e acordo de salários, pausas, folgas e férias, assim como os contratos de trabalho. O argumento é de que ao se diminuírem as “dificuldades” para estabelecimento de vínculo empregatício, aumentariam-se as propostas de trabalho e salários.

⁶⁷ CARVALHO, Sandro Sacchet de. **Uma visão geral sobre a reforma trabalhista**: o mercado de trabalho. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2017. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8130/1/bmt_63_vis%C3%A3o.pdf. Acesso em: 05 maio 2024.

⁶⁸ BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial da União**. Brasília, 14 jul. 2017.

Após a reforma, apesar da promessa, os empregadores não aumentaram nem os cargos de trabalho nem as vagas do trabalho formal⁶⁹ (Krein; Oliveira; Filgueiras, 2019, p. 228-229), mas acabaram flexibilizando e precarizando ainda mais as relações de trabalho e favorecendo a competitividade entre trabalhadores, que, por consequência, não tiveram aumentos de salário ou formalização de contratos de trabalho em relação ao período anterior.

Entretanto, em relação às trabalhadoras domésticas, a lei trouxe a possibilidade de demissão por justa causa. Além da já abordada jornada de trabalho sendo considerada somente as horas estipuladas em acordo entre trabalhador e funcionário, as demais horas em que o trabalhador não estiver “disponível” para receber tarefas e ordens do empregador não são computadas em termos de salário e jornada de trabalho (Florencio, 2020). Tais mudanças, sob a insígnia de regulamentar o trabalho doméstico, acabaram criando precedentes para abusos, pois no caso da demissão por justa causa, a forma de comprovação fica comprometida, uma vez que geralmente as trabalhadoras domésticas não possuem um registro escrito ou computado regular de suas práticas, ficando a cargo da oralidade, o que, em casos de abusos, dificulta a comprovação. Nesses casos, em que há irregularidades, a jornada de trabalho de uma trabalhadora doméstica extrapola o horário de trabalho comum, portanto, o trabalho doméstico só “acaba” quando o/a empregador/a determina.

A “regulamentação” da jornada de trabalho, em que a partir do horário estipulado não serão contadas as horas em que o trabalhador ficar a “mais”, a seu cargo, configura um aumento da jornada de trabalho. Na maioria das situações, como vimos em nossos relatos, as trabalhadoras domésticas são pressionadas a continuarem trabalhando enquanto estiverem dentro do domínio da residência ou local de trabalho, mesmo que com pequenos afazeres. Essa mudança na lei abriu precedente para que fosse legalizada a ação de não contar esse tempo como trabalho, pois o trabalhador estaria no local de trabalho por “vontade própria”. Isso mitigaria as possibilidades de o trabalhador recorrer à justiça alegando jornada de trabalho abusiva.

A reforma nas leis trabalhistas também afetou as pessoas que poderiam se tornar gestantes, que são a maioria das pessoas que trabalham com o serviço doméstico, como podemos ver a seguir:

Art. 394-A. Sem prejuízo de sua remuneração, nesta incluído o valor do adicional de insalubridade, a empregada deverá ser afastada de: I - atividades

⁶⁹ KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Veras de; FILGUEIRAS, Vitor Araujo. As reformas trabalhistas: promessas e impactos na vida de quem trabalha. **Caderno CRH**, Salvador, v. 32, n. 86, p. 225–230, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/33188>. Acesso em: 6 maio. 2024.

consideradas insalubres em grau máximo, enquanto durar a gestação; II - atividades consideradas insalubres em grau médio ou mínimo, quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a gestação; III - atividades consideradas insalubres em qualquer grau, quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a lactação. (BRASIL, 1943).

Anteriormente, a pessoa que entrasse em uma gestação, se trabalhasse em cargo insalubre, seria afastada imediatamente. Após a reforma, esse afastamento ocorreria mediante relatório médico, na maioria dos casos. Então, trabalhadoras domésticas de locais de risco ou insalubres poderiam ser obrigadas a trabalhar normalmente durante a gestação. A desvalorização da saúde da mulher gestante ou lactante no mercado de trabalho tem consequências na manutenção desse trabalho. Nesse sentido, uma pesquisa de 2016 da FGV apontou que aproximadamente metade das mulheres que retornam da licença maternidade são demitidas pelo menos 24 meses após a licença, permanecendo desempregadas pelo menos 47 meses após o retorno da licença maternidade (Machado; Pinho Neto, 2016).⁷⁰

Outra pesquisa de 2023, conduzida por Feijó para a FGV, aponta que:

Entre os anos de 2012 e 2022 o número de domicílios com mães solo cresceu 17,8%, passando de 9,6 milhões para 11,3 milhões. Ou seja, ocorreu um incremento de 1,7 milhão de mães solo em dez anos [...] A dinâmica recente de mães solo tem sido explicada predominantemente (90%) pela ascensão do quantitativo de mães solo negras (pretas e pretas), que passou de 5,4 milhões para 6,9 milhões no período. O número de mães solo autodeclaradas brancas e amarelas permaneceu relativamente estável. (Feijó, 2023).

A pesquisa acima aponta a grande quantidade de mulheres sozinhas e com filhos, seja por abandono parental, seja por viuvez ou divórcio, sendo então responsáveis pelo cuidado e pelo sustento de seus filhos.

Portanto, o prisma da possibilidade de não manutenção do trabalho faz com que muitas mulheres e pessoas gestantes continuem trabalhando e não procurem auxílio médico, por medo de perderem seus trabalhos ou desagradarem o empregador, de forma a perderem seu cargo após terem o filho. O mesmo ocorre com horários de trabalho estendidos e tarefas pós horário estipulado, pois o trabalhador doméstico, como foi possível ver em nossas entrevistas, geralmente estabelece um vínculo informal com o empregador, estando sujeito a pressões emocionais e psicológicas que ultrapassam a relação comum de empregador e empregado.

⁷⁰ MACHADO, Cecília; PINHO NETO, Valdemar Rodrigues de. **The labor market consequences of maternity leave policies: evidence from Brazil**. Rio de Janeiro: FGV, 2016.

Seguindo a agenda neoliberal, foi votada e instalada a Reforma da Previdência, que teve seus impactos significativos para os trabalhadores. Após a reforma, segundo publicação do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS):

Apesar de exercerem atividades parecidas, diaristas e empregados domésticos se enquadram em categorias distintas dentro da Previdência Social. A diferença ocorre, principalmente, pelo vínculo (ou falta dele) perante o empregador. A diarista exerce atividade esporádica e não possui vínculo de emprego com quem presta serviços. Já o empregado ou empregada doméstica trabalha de maneira contínua, três ou mais vezes por semana para o mesmo empregador, o que constitui um vínculo empregatício. Essa diferença vai impactar na forma de contribuir para a Previdência Social. (BRASIL, 2024).

Dessa forma, fica a cargo da diarista o pagamento do recolhimento para a Previdência Social, sendo assim, elas teriam de se inscrever como Microempreendedor Individual (MEI) ou pagar a Guia de Previdência Social (GPS) individual. Entretanto, como foi possível observar em nossas entrevistas e nos dados que trouxemos, poucas são as trabalhadoras que são instruídas acerca da forma como realizar esse recolhimento. Portanto, dada a socialização da informação, as trabalhadoras diaristas acabam não pagando a Previdência, sendo então prejudicadas futuramente ao recorrerem à aposentadoria. No caso dos trabalhadores domésticos com carteira assinada, os empregadores realizam o recolhimento para o INSS. Entretanto, de maneira geral, como foi observado em vários relatos em nossa pesquisa, os empregadores não realizam o pagamento de forma correta ou não o fazem, prejudicando o trabalhador no momento de sua aposentadoria. Dada a forma como se dão as relações de trabalho doméstico no Brasil, conforme já abordamos, existe uma dificuldade na comprovação do tempo de trabalho desses trabalhadores, ficando a mercê da “benevolência” dos empregadores. Mesmo após a transformação, em 2015, da forma como a Previdência Social calcula esse recolhimento, ficando sob responsabilidade do empregador e não trazendo ônus para empregado em caso de não pagamento do imposto por seu chefe, ainda acontecem incongruências que dificultam o acesso à aposentadoria em muitas situações, como foi abordado em diversos relatos em nosso trabalho.

Entre as reformas implementadas durante o governo de Michel Temer, temos a chamada PEC (Projeto de Emenda à Constituição) do “teto dos gastos”⁷¹. Esse Projeto de Emenda à Constituição (PEC n.º 55 de 2016) tinha como ementa: “Altera o Ato das Disposições

⁷¹ Essa proposta de emenda foi tão rejeitada que boa parte dos setores da sociedade a chamaram “popularmente” de “PEC da Morte”, pois para as pessoas contrárias a essa medida, em sua maioria, trabalhadores e estudantes de baixa renda, era exatamente isso que ela representava.

Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.” Visava criar um limite fiscal para os gastos na Federação por 20 anos, entretanto, limitou os gastos em áreas essenciais, como saúde e educação, gerando a Emenda Constitucional nº 95 de 15/12/2016.

Portanto, a agenda neoliberal não atacava somente os direitos trabalhistas, mas sim direitos essenciais, como saúde e educação, que afetaram diretamente a formação e permanência dos trabalhadores no mercado de trabalho. Em suma, tanto as reformas (trabalhistas e previdenciárias) quanto a PEC 55 e a pandemia se configuram como as causas de muitos retrocessos para a categoria de trabalhadores domésticos no Brasil. Sobretudo para as mulheres trabalhadoras domésticas, uma das categorias que mais sofreu com os impactos que contextualizamos nessa breve análise da conjuntura política e social desse período.

4.2 Continuidades: novas formas de exploração no trabalho doméstico em São Paulo

Sabemos que antes da abolição da escravatura ser oficialmente consolidada a partir da legislação no Brasil, uma série de outras leis de cunho abolicionista⁷² foram implementadas no período imperial. Esse processo de legislar a abolição da escravização no Brasil ocorre de forma lenta e gradual, ocupando boa parte do século XIX, para se consolidar somente em 1888, com a implantação da Lei nº 3.353 de 13 de maio de 1888, a Lei Áurea, assinada por princesa Isabel, filha de Dom Pedro II.

Como todo esse atraso em colocar a abolição da escravização no papel não era interessante para outros países europeus, – que já estavam em movimento quanto à abolição da escravatura, Dom Pedro II e a Coroa portuguesa foram pressionados a realizar esse feito, que contrariava e muito os anseios das oligarquias, que ainda se beneficiam do trabalho escravizado como modo de produção no período imperial.

⁷² Em pesquisa na área do direito, Nunes (2018) pontua que antes da promulgação da Lei Áurea, duas leis denominadas abolicionistas foram promulgadas no Brasil: a Lei do Ventre Livre (1875) e a Lei dos Sexagenários (1886). Contudo, embora os projetos abolicionistas previssem a integração das pessoas negras à sociedade brasileira, “os legisladores do Império optaram por aplicar os projetos que ignoravam a possibilidade de integração”, observando que, embora os projetos originais de autoria de Rui Barbosa, Joaquim Nabuco, João Alfredo e André Rebouças previssem a integração da população negra na sociedade brasileira, nas versões aprovadas essa integração ficou de fora (Nunes, 2018, p. 35-36). Ver mais em: NUNES, André Rangel de Souza. **130 anos da Lei Áurea: as leis abolicionistas e a integração da população negra no Brasil**. 2018. 165 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

O Brasil foi o último país do continente americano a abolir a escravização, e continuou representando um território completamente hostil e racista para os negros, indígenas e afrodescendentes no pós-abolição.

Certamente, todo esse movimento de colocar um fim à escravização no Brasil se deve muito mais às lutas e resistência dos negros, indígenas e aliados abolicionistas, que à família real portuguesa, que manteve esse sistema escravocrata por mais de três séculos sem qualquer tipo de pudor, tornando a vida dos negros, indígenas e afrodescendentes uma das piores realidades existentes na história da humanidade.

Nunes (2018, p. 3) enfatiza que “um forte indicativo da problemática na integração [da população negra] à sociedade brasileira é que surgiram mais quilombos após a Abolição da Escravatura, do que durante o período escravocrata”. Essa defesa de que a libertação dos negros e negras se deu a partir das lutas dos escravizados nos diversos contextos do período escravocrata no Brasil foi muito bem representada em 1988, no marco histórico dos 100 anos da abolição, além de ano da promulgação da Constituição Federal:

Em 1988, centenário da Lei Áurea, houve uma troca de ícone e data comemorativa da liberdade africana no Brasil: do 13 de Maio para o 20 de Novembro, da liderança da princesa ao protagonismo dos cativos, de Isabel para Zumbi. Estudiosos e ativistas do movimento negro contestaram a relevância da casa imperial para o fim da escravidão e ressaltaram a resistência dos escravos. (Alonso, 2014, p. 115).⁷³

Ainda, podemos afirmar que na atualidade, no geral, o Brasil continua sendo um país extremamente racista. A partir dos relatos de mulheres negras trabalhadoras domésticas, nota-se que ainda existe um abismo nas relações de desigualdades raciais entre brancos e não brancos no Brasil, abismo este que reverbera também no campo das relações trabalhistas. No excerto da obra de Preta Rara (2019) abaixo, podemos constatá-lo:

Como várias mulheres negras neste país, venho de uma família de mulheres empregadas domésticas, de carreira ou com passagens esporádicas. Eu acabei sendo o “ponto fora da curva”, apesar de ter trabalhado durante 1 ano como empregada, eu fazia paralelamente cursos de formação. Não lembro de nenhuma situação de abuso, eu acabava ficando muito tempo sozinha nos apartamentos que eu tinha “herdado” da minha mãe para fazer a limpeza. Com o tempo acabei arrumando outro emprego, fui para a faculdade, fiz mestrado e doutorado fora da cidade onde cresci, onde a população negra é pequena, pobre e com pouquíssima mobilidade social. Uma cidade considerada europeia, como várias outras do também negro sul do país! Como ficava a

⁷³ ALONSO, Angela. O abolicionismo como movimento social. **Novos Estudos - CEBRAP**. n. 100, p. 115-127, 2014. Disponível em: <https://encr.pw/iOJXb>. Acesso em: 12 de out. 2023.

maior parte dos anos fora da cidade, o doutorado foi em São Paulo, alguns vizinhos eventualmente perguntavam por mim! Em uma dessas ocasiões, quando eu já estava a muito tempo longe, no bairro periférico onde a minha família reside e onde os poucos brancos são os donos do comércio, um deles comenta com meu pai que a tempos não me vê e manda a seguinte pergunta: - Em qual casa de família ela está trabalhando e morando? Simples assim, como a maior parte das mulheres negras, eu só poderia estar trabalhando como empregada! Meu pai ficou muito incomodado! É sintomático, os papéis nesta sociedade “estão definidos” e não são muito diferentes da época da escravidão. (Preta Rara, 2019, p. 86).

No período em que Dom João e Inglaterra assinaram os primeiros tratados pelo fim do tráfico, terminando no final do século XIX, após décadas de luta, resistência e pressões internas e externas, algumas das legislações consideradas pioneiras no sentido das conquistas de direitos do povo brasileiro são: a Lei Feijó (1831), a Lei Eusébio de Queirós (promulgada em 4 de setembro de 1850), a Lei do Ventre Livre (promulgada em 1871), a Lei dos sexagenários (1885) e a própria Lei Áurea (1888). No entanto, é importante ressaltar que essas conquistas se deram a partir de lutas árduas protagonizadas, sobretudo, pelo negro e pelos povos originários, aqueles que foram os mais oprimidos desde a invasão portuguesa. Mais de 100 anos depois, ainda é possível falar de casos de trabalho doméstico análogo à escravização no Brasil, o que nos faz nos lembrarmos talvez das mais tristes de todas as continuidades presentes nessas relações.

Como visto, a Lei nº 150 de 2015 promoveu avanços na garantia de direitos básicos dos trabalhadores domésticos do Brasil. Foi só a partir de sua promulgação que os direitos dos trabalhadores domésticos foram equiparados aos dos trabalhadores urbanos e rurais, que já haviam conquistado direitos como fixação da jornada, hora-extra, férias, décimo terceiro salário e previdência desde a CLT (BRASIL, 1943). Nesta seção, utilizamos esse recorte como um marco histórico, fruto de muita resistência por parte das trabalhadoras domésticas, as quais, no passado, já buscavam os seus direitos a partir da criação das associações e sindicatos de trabalhadoras domésticas e diversas outras formas de se manifestarem contra as explorações que sofreram ao longo da história.

No entanto, a partir das memórias das trabalhadoras domésticas que concederam entrevistas a esta pesquisa, nota-se que esses direitos ainda são frequentemente desrespeitados e, assim sendo, é possível afirmarmos a existência de continuidades no que tange às diferentes formas de negação de direitos a essa categoria. Por meio de algumas das falas da trabalhadora doméstica Alves (2022), podemos perceber algumas dessas continuidades no que se refere às questões ligadas ao pagamento adequado de acordo com a lei. Segundo a trabalhadora, na

última casa em que trabalhou por 10 anos, antes de se aposentar, em 2017, recebeu a quantia de R\$800,00, como uma possível indenização rescisória pelos serviços prestados:

Eu naquela época, eu não sei se eu era meio bobinha, meia boba, não ligava os direitos das domésticas, né? Que tinha, então eu não levava a sério. Agora, a pessoa que me pagou corretamente foi essa última casa que eu fiquei 10 anos. E assim mesmo meu filho ainda falou: “Mãe, você ficou 10 anos, ela só te deu 800 reais?”. Na época. Eu falava: “Filho, eu agradeço a Deus, porque é melhor do que nada.” Porque eu já trabalhei de diarista, já fiquei 5 anos nessa casa que eu ficava no lugar da babá e a mulher não me dava nada. E essa pelo menos ela me deu “800 pau” e ainda me pagava meu “NPS” (INSS). (Alves, 2022).

Apesar de ter sofrido com o descaso da informalidade na época em que exercia o trabalho remunerado, a trabalhadora doméstica aposentada disse ter conhecimento sobre a ampliação da garantia de direitos trabalhistas, quando perguntamos se já conhecia a Lei n.º 150 de 2015:

Já. Inclusive teve uma ontem falando aqui comigo, verdade. Mora ali em cima, e eu falei pra ela, ela falou que ela arrumou um emprego, ela já trabalhava de diarista pra essa patroa e a patroa ofereceu pra ela 1400 pra ela dormir. Eu questionei ela que era muito pouco, eu falei pra ela que era muito pouco [...] Eu falei que era muito pouco, 1400 pra dormir, você tava ganhando mais do que isso por dia, diarista. Mas ela falou assim pra mim, que ela tava muito cansada de trabalhar de diarista, então ela ia ficar com esse mesmo. Porque pelo menos ela ficava a semana toda, vinha embora só sexta à noite. Mas, eu já questionei ela que é pouco. Mas só que a patroa dela reconhece [...] Ela dorme lá, mas se ela faz um serviço assim, é... Fora do que ela combinou, ela paga, entendeu? Ela recebe, então é justo, né? (Alves⁷⁴, 2022).

A frase “a senzala moderna é o quartinho da empregada”, contida no título da obra de Preta Rara (2019), parece fazer cada vez mais sentido quando escutamos esse relato que gravamos da trabalhadora. A partir da análise de nossas fontes, não é muito difícil nos depararmos com relatos como esse, que são parte das inúmeras denúncias de trabalhadoras domésticas contidas nessa obra, as quais reafirmam essa questão:

Quando os patrões mudaram para um apartamento num bairro pomposo na Zona Sul de São Paulo ela foi junto. Ela dividia um quarto de empregada minúsculo com outra moça, uma prima distante. Quarto que eu acabei por dividir com a minha mãe por 18 anos. Até os meus 10 anos, mais ou menos, o quarto foi dividido por nós três. (Preta Rara, 2019, p. 199).

⁷⁴ Idem 57.

Esse é um dos relatos que encontramos nesse livro que usamos como referência,⁷⁵ feito por um filho de uma trabalhadora doméstica, que conta um pouco de sua história junto de sua mãe e uma prima distante que trabalhavam como domésticas para uma família de classe média em São Paulo. É muito comum que os filhos de trabalhadoras domésticas acompanhem suas mães no expediente de trabalho. Diante da desvalorização do trabalho doméstico e da negligência de direitos incutida nas relações entre patrões e empregadas, não restava outra opção para essas trabalhadoras, as quais, sem os recursos necessários para custearem uma creche ou até mesmo o contrato de serviço profissional da área de cuidados pessoais, necessitam levar os seus filhos para o trabalho.

Temos o exemplo da trabalhadora doméstica que mora no serviço como uma continuidade, uma vez que a Lei de n.º 150 de 2015, sancionada no governo de Dilma Rousseff, garante, ou ao menos deveria garantir, o combate à exploração da jornada de trabalho, além de proporcionar também o pagamento justo e adequado de acordo com a quantidade de horas extra para a categoria.

É importante ressaltar que mesmo havendo continuidades no que diz respeito à exploração, à discriminação, à invisibilidade e demais problemas acerca do trabalho doméstico, compreendemos sobre a necessidade de haver uma legislação que determine e criminalize as injustiças cometidas contra as trabalhadoras domésticas.

A ampliação de direitos defendida pela Lei Complementar n.º 150/2015 inclui as seguintes atualizações:

Seguro contra acidente do trabalho, indenização compensatória em casos de dispensa involuntária, adicional de horas extras de no mínimo 50% sobre período que exceder a jornada diária de trabalho de 8 horas e 44 horas semanais, hora noturna superior a diurna, intervalo para refeição e descanso, depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, adicional de 25 % em casos de viagem com a família do empregador, aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, seguro desemprego, auxílio-creche e salário família. (Silva, 2019).

Imagine se todos os trabalhadores e trabalhadoras possuísem os mesmos direitos garantidos pela lei e cumpridos pelos seus respectivos empregadores, e que, ainda, além de terem os seus direitos, o seu trabalho, independentemente de qual ofício desempenhassem, fossem valorizados de forma igualitária. O salário-base de uma trabalhadora doméstica em São

⁷⁵ A obra de Preta Rara é um compilado de denúncias e relatos de trabalhadoras e ex-trabalhadoras domésticas. Ver mais em: Preta Rara [Joyce Fernandes]. **Eu, empregada doméstica**: a senzala moderna é o quartinho da empregada. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

Paulo é atualmente de aproximadamente R\$ 1.302, de acordo com o piso⁷⁶. Um médico que contrata uma trabalhadora doméstica recebe em média, R\$ 16.106,00, pelo menos 12 vezes mais que uma trabalhadora doméstica, de acordo com o piso salarial de ambos.

De fato, a legislação atual, que desde 2015 ampliou os direitos trabalhistas para a categoria de trabalhadoras domésticas, nos trouxe a esperança de melhorias na questão da garantia desses direitos. No entanto, não podemos negar que ainda falta muito para que o trabalho doméstico e as trabalhadoras domésticas em destaque sejam valorizadas e amparadas pela Justiça.

Um caso recente, que tem repercutido principalmente na mídia alternativa, é o caso do menino Miguel, que foi morto enquanto estava aos cuidados da patroa de sua mãe, que deixou o menino sozinho em um elevador, e acabou caindo do prédio⁷⁷. Em entrevista realizada para a BBC (2021), Mirtes Renata, mãe do menino Miguel, expressa um pouco da sua dor e de sua indignação diante do caso:

Crianças negras são tachadas de fortes e espertas, que ‘sabem se virar’. Naquele momento, ele só queria me encontrar, e não sabia o risco. Mas Sarí, como adulta, sabia [...]. Miguel foi uma criança que foi tachada de forte, de esperta, que ia saber se virar dentro de um equipamento daquele, que não precisava de segurança, não precisava de atenção. Isso aconteceu com o Miguel justamente porque ele era negro, filho de uma empregada. (Santana, 2021).

Sem qualquer tipo de dúvidas, para Mirtes, a morte do filho é resultado de um racismo estrutural que dá menos valor às vidas negras.⁷⁸ As palavras de Mirtes nos revelam e confirmam uma triste realidade, de que o racismo e as relações que se interseccionam no cotidiano de trabalhadoras domésticas no Brasil causaram a morte de uma criança negra, filho de uma trabalhadora doméstica: “ela confiava os filhos dela a mim e a minha mãe [...] no momento em que confiei meu filho a ela, infelizmente, ela não teve paciência para cuidar [...]. Se fosse o

⁷⁶ Ver mais em: <https://www.idomestica.com/tabelas/salario-empregada-domestica#salario-minimo>. Acesso em: 10/03/2024.

⁷⁷ Ver mais em: SANTANA, Mirtes Renata. Mãe de Miguel se revolta com erro e “descaso” da Justiça: “Um ano sem meu filho é eternidade”. [Entrevista concedida a] Mariana Schreiber. **BBC News Brasil**. 2 jun. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57325563>. Acesso em: 10 mar. 2024.

⁷⁸ Mirtes Renata Santana de Souza é ativista e estudante de direito e luta na justiça pela condenação de Sarí Corte Real, sua ex-patroa e ex-primeira-dama da cidade de Tamandaré – PE. A fala citada é um recorte de entrevista concedida ao jornal “O Globo” em 03/10/2021. Ver mais em: SANTANA, Mirtes Renata. Do luto à luta: a saga de Mirtes, mãe do menino Miguel, para combater a violência e o racismo e por justiça. [Entrevista concedida a] Luiz Felipe Campos. **O Globo**. 3 dez. 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/direitos-humanos/do-luto-luta-saga-de-mirtes-mae-do-menino-miguel-para-combater-violencia-o-racismo-por-justica-25221990>. Acesso em: 14 abr. 2024.

contrário, eu nem teria direito a fiança”. (Santana, 2020)⁷⁹. Para analisar esse caso, podemos utilizar o conceito foucaultiano de biopoder.⁸⁰ O autor Achille Mbembe discorre sobre esse conceito em sua obra “Necropolítica” (2018), em que salienta sobre as “funções assassinas do Estado” (Mbembe, 2018, p. 18), que escolhe quem vive e quem morre.

Nesse caso, estamos falando de uma mulher negra em luto pelo seu filho negro de apenas 9 anos, que tinha uma vida inteira pela frente, mas que foi interrompida por ter sido deixado aos cuidados de uma patroa branca que se negou a atender suas necessidades.

Tudo o que o menino Miguel necessitava naquele momento era ter a companhia de um adulto, enquanto sua mãe, trabalhadora doméstica, era obrigada a atender todas as necessidades da patroa. Quando Mirtes precisou deixar o seu filho aos cuidados de uma pessoa que reproduz tudo o que a necropolítica de Estado determina, em poucos minutos de ausência, passou a lidar com a maior de todas as suas dores: a dor de ser obrigada a enterrar o seu filho.

Vítimas da desigualdade social, do racismo estrutural e das atribuições de gênero, raça e classe, que ainda determinam quem explora e quem é explorado, quem vive e quem morre no Brasil, o menino Miguel e sua mãe Mirtes representam uma das mais fortes evidências de que ainda há muito o que ser superado com relação ao trabalho doméstico no Brasil.

Diante da precarização da garantia de direitos que durante séculos foram negados para os negros no Brasil, estamos de acordo com Mbembe ao salientar que “com efeitos, em termos foucaultianos, racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, este velho direito soberano de matar” (Mbembe, 2018, p. 18).

Outro exemplo a respeito das continuidades após a Lei Complementar nº 150 de 2015 está relacionado à questão do aumento de trabalhadoras domésticas sem registro em carteira. Com base nos dados da PNAD, em 2019, cerca de 1,725 milhões de trabalhadores domésticos tinham registro em carteira. De acordo com os dados apresentados na última amostra da PNAD (2023), em dezembro de 2023, havia 1,422 milhões de trabalhadores domésticos registrados, configurando uma diminuição de registros em carteira.⁸¹

⁷⁹ A fala citada é um recorte de entrevista concedida ao jornal local *NE1*, da *TV Globo* em 04/06/2020. Ver mais em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/ne1/video/fosse-o-contrario-eu-nem-teria-direito-a-fianca-diz-mae-de-menino-que-morreu-no-recife-8602449.ghml>. Acesso em 24 de julho de 2024.

⁸⁰ Para Michel Foucault (2005), o conceito de biopoder pode estar relacionado ao surgimento e à distinção das raças, suas hierarquizações e qualificações das raças como superiores ou inferiores, fragmentando assim o campo biológico do qual o poder “se incumbiu; uma maneira de defasar, no interior da população, uns grupos em relação aos outros (Foucault, 2005, p. 304). Ver mais em: SILVA, Cássio Roberto Borges da.; SANTOS FILHO, Adão Ferreira dos. Foucault e Mbembe: biopoder, necropolítica e etnia. **Cadernos Cajuína**, v. 8, n. 2, p. 1-17, 2023. Disponível em: <https://v3.cadernoscajuina.pro.br/index.php/revista/article/view/107>. Acesso em: 14 mar. 2024.

⁸¹ Ver mais em: DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. Pandemia afeta principalmente trabalhadores mais precarizados. **Boletim Emprego em**

É muito provável que essa diminuição de registros em carteira nesse período tenha se dado pela questão da Pandemia de Covid-19⁸², contexto no qual podemos dizer que as trabalhadoras domésticas foram as mais afetadas. Conforme nos mostram os dados do quadro a seguir, podemos verificar que ao final do primeiro semestre de pandemia decretada, a maior taxa de perda de emprego é a de trabalhadores domésticos sem registro em carteira, representando um número de 1,3 milhões de pessoas.

Quadro 1. Proporção de ocupados nos três primeiros meses de 2020 que não estavam trabalhando no 2º trimestre

Posição na ocupação	%	Estimativa em milhões de pessoas
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	31%	1,3
Empregado no setor privado sem carteira de trabalho assinada	23%	2,5
Trabalhador familiar auxiliar	21%	0,4
Conta-própria	18%	4,3
Empregado no setor público sem carteira de trabalho assinada	10%	0,3
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	10%	0,2
Empregado no setor privado com carteira de trabalho assinada	8%	2,6
Empregador	5%	0,2
Empregado no setor público com carteira de trabalho assinada	4%	0,0
Militar e servidor estatutário	2%	0,2
Total	13%	11,9

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2019).

Como vimos em alguns trechos narrados pelas trabalhadoras, percebe-se que nos anos que antecedem 2015, era quase que natural a realização do trabalho doméstico sem qualquer tipo de registro em carteira de trabalho. Infelizmente, essa é uma questão que aparentemente ainda não foi reparada pela legislação. De acordo com os dados que analisamos no quadro acima, é possível afirmar que mesmo após a promulgação da lei, muitos empregadores continuam sem registrar em carteira as empregadas domésticas que trabalham em suas casas. Outra situação que pode ter influência sobre esses dados do aumento de trabalhadoras sem registro em carteira pode ser evidenciada a partir da fala de uma de nossas depoentes:

pauta, n. 16, out. 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2020/boletimEmpregoEmPauta16.html>. Acesso em 10 abr. 2024.

⁸² No mês de dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, pertencente à província de Hubei, na República Popular da China, foram registrados vários casos de pneumonia, o que fez com que um alerta fosse emitido para a Organização Mundial de Saúde (OMS). Na data de 11 de março de 2020, com o aumento exponencial de casos de covid-19, que se deu a partir do surto desse “novo” coronavírus, nomeado de “SARS-CoV-2”, a OMS estabeleceu uma ESPII – Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, caracterizando a situação como uma questão de pandemia. Ver mais em: ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Histórico da pandemia de COVID-19.** s.a. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em: 28 abr. 2024.

Olha, eu assim, como eu nunca trabalhei nessa parte de registrado, fixo, eu não tenho muita experiência. O que eu tenho de experiência é o que as minhas clientes contam. Que muitas deixaram, pra não dar o direito delas (domésticas), passaram a fazer elas trabalharem menos dias da semana, que aí entra como um serviço terceirizado e é onde que elas não têm aquelas leis trabalhistas. (Costa, 2024).

O relato de Jamila Costa se refere a uma prática entre empregadores utilizada para descaracterizar o vínculo trabalhista, como forma de se isentarem da obrigatoriedade de registrar a empregada em carteira (CLT). Dessa forma, isentam-se de pagar por seus direitos trabalhistas, uma vez que a Lei n.º 150 de 2015 não versou sobre as diaristas, o que nos parece um ponto falho dessa legislação. Tal prática, contudo, faz com que essas trabalhadoras denominadas diaristas realizem as mesmas funções e quantidade de tarefas que realizavam como mensalistas, porém em dois ou três dias da semana. Como as diaristas não foram amparadas pela Lei Complementar n.º 150, muitos empregadores se aproveitaram dessa questão, obrigando as trabalhadoras domésticas a atuarem na informalidade como diaristas:

Só que aí né, dobrou, porque aquilo que elas podiam fazer na semana toda, elas têm que dar conta de fazer em dois dias. Então elas têm que trabalhar, às vezes 10, 12 horas. Eu consigo impor os meus limites, mas tem muitas mulheres por aí, que não conseguem, que trabalham... entra na casa da cliente e tipo, o que ela tinha que fazer a semana toda, pra cliente não pagar os direitos ela fala: Olha, você vai trabalhar duas vezes por semana, só que aí, sobrecarrega a trabalhadora. (Costa, 2024).

Além da questão do trabalho informal (sem registro), ações como essas realizadas pelos empregadores implicam uma série de questões acerca das injustiças sociais cometidas contra as trabalhadoras domésticas. Esse tipo de atitude demonstra o quanto as trabalhadoras domésticas ainda são desvalorizadas e sofrem humilhações e injustiças por dependerem do seu emprego para sobreviverem.

As trabalhadoras domésticas, em geral, necessitam que os seus direitos sejam garantidos de fato, e não apenas na legislação trabalhista. Juntamente às diaristas, as mulheres que exercem o trabalho doméstico diariamente sem qualquer tipo de remuneração como “donas de casa”, também necessitam de direitos, remuneração, registro em carteira, férias e aposentadoria, como qualquer outra categoria de trabalhadores. Conforme aponta Federici:

Eles dizem que é amor.
Nós dizemos que é trabalho não remunerado.
Eles chamam de frigidez.
Nós chamamos de absenteísmo.
Todo aborto é um acidente de trabalho.

Tanto a homossexualidade quanto a heterossexualidade são condições de trabalho... Mas a homossexualidade é o controle da produção pelos trabalhadores, não o fim do trabalho. Mais sorrisos? Mais dinheiro. Nada será tão poderoso em destruir as virtudes de cura de um sorriso. Neuroses, suicídios, dessexualização: doenças ocupacionais da dona de casa. (Federici, 2019, p. 40).

Resta saber se as mulheres são desvalorizadas socialmente porque são encarregadas do trabalho doméstico ou se o trabalho doméstico é desprezível porque é feito por mulheres.⁸³

4.3 Avanços significativos: recriações e rupturas após a lei nº 150 de 2015

Como vimos na seção anterior, se o quartinho da empregada é lido como a senzala moderna do trabalho doméstico, ainda é possível notar continuidades nessa história de longa duração⁸⁴ do trabalho doméstico desde o seu surgimento. O objetivo desta seção não é o de “romantizar” o trabalho doméstico, como se as mudanças aqui mencionadas, que representam avanços significativos para a categoria, fossem as soluções de todos os problemas que ainda ocorrem no cotidiano de muitas das trabalhadoras domésticas. O nosso principal objetivo aqui é o de perceber, a partir das narrativas das trabalhadoras domésticas que analisamos, os movimentos, as conquistas e impedimentos que deixaram de ser vivenciados por muitas dessas trabalhadoras. Os fatos narrados aqui não significam ou representam qualquer totalidade em termos de números, mas sim alguns exemplos do que já está acontecendo de positivo a partir das conquistas realizadas pelas trabalhadoras domésticas nessa longa trajetória de lutas.

Para narrarmos os avanços significativos conquistados pela categoria, devemos retornar novamente ao passado colonial. Analisando o trabalho doméstico em sua origem, que decorre do período colonial, em que as primeiras pessoas a realizarem o trabalho doméstico no Brasil foram as mulheres negras e indígenas, buscamos elementos que nos permitam acompanhar os movimentos, as continuidades, mas também as rupturas e avanços que ocorreram na última década.

⁸³ FARIAS *apud* MELLO, Soraia Carolina. **Trabalho doméstico: coisa de mulher?** debates feministas no Cone Sul (1970–1989). Rio de Janeiro: Ed. Multifoco, 2011.

⁸⁴ Ver mais em: BRAUDEL, Fernand. História e Ciências Sociais: a longa duração. **Revista de História**, São Paulo, v. 30, n. 62, p. 261–294, 1965. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/123422>. Acesso em: 28 abr. 2024.

Partindo da perspectiva da história social do trabalho, que “há muito deixou de se preocupar apenas com o operário urbano fabril” (Oliveira, 2021, p. 624), compreendemos as trabalhadoras domésticas enquanto pilares para analisarmos de que maneira se deram muitos dos processos da formação estrutural da sociedade brasileira. Ademais, alinhamos nossa metodologia aos estudos dedicados a respeito da categoria “duração”. De acordo com Fernand Braudel:

Um dia, um ano podiam parecer boas medidas a um historiador político, antigamente. O tempo era uma soma de dias. Mas uma curva de preços, um aumento demográfico, o movimento dos salários, as variações da taxa de juros, o estudo (mais sonhado que realizado) da produção, uma análise severa da circulação reclamam medidas muito mais largas. (Braudel, 1965, p. 263).

Compreendemos em Braudel (1965) a importância de realizar o nosso recorte temporal analisando a história de trabalhadoras domésticas sob três perspectivas: a do “tempo curto”, em que se sobressaem os sujeitos, nesse caso as trabalhadoras domésticas em seu cotidiano e os breves acontecimentos; a do “tempo médio”, no qual as mudanças socioeconômicas e, sobretudo, políticas assumem lugar no âmbito da vida privada e da política institucional, podendo ou não causar mudanças significativas nas relações sociais; e a do “tempo longo”, em que analisamos estruturalmente a sociedade e as relações humanas, por meio daquilo que vem perdurando por séculos, como o racismo, os regimes de trabalho associados ao período escravocrata, o machismo e demais formas de opressões. Ainda que façamos uma pesquisa de recorte atual, se observarmos os movimentos que se deram desde o passado escravocrata até a história do tempo presente, podemos analisar de que formas foram se estabelecendo muitas dessas relações acerca do trabalho doméstico no decorrer desses séculos.

Alguns dos avanços significativos estão relacionados à carga horária de trabalho semanal. Como já observamos, de acordo com a Lei Complementar nº 150, implementada a partir de 2015, os/as trabalhadores domésticos/as conquistaram o direito de cumprir uma jornada de trabalho de no máximo 8 horas por dia e 44 horas por semana, com direito a um dia de descanso remunerado, preferencialmente aos domingos. No entanto, existe também o regime parcial, no qual os trabalhadores podem ter jornadas inferiores a 44 horas semanais e receber um salário proporcional ao tempo trabalhado. Além disso, há a opção do regime de trabalho 12x36, em que o trabalhador realiza suas atividades por 12 horas seguidas e depois tem um período de descanso de 36 horas.

Como podemos observar no relato da trabalhadora Cleusa Souza (2022), quando questionamos se após o advento da Lei de nº 150 de 2015, já havia recebido algum salário irregular, fosse por questão de atrasos ou abaixo do valor estipulado por lei, ela nos afirma que:

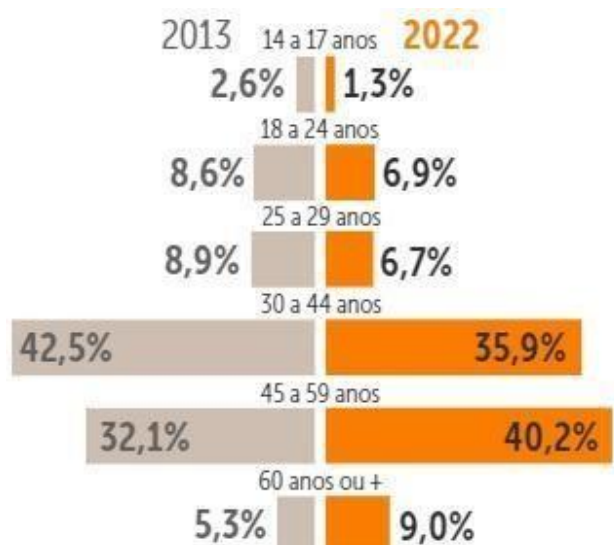
Não tenho o que falar de pagamento. Recebo sempre no mês certo, na data certinha, às vezes recebo até antes [...] Quando eu trabalhava por dia, aí eu recebia na hora, né? Agora só numa casa que eu recebo na hora. Agora, nessa que trabalho por dia... Por mês... Aí eu recebo por mês. Mas me paga todo dia 20, só ali certinho. Dia 5. Não tem erro. (Souza, 2022).

No entanto, vale ressaltar que essa é uma responsabilidade integral do empregador, e justamente por assim o ser, muitas vezes a trabalhadora doméstica exerce sua função sem qualquer garantia de intervalos que sejam adequados para sua alimentação e descanso. Muito além da responsabilidade com o horário está a questão salarial, que também é de inteira responsabilidade do patrão (e/ou patroa), em termos de remunerar a trabalhadora doméstica de forma correta, de acordo com o piso salarial e, sobretudo, conforme as horas extras que realizou quando necessário. O que também incorre, em muitos dos casos, é a ausência de pagamento ou no pagamento incorreto do valor que a trabalhadora doméstica deveria receber.

A partir dos relatos das trabalhadoras que entrevistamos, percebemos algumas nuances sobre a questão da escolaridade, o que nos ajuda a pensar em uma possível ruptura no que diz respeito ao direito e ao acesso à educação básica na história de vida de trabalhadoras domésticas. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que tem como uma de suas premissas principais garantir o direito ao acesso a uma educação pública para crianças e adolescentes, contribui para que não se repitam na atualidade casos como o da trabalhadora aposentada Alves (2022), que afirma: “(...) eu estudei até o 3º ano primário, mas eu não lembro que escola que eu estudei, porque já faz muitos anos. Eu não lembro mais. Era escola pública, sim”.

Outra questão crucial que demonstra uma ruptura a partir das legislações da última década está relacionada à exploração do trabalho infantil. Com base em nossa pesquisa, é possível afirmar que houve avanços significativos nesse ponto, conforme os dados contidos no infográfico a seguir nos indicam.

Imagem 7. Infográfico da DIEESE: Faixa etária de trabalhadoras domésticas comparando os anos de 2013 e 2022



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) - 4º trimestre de 2013 e de 2022. Elaboração: DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE).

Obs.: Negras = Pretas Pardas; Não-Negras = Brancas + Amarelas + Indígenas.

De acordo com os dados apresentados no infográfico acima, é possível afirmar que o número de pessoas menores de idade exercendo trabalho doméstico diminuiu significativamente após as legislações sancionadas entre os anos de 2013 e 2022. A faixa etária do trabalho doméstico parece ter aumentado nesse período, uma vez que temos um aumento expressivo na participação de trabalhadores domésticos entre os 45 e 59 anos, os quais, em 2022, representavam um número de 40,2% diante dos 32,1% de trabalhadores em 2013. Ainda nos parece central a questão da precarização do trabalho no Brasil, em que a aposentadoria ainda soa como um sonho para a maior parte da classe trabalhadora, sobretudo para trabalhadoras domésticas, conforme podemos verificar nos seus relatos e como nos mostra o infográfico acima⁸⁵. Contudo, ao menos a questão da exploração do trabalho infantil no trabalho doméstico parece ter diminuído a partir da PEC das domésticas de 2013 e sua evolução como Lei Complementar em 2015.

É importante salientar que no decorrer do tempo, houve mudanças positivas a respeito do trabalho infantil em geral. Mudanças estas que se comprovam a partir dos dados da taxa de analfabetismo, que têm diminuído exponencialmente nos últimos 10 anos, sendo que em 2022, havia em São Paulo uma taxa de 2,2 % de analfabetos.⁸⁶

⁸⁵ Nas seções anteriores desta dissertação, é possível encontrar os relatos das trabalhadoras domésticas a respeito das dificuldades que enfrentam para se aposentarem.

⁸⁶ Ver mais em: GOMES, Irene; FERREIRA, Igor. Em 2022, analfabetismo cai, mas continua mais alto entre idosos, pretos e pardos e no Nordeste. **Agência Iboe Notícias**. Rio de Janeiro. 07 jun. 2023. Disponível em:

Além da análise desses dados levantados pelos censos de pesquisa como o do IBGE (2022), conforme citamos, temos seguinte a afirmação da trabalhadora doméstica Danielle em seu relato: “Eu completei meu estudo, né? E terminei aqui no Almeida Júnior, mesmo, aqui em Osasco. Isso, (na escola) pública” (Vieira, 2022), a qual também contribui para considerarmos que houve avanços significativos no que diz respeito aos estudos de nível básico das trabalhadoras domésticas nos últimos anos. Outra trabalhadora entrevistada também nos relatou sobre a conclusão do ensino básico, afirmando que quando começou a exercer trabalho como diarista “Já tinha o ensino médio concluído” (Costa, 2024). Porém, relata-nos que além do ensino básico, “Queria... tinha uma vontade de fazer um curso, alguma coisa, mas só que também eu não podia” (Costa, 2024), o que nos mostra que apesar de alguns avanços para a categoria, as trabalhadoras domésticas ainda enfrentam desafios para ingressarem em cursos profissionalizantes, ou de nível superior, devido à realidade que vivenciam enquanto trabalhadoras domésticas.

Outra impressão é a de que com o amparo da lei que regulamenta o horário de 8 horas diárias e 44 horas semanais de trabalhadoras domésticas, para os casos em que essa lei se aplica e é respeitada pelos empregadores, há um respiro um pouco maior para a trabalhadora doméstica ir em busca de seus estudos.

Com base nos dados levantados por esta pesquisa realizada a partir das memórias de trabalhadoras domésticas, são muito comuns os relatos que se referem à exploração do trabalho infantil. Das 8 trabalhadoras domésticas que entrevistamos, que estão na faixa etária dos 36 aos 68 anos, pelo menos 5 delas afirmaram ter começado a realizar o trabalho como doméstica entre os 11 e 15 anos de idade. No entanto, isso se deu em tempos anteriores às legislações promulgadas em 2013 e de 2015 adiante. Em um dos relatos contidos na obra de Preta Rara (2019), evidencia-se esse fato a partir do relato de uma filha de uma mulher negra trabalhadora doméstica, que passou por situações delicadas com uma família para qual prestou serviços aos 13 anos de idade:

Quando ela tinha 13 anos trabalhava de empregada doméstica na casa de uma família na região leste de SP capital. Um dia eles chamaram ela para ir pra praia, minha mãe nunca tinha ido a praia e ficou toda feliz com a proposta e topou com certeza, quando chegou lá, eles não deixaram ela ir na praia junto com eles, ficou trancada limpando o apartamento, ela não conheceu a praia naquela viagem. (Preta Rara, 2019, p.104)

Relatos como esse sobre mulheres que trabalhavam como domésticas antes das regulamentações do trabalho doméstico são muito presentes, inclusive, esse relato em específico, retirado da obra de Preta Rara, lembra muito o relato de Maria Nilza (mãe deste pesquisador), que mencionamos ainda na introdução deste trabalho. Os avanços significativos ou as rupturas a respeito dessa questão da exploração do trabalho infantil podem ser notados, assim como em muitas outras questões ligadas às diferentes formas de explorações contra a categoria, a legislação vigente não conseguiu impedir que casos assim (mesmo que em menor número) continuassem a ocorrer. Uma evidência viva disso pode ser vista em nosso cotidiano nas escolas, onde algumas de nossas alunas do ensino fundamental já deixaram de frequentar a escola por terem de trabalhar como domésticas para complementarem a renda familiar.

Para garantir a fiscalização de situações como essa, recentemente, o Ministério do Trabalho e Emprego criou a Coordenação Nacional de Fiscalização do Trabalho Doméstico e de Cuidados (Conadom). O objetivo desse órgão é o de realizar ações de fiscalização acerca do trabalho doméstico em residências, clubes e condomínios para verificar se a legislação está sendo cumprida e se os direitos humanos e trabalhistas estão sendo reservados para a categoria⁸⁷.

Certamente, o trabalho doméstico ainda enfrenta desafios para deixar de ser visto como um emprego subalterno, visão esta que, em muitos casos, parte de ambos os lados, seja por parte dos empregadores, seja por parte dos empregados, o que podemos observar a partir da entrevista realizada com a trabalhadora doméstica Jamila Costa. Criadora da página de Instagram intitulada “Dupla da Faxina”, Jamila Costa, 40 anos, mãe de 5 filhos/as e diarista, nos conta um pouco sobre a sua trajetória de vida, expressando algumas de suas opiniões a respeito do trabalho doméstico com base na sua experiência.

Ao perguntarmos se a trabalhadora havia sentido impactos positivos no que diz respeito aos avanços na garantia de direitos para a sua categoria, Jamila nos chama a atenção para a questão da valorização de seu trabalho ao responder: “Eu acho que sim, hoje ainda mais pelo trabalho, não sei as outras categorias [...] mas eu mesmo, hoje em dia eu sou muito respeitada pelo o meu trabalho” (Costa, 2024). O que a trabalhadora demonstra em seu relato é que, após a promulgação da Lei nº 150 de 2015, o seu trabalho como diarista passou a ser mais valorizado e suas clientes passaram a respeitar mais a sua profissão:

⁸⁷ Ver mais em: BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Governo lança projeto de qualificação profissional para trabalhadoras domésticas**. 30 abr. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Abril/governo-lanca-projeto-de-qualificacao-profissional-para-trabalhadoras-domesticas>. Acesso em 30 abr. 2024.

As pessoas pagam o valor, mas pagam feliz. E eu cobro, eu não cobro um valor comum, como o de uma diarista comum, tanto que eu trabalho com uma equipe, levo o meu material então eu cobro um valor diferenciado. Mas eu vejo as clientes pagando com alegria. (Costa, 2024).

Conforme nos relatou, atualmente o trabalho desempenhado pela diarista Jamila é realizado em dupla ou em equipe. Em sua página de Instagram, que já conta com mais de 17,2 mil seguidores, Jamila Costa mostra um pouco do seu trabalho, que, atualmente, é considerado um serviço especializado em limpeza técnica e detalhada no ramo de serviços domésticos. Além de divulgar o seu trabalho e de sua equipe em sua página, a trabalhadora realiza consultorias, em que ensina outras trabalhadoras domésticas sobre os produtos adequados para a realização de cada tipo de limpeza⁸⁸, bem como sobre as suas ferramentas de trabalho e técnicas especializadas que utiliza para realizar uma limpeza de qualidade. Segundo a trabalhadora, esse tipo de ação pode contribuir para que outras mulheres trabalhadoras domésticas possam receber a mesma valorização e respeito pela sua profissão por parte de seus empregadores, a partir da qualidade de seu serviço (Costa, 2024).

Compreendemos que essas formas de conexões entre as trabalhadoras domésticas, essas trocas de experiências e busca por melhorias (individuais e coletivas) em seus respectivos cotidianos, podem ser vistas não só como avanços, mas ainda como recriações no âmbito da luta por garantias de direitos, a partir da união entre as trabalhadoras e das redes de apoio que tecem nos meios de comunicação. A utilização das tecnologias como forma de denunciar casos de exploração, de racismo, machismo e demais formas de preconceitos sofridos pelas trabalhadoras domésticas, dá novos sentidos para as lutas travadas no passado e conecta as mulheres oprimidas umas com as outras, fazendo com que se fortaleçam e exijam seus direitos garantidos por lei. Outras mulheres, como Isaura Benevides (dona da página na rede social Instagram @lugardeempregada) e Janaína Costa (dona da página na rede social Instagram @elaesoababa), também estão se utilizando das redes sociais e da Internet como forma de reivindicarem os direitos das trabalhadoras domésticas. Idealizadoras de um programa de podcast intitulado “Quadro de empregada”⁸⁹, elas seguem trazendo à tona as vozes de

⁸⁸ Ver mais em sua página da rede social Instagram que pode ser acessada a partir do link: <https://www.instagram.com/dupladafaxina?igsh=bzF6ZXI5aGN2MmVn> ou diretamente pela rede social instagram a partir do seu perfil @dupladafaxina. Acesso em: 28 abr. 2024.

⁸⁹ A página no Instagram pode ser acessada pelo link: <https://www.instagram.com/quadredeempregada/>, o programa de podcast pode ser acompanhado pelo link: https://open.spotify.com/episode/0VPFPVkJrLh3ujmFFDn?si=3Tpg96FXSNWLlOBbHqgR8A&nd=1&dls_i=155aabb855cb444f

trabalhadoras domésticas, convidando-nos a pensar sobre a realidade do trabalho doméstico no Brasil a partir das edições de podcasts que realizam.

Dentre os avanços significativos, temos o caso específico de Janaína Costa, o qual, ainda que analisado individualmente, representa uma ruptura no sistema que discrimina a mulher negra e determina estereótipos racistas, misóginos e sexistas, como o de que o lugar de mulher, sobretudo da mulher negra, é no trabalho doméstico.

Janaína Costa, ex-trabalhadora doméstica, mestra em história (2022) pela Pontifícia Universidad Javeriana de Bogotá – Colômbia, é atualmente doutoranda em política social pela UNB. Idealizadora do podcast “Quadro de Empregada” e da página de Instagram “Ela é só a babá”, mencionadas acima. Além da pesquisa acadêmica, a historiadora e ativista Janaina Costa tem realizado uma série de trabalhos que visam trazer melhorias para a categoria de trabalhadoras domésticas. Algumas das ações que tem realizado incluem entrevistas⁹⁰ para diversas páginas de Internet e revistas, apresentações, debates, projetos⁹¹ e demais ações em prol das trabalhadoras domésticas e das comunidades quilombolas.

Dessa forma, Janaína Costa contribui significativamente participando, inclusive recentemente, da criação da Frente Parlamentar em Defesa das Trabalhadoras Domésticas⁹² e da direção de um curta metragem⁹³ sobre a história de mulheres quilombolas no Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, de onde possui as suas raízes.

Analisando essas recentes informações, podemos dizer que apesar de todas as barreiras sociais existentes, houve mudanças significativas para as trabalhadoras domésticas a partir da Lei nº 150 de 2015. Ainda que seja uma minoria de casos, quando nos deparamos com a história de mulheres trabalhadoras domésticas que alcançaram alguns de seus principais objetivos, compreendemos essas conquistas como resultado das lutas travadas pela categoria. Entre essas conquistas, estão feitos como os de concluir os seus estudos em cursos superiores e de pós-

⁹⁰ Uma dessas entrevistas é disponibilizada na página “Quilombo Invisível”, que pode ser lida a partir do link: <https://quilomboinvisivel.com/2022/03/25/mas-ela-e-so-a-baba-entrevista-com-janaina-costa-debatendo-trabalho-domestico/> Acesso em: 28 abr. 2024.

⁹¹ Você pode apoiar a produção de conteúdo no perfil desenvolvidos por Janaina Costa, a partir do link de financiamento coletivo: <https://apoia.se/elaesoababa>.

⁹² Celebrando o Dia Nacional da Empregada Doméstica, comemorado no dia 27 de abril de 2024, a Frente Parlamentar pela Valorização do Trabalho Doméstico e de Cuidados foi lançada na Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP). A proposta foi criada e lançada pela deputada estadual Ediane Maria, considerada a primeira empregada doméstica a ocupar um cargo Legislativo Estadual. Esse importante evento, que pode ser considerado um marco histórico para a categoria, contou ainda com a presença de grandes nomes dessa luta, com destaque para a escritora e rapper Preta Rara, autora de uma das obras que utilizamos como referência para essa pesquisa. Ver mais em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=450205>. Acesso em: 28 abr. 2024.

⁹³ Informações retiradas do LinkedIn da pesquisadora, disponível no link: https://br.linkedin.com/in/janainacosta27?trk=public_post_feed-actor-name. Acesso em: 28 abr. 2024.

graduação, comprar sua casa própria ou conseguir pagar um aluguel mais caro, que proporcione uma moradia melhor para sua família, criar os seus filhos, organizar suas vidas, abrir empresas e inclusive realizar consultoria como forma de ajudar outras trabalhadoras domésticas.

Sem dúvidas, há um caminho longo pela frente no que tange à garantia de direitos para toda a categoria. O próprio distanciamento dos sindicatos pode ser visto como uma dessas barreiras que dificultam maiores avanços para as trabalhadoras domésticas em São Paulo e no Brasil. No entanto, os trabalhos de mulheres como Jamila Costa, Janaina Costa e Isaura Benevides seguem derrubando algumas dessas barreiras, como a da própria invisibilidade do trabalho doméstico no Brasil. Sabemos que as redes sociais hoje representam um dos principais veículos de comunicação no Brasil e no mundo. Sendo assim, as postagens, o podcast e demais publicações sobre o trabalho doméstico realizadas nas redes sociais contribuem significativamente para que o protagonismo histórico e a articulação coletiva entre as trabalhadoras domésticas alcancem a sociedade brasileira, em busca da tão sonhada justiça e igualdade para a categoria.

4.4 Resistência: trajetória de lutas e conquista de direitos das trabalhadoras domésticas

Muito vem se discutindo sobre o que pode ser entendido como resistência. O ato de resistir pode ser visto como sobreviver em um sistema estruturado para causar morte e miséria a uma parcela da população. Resistência não é exercida apenas por aqueles que se voltam contra esse sistema de forma organizada. A resistência cotidiana é uma forma legítima de continuidade e de desafio aos padrões estabelecidos. Indo ao encontro com ideia de que “A história concreta amadurece em meio a determinadas experiências e determinadas expectativas” (Koselleck, 2006, p. 306), compreendemos as lutas das trabalhadoras domésticas como “espaço de experiência” e as conquistas de direitos como o “horizonte de expectativas”, a partir da leitura do historiador Reinhart Koselleck (2006). No sentido das expectativas, compreendemos a partir dessa teoria que estão enquadradas tanto a aplicabilidade da legislação já conquistada pelas trabalhadoras domésticas, quanto as possibilidades futuras de conquistarem direitos ainda não conquistados, como a própria legislação que garanta os direitos para as trabalhadoras diaristas, por exemplo.

Muitas das entrevistadas abordaram o trabalho doméstico como algo ainda desvalorizado na sociedade e uma “passagem” para algo com maior valorização salarial e social. Tal cenário pode ser observado a seguir quando uma das trabalhadoras comentou sobre

o que sentia em relação ao trabalho doméstico em suas conversas com outras trabalhadoras da área.

[...] como eu falei, eu acho que é um serviço que no meu ponto de vista é um serviço mal visto, no qual a pessoa tem que, sei lá, procurar algo melhor, né? Assim, ou fica pro resto da vida limpando banheiro na casa dos outros, ou estuda e vai... Né? Ser reconhecida no mercado de trabalho, né? E o papo meu com elas é isso. (Vieira, 2022).

No excerto acima, podemos observar que uma das formas de resistência exercidas pela classe trabalhadora é a resiliência, longe de ser uma forma de conformismo, a “aceitação” também funciona como forma de sobreviver, pois mesmo percebendo a desvalorização de seu emprego, a entrevistada não perdeu de vista uma melhoria em suas condições de vida por meio do estudo ou posições melhores no mercado de trabalho.

Em outro caso, a trabalhadora Jamila Costa ressalta sobre a necessidade do trabalho doméstico ser mais valorizado não só pelos patrões, mas ainda pelas próprias trabalhadoras dessa área, para que assim, em suas palavras, esse ofício possa passar a ser visto como:

Uma profissão mais séria e não uma válvula de escape. Eu sei grau de sensibilidade, eu sei o produto correto, é porque as vezes você quer limpar, você tem uma boa intenção, mas você usa um produto errado, então mancha as coisas do cliente. Eu já recebi muita reclamação de “nossa, fulana estragou o meu piso”, “fulana aplicou um produto na minha geladeira” por quê? Porque não tem um estudo, não tem um conhecimento... Cada produto tem o seu lugar certo. (Costa, 2024)

De acordo com o seu relato, Jamila conta que, em alguns casos, já se deparou com empregadores que reclamam de antigas trabalhadoras domésticas, por não cumprirem com o acordo estipulado. Com isso, segundo ela, alguns desses empregadores “dispensa a diarista ali, porque às vezes a pessoa não leva o trabalho tão a sério: Aí eu não faço isso, eu não faço aquilo, e tudo é acordado né” (Costa, 2024).

Não é intenção deste trabalho julgar os diferentes posicionamentos das trabalhadoras a respeito de seus empregadores, tampouco defender e/ou romantizar qualquer tipo de relação exercida entre os empregadores e as trabalhadoras domésticas. Assim como também não buscamos entender o período atual como uma consequência direta e sem transformações do período colonial, pois isso seria utilizar as fontes de forma anacrônica. Entender que existem continuidades e recriações ou ressignificações que transitam entre explorações e resistências em relação ao período colonial e escravista é compreender que apesar de não serem exatamente as mesmas relações de poder, elas são consequências de vários fatores, tais como o racismo estrutural e as transformações do capitalismo.

Alguns momentos principais em relação ao imaginário do trabalho são abordados neste trabalho, o colonialismo, neocolonialismo, seguido pelo liberalismo e neoliberalismo. Como nossa intenção não é levantar um histórico sobre as causas do colonialismo e do capitalismo, apenas utilizaremos como base para entender como se deram as recriações das relações de poder nos setores que abrangem o trabalho doméstico.

Podemos dizer que a classe trabalhadora foi sendo controlada no neoliberalismo de forma sutil, introjetando o imaginário acerca do lucro neoliberal (Foucault, 2017). No Brasil, os impactos foram o aumento da competitividade e a precariedade dos trabalhos, com muitos trabalhadores se vendo em necessidade de aceitarem salários baixos e péssimas condições de trabalho para sobreviverem (BOITO JÚNIOR, 1999). Apesar de fazer parte de um ciclo que alimenta o capitalismo neoliberal, essa “aceitação do mínimo” pode ser considerada uma forma de sobrevivência.

Pensadores/as decoloniais como Lugones (2014) e Quijano (2005) entendem que a colonização, além da exploração, estruturara as sociedades colonizadas a partir do imaginário colonial e misógino. Dessa forma, seriam mantidas as relações de poder oligárquico e a valorização da branquitude europeia e quem se “pareça” com ela. Ou seja, o pensamento colonial estaria intrincado, juntamente ao neoliberal, no imaginário dos povos colonizados mesmo após a independência. As estruturas e relações de poder se manteriam nos mais variados setores da sociedade, e isso influencia na forma como o trabalho doméstico é visto, pois apesar de não ser uma cópia do período colonial e terem acontecido muitas transformações, mantém certos grupos raciais e sociais entre os mais poderosos em detrimento de outros, nesse caso, os negros, pardos, os povos originários e não brancos em geral.

Mesmo após o advento da República, como analisado anteriormente, o pensamento colonial e racista continuou permeando a sociedade, mantendo os descendentes das pessoas que haviam sido escravizadas entre as parcelas mais subalternizadas da população (Spivak, 2010).

A partir de meados da década de 1950, o momento pós Segunda Guerra Mundial e o advento da chamada “Terceira Revolução Industrial” trouxeram muitas facilidades, mas também muitos desafios para a classe trabalhadora. Boa parte do mercado de trabalho vem se tornando mais competitivo, como citamos, pois grande parte das funções vem sendo realizada por robôs e máquinas que, obviamente, não necessitam de folga ou remuneração. Apesar disso, muitas máquinas facilitaram o trabalho doméstico, assim como utensílios foram criados para realizar trabalhos que antes demoravam horas ou dias (Carvalho, 2008). Portanto, a forma como se dá o trabalho na atualidade difere muito de algumas décadas atrás e, principalmente, do

período colonial. Entretanto, muitas das relações de poder se mantêm semelhantes, desvalorizando o trabalho doméstico como um trabalho mecânico e sem a necessidade de um conhecimento valorizado socialmente.

Os eletrodomésticos diminuíram o tempo gasto com o trabalho doméstico, mas não dispensaram a necessidade de pessoas para operá-los e para cuidar dos membros da família (Carvalho, 2008). Como abordado anteriormente, as mulheres são responsabilizadas pelo trabalho da casa, dessa maneira, ao contratar uma outra mulher para realizá-lo, elas e toda a sociedade esperam que estejam contratando o “amor” e o “cuidado” para com o privado. Entretanto, a carga emocional desse tipo de trabalho intensifica a complexidade com que as pessoas podem ser exploradas, pois o “amor familiar”, em grande parte dos casos, não é correspondido quando se trata do trabalho doméstico assalariado.

O trabalho reprodutivo é uma atividade cotidiana e repetitiva que constantemente recria o ambiente doméstico. É tido como um trabalho inferior ao trabalho de produção, pois, no ideário capitalista, o acúmulo de capital e, por consequência, a produção incessante devem ser os principais objetivos de qualquer ser humano. Nessa lógica, o trabalho reprodutivo não se acumula, tornando-se invisível socialmente (Arendt, 2007).

Nas últimas décadas, a intensificação do capitalismo liberal deu origem ao neoliberalismo, ou capitalismo neoliberal. O fim da União Soviética e da Guerra Fria deram origem a uma nova ordem mundial que intensificou ainda mais a competitividade do trabalho e diminuiu os postos de trabalho (Harvey, 2011). No Brasil, o fim da Ditadura Militar e o advento do Estado Democrático de Direito, baseado na Constituição Federal de 1988, buscava um prisma de melhoria em termos de direitos dos trabalhadores e para outros setores da população, em relação ao sombrio período anterior. Entretanto, como podemos observar ao longo deste trabalho, algumas categorias de trabalhadores foram mais afetadas que outras por essas mudanças, o que resultou em privilégios para determinadas classes.

As trabalhadoras domésticas continuam enfrentando dificuldades em fazer valer seus direitos, assim como contratos de trabalho formais com registro em carteira de trabalho. Não obstante, as mulheres trabalhadoras domésticas seguem resistindo, uma vez que somente há menos de uma década foi promulgada a Lei Complementar nº 150 para atender aos direitos das trabalhadoras domésticas.

As relações de poder entre empregados e patrões estão intrincadas nas camadas das microestruturas que mantêm o sistema capitalista neoliberal em funcionalidade. Os pequenos poderes que a classe média exerce, sem perceber que trabalha para a manutenção do ciclo

capitalista (Foucault, 2017), impactam na forma como o poder interfere na vida das trabalhadoras domésticas.

Muitas das trabalhadoras domésticas entrevistadas fizeram críticas sutis e mantinham uma relação emocional próxima aos seus patrões, justificando atitudes tomadas devido à carga emocional que a relação de trabalho doméstico cria entre essas trabalhadoras. Entretanto, não deixam de ser resistências, pois representam formas de sobreviver e de se adaptar ao sistema que adoce corpos e mentes. A trabalhadora doméstica não reproduz somente um trabalho mecânico, ela reproduz o cuidado, muitas vezes o afeto que aquela pessoa dedicaria à sua família se tivesse oportunidade, tornando-se uma relação de trabalho complexa e muitas vezes confundida com uma relação familiar. No trecho abaixo, vemos o relato da trabalhadora sobre um conflito relacionado a uma consulta médica:

Eu tinha marcado uma consulta e a gente... Quem marca a consulta da gente... Quem sabe lá é eles, né? O dia que é pra gente passar com eles. Foi até da vista, eu to ruim da vista, viu, Maria? Eu fui em São Bernardo... Santo André, passar no oftalmo. E eu tinha avisado, que toda vez eu avisava, tal dia eu tenho consulta. Era um dia de terça-feira, aí quando eu cheguei lá 11h, mas ele brigou comigo, eu dei o atestado na mão dele e ele não pegou. Quando eu cheguei lá, a mulher dele... Até hoje ela... Vem aqui pra nós conversar... Ela gosta de mim até hoje. Tava ela e a prima dela, e falou: “Jarbas tá nervoso desde cedo, porque hoje não era pra você ter ido no médico”. Eu falei: “Se o médico marcou pra mim ir hoje, eu tenho que ir hoje”. Ninguém podia ir no meu lugar. (Ferreira, 2022).

Podemos observar que a trabalhadora justificou sua ida ao médico como se estivesse fazendo algo de errado em cuidar da sua saúde, pois a relação de trabalho que mantinha com a família a fazia pensar que tinha uma obrigação para com os membros dela. Tratava-se de uma relação de trabalho que trazia uma forte carga emocional, em que a trabalhadora desejava ser respeitada, mas, além disso, ao não ser recebida de forma positiva, seu relato carregava uma certa mágoa. Pois a linha entre o cuidado e o trabalho doméstico e o afeto familiar é muito tênue (Federici, 2017), causando sofrimento quando, além do trabalho, as trabalhadoras domésticas oferecem o cuidado que dedicariam às suas famílias e não recebem o mesmo em troca.

Mas, mesmo ficando chateada, como abordado, a entrevistada citou o pedido de “desculpas” da patroa e reforçou sua proximidade com ela, mais uma vez em tom de justificativa, dizendo que “Ela gosta de mim até hoje” (Ferreira, 2022). Entretanto, uma forma de resistir da entrevistada foi manter firme sua posição sobre a necessidade de cuidar de sua saúde, mesmo desagradando seu patrão.

Essas resistências cotidianas, que não ficam registradas, são formas legítimas de lutar contra o sistema opressor, mas, muitas vezes, pouco reconhecidas pelas próprias pessoas que o exercem. Esse relato reforça a nossa ideia de que o trabalho doméstico traz uma carga emocional maior que a maioria dos trabalhos, visto que o cuidado está associado no imaginário social ao seio familiar, além das várias relações de poder, racismo e misoginia que foram abordadas neste trabalho. Uma forma dessas trabalhadoras resistirem é não se deixar abater pelas dificuldades e desvalorizações acerca de seu trabalho.

Alguns ganhos ocorreram nos últimos anos para os trabalhadores domésticos, conforme abordado, como a promulgação da Lei nº 150 de 2015, inclusive a existência e resistência de movimentos sociais, sindicatos e associações que lutam por melhores condições de trabalho e a favor do combate às opressões de gênero, raça e classe. Em nossas entrevistas, muitas vezes as trabalhadoras citaram, ainda que indiretamente, as questões legais trabalhistas, como podemos observar quando perguntamos se a trabalhadora já havia exercido a função sem registro em carteira:

Sem registro. E as outras eu ficava 1 ano num canto, outro meio em outro, 2 anos em outra... Vim parar nesse último que eu saí. Era em São Paulo mesmo, tudo aqui, em São Paulo, tudo. Pagou, mas porque eu fui na justiça. Porque ele fez a palhaçada de ir. O povo fala, mineiro é desse jeito, né? Porque eu acredito que a patroa lá, ela é da minha terra, de Pernambuco. (Ferreira, 2022).

O relato acima da trabalhadora mostrou que mesmo com a legislação e os ganhos de direitos, existem dificuldades para a sua implementação. As questões sociais mais amplamente abordadas anteriormente acerca do trabalho doméstico o associam a um trabalho informal. Muitas vezes, é necessário que as trabalhadoras busquem outros meios legais para fazer valer seus direitos garantidos em lei. Mas em alguns outros casos, preferem não buscá-los, ou por acreditarem que seria muito difícil e demorado fazer valer seus direitos, seja por desconhecimento ou por relações emocionais que afetam seu julgamento sobre as relações de trabalho, como observamos nas entrevistas.

Além disso, no relato abordado acima, também observamos que a entrevistada justificou a sua busca por meios legais para que seus direitos fossem garantidos, pois entendia que existia um imaginário social, associado ao neoliberalismo, de que o trabalhador deveria ser grato ao empregador e enxergar o seu trabalho como uma propriedade sua, o “vestir a camisa da empresa”. Por consequência, em caso de não cumprimento de direitos, não deveria entrar com meios legais contra o seu patrão. No imaginário social, isso seria “ingratidão” com a pessoa que lhe “ofereceu” um emprego e um sustento. Como foram tratadas, as complexidades das relações

do trabalho doméstico ultrapassam a casa ou o privado e permeiam todo o campo social, pois o crescimento do neoliberalismo no Brasil convive com as relações consequentes do período colonial, tais como o paternalismo, coronelismo, racismo estrutural e a misoginia.

Assim sendo, mesmo que a maioria das entrevistadas não esteja entre as linhas de frente de sindicatos e movimentos sociais de trabalhadores domésticos, as resistências e ressignificações cotidianas são tão legítimas quanto aquelas que acontecem de forma coletiva. Entretanto, mostram as dificuldades em movimentos sociais de integrar a grande massa de trabalhadoras entre suas fileiras, pois, além da desinformação, as camadas mais pobres da população têm uma ideia de que pouco ganho conseguiriam ao se dedicarem a movimentos sociais de luta coletivos. Isso ocorre não só pela já dita desinformação, mas pelo sistema do imaginário neoliberal que individualiza as relações e, por consequência, desestimula movimentos coletivos.

As formas de resistência, ressignificação e recriação cotidianas vão desde a sobrevivência, passando pela luta por direitos por meio de movimentos coletivos, até a manutenção de uma perspectiva de futuro, apesar das dificuldades, e acontece diariamente para a maior parte dos trabalhadores domésticos, que, como citado, são desvalorizados e explorados frequentemente.

Entre as continuidades em relação ao período escravista e pós-escravista e o trabalho doméstico assalariado que puderam ser encontradas neste trabalho, podemos citar o pensamento colonial como muito presente no imaginário social, que racializa a pobreza e valoriza os europeus e a branquitude, bem como a permanência da desvalorização do salário doméstico, os casos de exploração, trabalho análogo à escravidão e várias outras consequências do racismo estrutural, misoginia e capitalismo neoliberal. Por essas e outras questões, acreditamos que as lutas pelos direitos das mulheres devem estar alinhadas às perspectivas sensíveis às particularidades das experiências vivenciadas por cada indivíduo. Como afirma hooks⁹⁴:

O feminismo é a luta para acabar com a opressão sexista. Seu objetivo não é beneficiar apenas um grupo específico de mulheres, uma raça ou classe social de mulheres em particular. E não se trata de privilegiar a mulher em detrimento do homem. Ele pode transformar nossas vidas de um modo significativo. E o mais importante: o feminismo não é um estilo de vida, nem uma identidade pré-fabricada ou um papel a ser desempenhado em nossas vidas pessoais. Desviando as energias do movimento feminista de seu foco na transformação social, muitas mulheres se voltaram para o desenvolvimento de uma contracultura, d eum mundo centrado na mulher onde as participantes

⁹⁴ O nome da autora está grafado todo em caixa baixa, seguindo a preferência da autora que utiliza essa grafia para seu nome.

estabelecem pouco contato com os homens. Esse tipo de tentativa não indica nenhum respeito ou preocupação pelas inúmeras mulheres que não conseguem harmonizar suas formas culturais de expressão com a visão oferecida pelas comunidades alternativas centradas na mulher. (hooks, 2019, p. 59).

Entre as transformações e descontinuidades, podemos citar a conquista de leis e direitos trabalhistas direcionadas aos trabalhadores domésticos, novas tecnologias que diminuíram o tempo e o desgaste relacionados ao trabalho doméstico e a perspectiva de mobilidade social, que boa parte das entrevistadas expressou.

As lutas que convergem em direitos demonstram a agência dessas mulheres como sujeitos históricos, justificando que suas narrativas sejam incluídas na história do Brasil para rompermos efetivamente com mitos como o da democracia racial, ou de “quase da família”, além dos silenciamentos e das violências ainda presentes nas relações de trabalho doméstico.

Em outras palavras, suas vozes contribuem para as historiografias que buscam compreender a importância e a valorização das narrativas de sujeitos comuns, como perspectivas da própria “história vista de baixo” (Thompson, 2015), ou dos “excluídos da história” (Perrot, 1988), que compõem a história social do trabalho.

Atentas ao discurso do “vencedor” presentes em narrativas historiográficas constituídas sob algumas perspectivas ocidentais, nossas contribuições visam ir na contramão das historiografias que se abdicaram de contar a história de sujeitos como as trabalhadoras domésticas. Sendo assim, compreendemos que a proposição da gravação e análise das entrevistas realizadas com trabalhadoras domésticas se justificam e se tornam fundamentais para a historiografia. A própria história, como ciência, deverá ganhar com isso, considerando a necessidade de pluralização de seus objetos e conceitos, bem como suas aplicações na realidade histórica brasileira.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossas análises sobre os relatos de trabalhadoras domésticas que vivenciaram diversos momentos da história do trabalho doméstico em São Paulo (muito além de nosso recorte da última década), bem como sobre as fontes documentais e bibliográficas às quais tivemos acesso nesta pesquisa de mestrado, nos revelam várias questões sobre a função que essas mulheres exercem nessa sociedade. Percebemos que mesmo com o passar dos anos, e com o desenrolar dos processos históricos que envolvem lutas, conquistas, novas legislações, desajustes e reajustes nos diferentes cenários políticos e sociais no decorrer da última década, o trabalho doméstico ainda enfrenta uma complexa e sinuosa estrada no caminho da igualdade e da justiça para essa categoria; sobretudo, para as mulheres, negras, periféricas, que ainda são a maior porcentagem das mulheres que exercem essa função na história do tempo presente.

Notamos ainda que as mulheres trabalhadoras domésticas resistem no cotidiano de suas experiências, enfrentando com toda sua intrepidez, as desigualdades, os preconceitos e principalmente o patronato, que, em muitos casos, ainda as tratam como subalternas e, infelizmente, como nos deparamos em alguns relatos, até mesmo com assédio, violência e humilhações.

No entanto, é possível afirmar a partir de nossa pesquisa que as trabalhadoras do presente, ainda que em novos formatos, seguem o legado de resistência deixado por mulheres como Laudelina de Campos Melo. Ainda que muitas dessas mulheres trabalhadoras domésticas não estejam vinculadas a nenhum sindicato, federação ou associação de sua categoria, muitas delas seguem se posicionando da forma que lhes é possível. Seja deixando de ir trabalhar na casa de um patrão/patroa que não pagou o seu salário, seja até mesmo alertando suas colegas sobre as conquistas a respeito da legislação que ampara a sua categoria e, assim sendo, se unindo com outras colegas contra as opressões que sofrem no cotidiano da porta adentro do trabalho doméstico na atualidade. Em nossa análise, essas são formas de ressignificarem as resistências no cotidiano do exercício de seu trabalho.

Analizamos ainda que houve impactos significativos no que tange à realidade das trabalhadoras domésticas, após a promulgação da Lei nº 150 de 2015. Desde as trabalhadoras que construíram o seu lar, constituíram suas famílias e educaram e criaram os seus filhos longe da criminalidade, até as trabalhadoras ou ex-trabalhadoras que se especializaram em cursos profissionalizantes, curso superior e de pós-graduação, observamos alguns avanços realizados pela categoria.

Apesar dos avanços e das rupturas sistêmicas realizadas por parte das trabalhadoras domésticas, podemos dizer, a partir dos resultados obtidos em nossa pesquisa, que a situação das trabalhadoras domésticas em São Paulo ainda parece longe de obter resultados que avancem na desconstrução das desigualdades e dos ideais colonialistas, racistas e misóginos embutidos na sociedade. Para além de ser a resolução de problemas tão enraizados em nossa sociedade, esta pesquisa emerge do objetivo de reverberar as narrativas de mulheres comuns, as quais, mesmo na atualidade, após avanços e transformações, ainda sofrem uma série de preconceitos, desigualdades e silenciamentos.

A historiografia, e nós historiadores, ainda temos muito trabalho pela frente. Não por acreditarmos em nosso trabalho como algum tipo de “salvação” ou de “libertação”, mas sim em termos de contribuições para que em nossa área, histórias e narrativas como essas rompam as barreiras do silenciamento e do esquecimento. O estudo dessas fontes nos faz refletir se alguma dessas mulheres que entrevistamos ou cujas histórias analisamos irão vivenciar rupturas profundas que transformem de fato essa realidade, que faz com que boa parte da sociedade presente ainda compreenda o trabalho doméstico como um trabalho sem valor e a ser realizado majoritariamente pela mulher, negra e periférica.

Para isso, primeiramente é necessário entender que o racismo, o machismo, a desigualdade social e a desvalorização, enquanto relações que se atravessam no trabalho doméstico, não é um problema das mulheres trabalhadoras domésticas. É necessário compreendermos que de onde (e de quem) surgiram esses problemas é principalmente de onde (e de quem) deve vir a solução. Como disse Angela Davis, “Em uma sociedade racista, não basta não sermos racistas, é preciso ser antirracista”. Casos como o de Miguel Otávio, uma criança negra de 5 anos de idade e filho da empregada doméstica, Mirtes Renata, escancaram o quanto a branquitude e o racismo são ainda muito nocivos na história de vida das trabalhadoras domésticas no Brasil. Quando nos deparamos com a triste história de uma criança negra de 5 anos de idade, morta pela negligência da patroa, Sari Corte Real, deixando-o subir sozinho de elevador e, em seguida, caindo do nono andar do prédio onde sua mãe trabalhava como empregada, somos comovidos e chamados a atenção para as continuidades que ainda causam impactos irreversíveis na história de mulheres negras e trabalhadoras domésticas no Brasil.

Em memória de Miguel e em solidariedade à sua mãe Mirtes, esta escrita se faz presente, exigindo justiça. Relembrando que no dia 2 de junho de 2024, irão se completar 4 anos da morte do menino Miguel, sendo que, conforme acompanhamos o caso a partir dos relatos expostos nas redes sociais de sua mãe, Mirtes Renata, até o momento da escrita deste trabalho, a justiça

ainda não foi realizada. De acordo com Mirtes, Sari Corte Real, mesmo tendo sido condenada em 1º de junho de 2022, pela 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e o Adolescente do Recife, por abandono de incapaz com resultado de morte, a ex-patroa vivencia o privilégio de ter sido aprovada para cursar uma faculdade de medicina.

Outras notícias graves a respeito do trabalho doméstico infelizmente ainda são muito presentes nas páginas da Internet. No site da Federação das Trabalhadoras Domésticas do Estado de São Paulo, encontramos uma denúncia⁹⁵ a respeito de um patrão que obrigava uma das trabalhadoras domésticas que trabalhavam em sua casa a ficar de joelhos diante dele e abotoar as suas calças. São fatos como esses que nos motivam a seguir lutando, para que a voz das trabalhadoras domésticas não seja silenciada e para que suas denúncias e as lutas que travam no micro e no macro no cotidiano de seu ofício não caiam no esquecimento.

No entanto, o nosso ofício de historiador não nos permite deixar de observar o não dito, as pontas soltas no emaranhado de memória das trabalhadoras que analisamos. As metodologias da história e memória e da história oral, alinhadas a uma perspectiva interseccional, nos proporcionaram um olhar mais dinâmico e apurado. Tais métodos nos permitiram apreender algumas nuances das resistências cotidianas de trabalhadoras como Alves (2022), que sente orgulho de ter criado seus filhos longe da criminalidade, a partir de seu trabalho como doméstica, que proporcionou o ganha-pão de sua família. Em uma realidade difícil, criou os seus filhos com dignidade, incentivando-os a estudar e a se manterem longe dos perigos que habitam as comunidades periféricas.

Nessa mesma comunidade, uma das chamadas “favelas” do Jardim Veloso em Osasco – SP, residem muitas outras mulheres que, assim como ela, ainda exercem, ou já exerceram, o trabalho doméstico em regiões centrais e de classe média e alta, muito afastadas de suas moradias. As microrresistências se fazem presentes em seus relatos, desde o trajeto longo em um ônibus e/ou trem com excesso de passageiros, que as leva até os bairros nobres onde trabalham, até aos enfrentamentos, diante das situações de desigualdades, preconceitos, humilhações e desrespeito que sofrem, as suas vozes ecoaram e reverberaram justiça. Não aceitar as injustiças diz muito sobre a conquista de direitos que as trabalhadoras domésticas obtiveram ao longo de todos esses anos de opressão, mas também de muita resistência.

Reiteramos aqui que nas entrevistas que realizamos, surgiram depoimentos que expressam o quanto a categoria de trabalhadoras domésticas é plural e diversa no âmbito de

⁹⁵ A notícia na íntegra pode ser vista no site: https://www.federacaodomesticas.com.br/noticias_mostra.php?id=1136. Acesso em: 08 maio 2024.

suas trajetórias e vivências. Percebemos que para além das dificuldades, existe a luta de mulheres que resistiram para dar uma vida melhor para a sua família. As memórias sobre o passado e as expectativas de um futuro melhor para a categoria demonstram integridade, perseverança e senso de justiça social, não só para elas, mas para todo um povo, proporcionando esperança para que dias melhores emergjam para toda a classe. Suas lembranças a respeito dos caminhos que trilharam e das lutas cotidianas que não tiveram a opção de não enfrentar nos comprovam a enorme resistência que a categoria de mulheres trabalhadoras domésticas vem empreendendo ao longo dos anos pela sua sobrevivência e pelas melhorias no trabalho doméstico.

No que diz respeito às conquistas, a luta das trabalhadoras domésticas ainda não acabou. Necessitamos contribuir para que haja uma continuidade no legado das trabalhadoras domésticas que, a partir de seu protagonismo, ousaram desafiar a ordem estabelecida. É preciso alertar a sociedade para que deixemos de silenciar a voz dessas mulheres que há tanto tempo lutam por direitos, por igualdade e justiça no Brasil. Devemos continuar lutando, passo a passo, ombro a ombro, para que, ainda que tardiamente, brilhe o sol que iluminará uma grande revolução a respeito das relações sociais e trabalhistas no Brasil. Esperamos que este trabalho possa contribuir de alguma forma para o despertar de diferentes classes sociais para essa temática das relações que se interseccionam no trabalho doméstico, fazendo uso das palavras de Frantz Fanon, que, em contexto diferente (mas nem tanto), afirma que o “despertar do povo não se fará de uma vez só”.

FONTES ORAIS

- Entrevista n.º 01: Trabalhadora doméstica Célia Alves.

ALVES, Célia. Entrevista concedida a Anderson Vicente dos Santos. São Paulo, 2022. 1 arquivo .mp3. (12 min.).

- Entrevista n.º 02: Trabalhadora doméstica Marlene Castro

CASTRO, Marlene. Entrevista concedida a Anderson Vicente dos Santos. São Paulo, 2022. 1 arquivo .mp3. (11 min.).

- Entrevista n.º 03: Trabalhadora doméstica Cleusa Souza

SOUZA, Cleusa. Entrevista concedida a Anderson Vicente dos Santos. São Paulo, 2022. 1 arquivo .mp3. (30 min.).

- Entrevista n.º 04: Trabalhadora doméstica Irenildes Fernandes

SILVA, Irenildes. Entrevista 04. Entrevista concedida a Anderson Vicente dos Santos. São Paulo, 2022. 1 arquivo .mp3. (20 min.).

- Entrevista n.º 05: Trabalhadora doméstica Danielle Vieira

VIEIRA, Danielle. Entrevista concedida a Anderson Vicente dos Santos. São Paulo, 2022. 1 arquivo .mp3. (25 min.).

- Entrevista n.º 06: Trabalhadora doméstica Márcia Carvalho

CARVALHO, Marcia. Entrevista concedida a Anderson Vicente dos Santos. São Paulo, 2022. 1 arquivo .mp3. (32 min.).

- Entrevista n.º 07: Trabalhadora doméstica Iracema Ferreira

FERREIRA, Iracema. Entrevista concedida a Anderson Vicente dos Santos. São Paulo, 2022. 1 arquivo .mp3. (45 min.).

- Entrevista n.º 08: Trabalhadora doméstica Jamila Alves da Costa

COSTA, Jamila Alves da. Entrevista concedida a Anderson Vicente dos Santos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp4. (33 min.).

REFERÊNCIAS

- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. Tradução: Julia Romeu. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Feminismos Plurais).
- ALBERTI, V.; FERNANDES, T. M.; FERREIRA, M. M. (orgs.). **História oral**: desafios para o século XXI. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000.
- ALBERTI, Verena. **Manual de história oral**. 3. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.
- ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. **A invenção do Nordeste**. Recife: FJN; Editora Massangana; São Paulo: Cortez, 2001.
- ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. **Nordestino**: uma invenção do falo: uma história do gênero masculino (Nordeste – 1920-1940). Maceió: Edições Catavento, 2003.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural** / Silvio Luiz de Almeida. -- São Paulo: Sueli Carneiro; (Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro) Pólen, 2019. 264 p.
- ALONSO, Angela. O abolicionismo como movimento social. **Novos Estudos - CEBRAP**. n. 100, p. 115-127, 2014. Disponível em: <https://encr.pw/iOJXb>. Acesso em: 12 de out. 2023.
- ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.
- ARRUDA, Aline Alves. **Poemas de recordação e outros movimentos**. Canal Literafro, 2018. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/literafro/resenhas/poesia/98-conceicao-evaristo-poemas-de-recordacao>. Acesso em: 08 abr. 2024.
- ÁVILA, Maria Betânia. O tempo do trabalho doméstico remunerado: entre cidadania e servidão. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. (orgs.). **Gênero e trabalho no Brasil e na França**: perspectivas internacionais. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 138.
- BAIROS, Luiza. III Conferência Mundial contra o Racismo. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.10, n. 1, 2002.
- BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BERNARDINO-COSTA, Joaze. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 30, n. 1, p. 147–163, 2015a. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5955>. Acesso em: 29 abr. 2023.
- BERNARDINO-COSTA, Joaze. **Saberes subalternos e decolonialidade**: os sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2015b.

BOITO JUNIOR, A. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Xamã, 1999.

BRASIL. **Constituição (1988)**: Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 abr. 2024.

BRASIL. Decreto nº 16.107, de 30 de julho de 1923. Aprova o regulamento de locação dos serviços domésticos. **Diário Oficial da União**. Brasília, 02 ago. 1923. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16107-30-julho-1923-526605-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 06 maio 2024.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**. Brasília, 31 dez. 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 08 abr. 2024.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm. Acesso em: 08 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 05 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial da União**. Brasília, 14 jul. 2017.

BRASIL. Lei Complementar nº 150, de 01 de junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 02 jun. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm. Acesso em: 07 abr. 2024.

BRASIL. Lei Imperial nº 3353, de 13 de maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil. **Diário Oficial da União**. 14 maio 1888. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-3353-13-maio-1888-533138-publicacaooriginal-16269-pl.html>. Acesso em: 14 abr. 2024.

BRASIL. PEC nº 478, de 14 de abril de 2010. Revoga o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal, para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os empregados domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. Brasília, Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=473496>. Acesso em: 08 abr. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Seguro Social. **Diaristas e empregadas domésticas são diferentes perante a Previdência Social?** Brasília: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, 04 mar. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/assuntos/diaristas-e-empregadas-domesticas-sao-diferentes-perante-a-previdencia-social>. Acesso em: 05 mai. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. **Conceitos**. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/combate-ao-trabalho-escravo/conceitos>. Acesso em: 03 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Governo lança projeto de qualificação profissional para trabalhadoras domésticas**. 30 abr. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Abril/governo-lanca-projeto-de-qualificacao-profissional-para-trabalhadoras-domesticas>. Acesso em 30 abr. 2024.

BRAUDEL, Fernand. História e Ciências Sociais: a longa duração. **Revista de História**, São Paulo, v. 30, n. 62, p. 261–294, 1965. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/123422>. Acesso em: 28 abr. 2024.

BRUNO, Maria Martha. Segunda categoria mais beneficiada pelo Auxílio Emergencial, trabalho doméstico perde 1,5 milhão de postos de trabalho. **Gênero e Número**. fev. 2021. Disponível em: <https://www.generonumero.media/reportagens/domestica-auxilio-emergencial-emprego/>. Acesso em: 12 ago. 2023.

BUENO, Beatriz. Impedidos de entrar em Wakanda: reflexões sobre parditude, manifestações midiáticas e desafios de pertencimento. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 44., 2021, Online. **Anais [...]**. Recife: Unicap, 2021. p. 1-17. Disponível em: https://sistemas.intercom.org.br/pdf/link_aceite/nacional/11/0816202323114364dd81dfa0c23.pdf. Acesso em: 12 ago. 2023.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 11 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser**. São Paulo: Zahar, 2023.

CARVALHO, Sandro Sacchet de. **Uma visão geral sobre a reforma trabalhista: o mercado de trabalho**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2017. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8130/1/bmt_63_vis%C3%A3o.pdf. Acesso em: 05 maio 2024.

CARVALHO, Vânia Carneiro de. **Gênero e Artefato: o sistema doméstico na perspectiva da cultura material: São Paulo 1870-1920**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Fapesp, 2008.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 3. ed. São Paulo: Unicamp, 2012.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução: Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2020.

COMAROFF, Jean; COMAROFF, John. **Law e disorder in the postcolony**. Chicago: University Of Chicago Press, 2006. Disponível em: <https://voidnetwork.gr/wp-content/uploads/2021/02/Law-and-Disorder-in-the-Postcolony-edited-by-Comaroff.pdf> Acesso em: 05 maio 2024.

COSTA, Emília Viotti. **Da monarquia à república**: momentos decisivos. 9. ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.

COSTA, Fernanda da. **Morte de trabalhadora doméstica por coronavírus escancara falta de políticas para proteger a classe**. Jornal da Universidade Ufrgs. Porto Alegre, mar. 2020. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/morte-de-trabalhadora-domestica-por-coronavirus-escancara-falta-de-politicas-para-proteger-a-classe/>. Acesso em: 01 ago. 2022.

CRENSHAW, Kimberle. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. **University Of Chicago Legal Forum**, Chicago, v. 1, p. 139-167, 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>. Acesso em: 12 abr. 2024.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, Florianópolis, ano 10, v. 1, p. 171-188, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 02 set. 2022.

CRESPO, F. N. Laudelina de Campos Melo: histórias de vida e demandas do presente no ensino de história. **Revista Cantareira**, Niterói, n. 24, p. 162-177, 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/cantareira/article/view/27856>. Acesso em: 12 abr. 2024.

CRUZ, Mariane dos Reis. **Trabalhadoras domésticas brasileiras**: entre continuidades coloniais e resistências. 2016. 199 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-AYRNHH>. Acesso em: 12 abr. 2024.

CUNHA JUNIOR, Henrique. Críticas ao pensamento das senzalas e casa grande. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, v. 13, n. 150, p. 84-100, 2013. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/21122>. Acesso em: 12 abr. 2024.

CURYEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Tradução: Pê Moreira. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2020. p. 126.

DANTAS, Emiliano Ferreira. **Os Meeiros do Cacau do Sul da Bahia**: trabalho, corpo e documentação. 2014. 176 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Antropologia, Universidade

Federal de Pernambuco, Recife, 2014. Disponível em:
<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/12015>. Acesso em: 05 maio 2024.

DAVIS, Angela, **Mulheres, raça e classe**. Tradução: Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELGADO, Lucília de A. N. **História oral e narrativa: tempo, memória e identidades**. História Oral, [S. l.], v. 6, 2009. DOI: 10.51880/ho.v6i0.62. Disponível em: <https://revista.historiaoral.org.br/index.php/rho/article/view/62>. Acesso em: 24 jul. 2024

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. Pandemia afeta principalmente trabalhadores mais precarizados. **Boletim Emprego em pauta**, n. 16, out. 2020. Disponível em:
<https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2020/boletimEmpregoEmPauta16.html>. Acesso em 10 abr. 2024.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Trabalho doméstico 2023 (infográfico)**. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2023/trabalhoDomestico2023.html> Acesso em: 05 maio 2024.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Mulheres**: inserção no mercado de trabalho (infográfico). São Paulo, 2023. Disponível em:
<https://www.dieese.org.br/infografico/2023/infograficosMulheres2023.pdf>. Acesso em: 05 maio 2024.

EVARISTO, Conceição. **Poemas da recordação e outros movimentos**. Rio de Janeiro: Malê, 2017.

EVARISTO, Conceição. **Ponciá Vicêncio**. São Paulo: Pallas, 2017.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. São Paulo: Ubu, 2020.

FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2009.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas**: da Idade Média aos dias atuais. Tradução: Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2019a.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta Feminista. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019b.

FEIJÓ, Janaína. **Mães solo no mercado de trabalho**. Blog do IBRE. Rio de Janeiro: FGV, 12 de maio de 2023. Disponível em: <https://portal.fgv.br/artigos/maes-solo-mercado-trabalho-crescem-17-milhao-dez-anos>. Acesso em: 05 maio 2024.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 6. ed. São Paulo: Contracorrente, 2021.

FLORÊNCIO, Maria Ananda Alves. **Impactos na contratação de empregados domésticos causados pelas recentes reformas previdenciárias e trabalhistas – no âmbito da cidade de Caruaru-PE**. 2020. 62 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Pernambuco, Caruaru, 2020. Disponível em: <https://attena.ufpe.br/handle/123456789/42984?locale=en>. Acesso em: 20 abr. 2024.
FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização, introdução e revisão técnica: Roberto Machado. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 1933.

GILLIGAN, Carol. **Uma voz diferente**: psicologia da diferença entre homens e mulheres da infância à idade adulta. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1982.

GOMES, Angela de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2015.

GOMES, Irene; FERREIRA, Igor. Em 2022, analfabetismo cai, mas continua mais alto entre idosos, pretos e pardos e no Nordeste. **Agência Ibge Notícias**. Rio de Janeiro. 07 jun. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37089-em-2022-analfabetismo-cai-mas-continua-mais-alto-entre-idosos-pretos-e-pardos-e-no-nordeste>. Acesso em: 14 mar. 2024.

GONZALES, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. *In*: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje**: perspectivas. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2020. p. 39.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência**: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro (1860-1910). São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Tradução: Laurent Léon Schaffer. São Paulo: Edições Vértice, 1990.

HARVEY, David. **O enigma do capital e as crises do capitalismo** São Paulo: Boitempo, 2011.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. A atualidade da divisão sexual e centralidade do trabalho das mulheres. **Política & Trabalho**, João Pessoa, v. 1, n. 53, p. 22–34. 2021.

hooks, bell. **Erguer a voz**: pensar como feminista, pensar como negra. São Paulo: Elefante, 2019.

hooks, bell. Intelectuais Negras. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 3, n. 2, p. 464-478.1995. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16465/15035>. Acesso em: 05 maio 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD contínua:** trabalho de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade 2016-2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. (Coleção IBGE ANA; Investigações Experimentais. Estatísticas Experimentais). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101777>. Acesso em: 02 set. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD contínua: características adicionais do mercado de trabalho 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102025_informativo.pdf. Acesso em: 05 mai. 2023

JESUS, Carolina Maria de. **Clíris:** poemas recolhidos. Organização: Raffaella Fernandez e Ary Pimentel. Rio de Janeiro: Desalinho; Ganesha Cartonera. 2019.

JESUS, Carolina Maria de. **Diário de Bitita.** São Paulo: SESI-SP, 2014. (Memória e Sociedade).

KERGOAT, Danièle. Division sexuelle du travail et rapports sociaux de sexe. In: HIRATA, Helena *et al.* (org.). **Dictionnaire critique du féminisme.** Paris: P.U.F, 2000. p. 35-44.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação:** episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

KOFES, Suely. **Mulher, mulheres:** identidade, diferença e desigualdade na relação entre empregadas domésticas e patroas. Campinas: Editora Unicamp, 2001.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado:** contribuição à semântica dos tempos históricos. Tradução: Wilma Patrícia Maas e Carlos Almeida Pereira. Revisão da tradução: César Benjamin. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006.

KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Veras de; FILGUEIRAS, Vitor Araujo. As reformas trabalhistas: promessas e impactos na vida de quem trabalha. **Caderno CRH**, Salvador, v. 32, n. 86, p. 225–230, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/33188>. Acesso em: 6 maio. 2024.

LACERDA, Marina Basso. **Colonização dos corpos:** ensaio sobre o público e o privado. patriarcalismo, patrimonialismo, personalismo e violência contra as mulheres na formação do Brasil. 2010. 114 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=16570@1>. Acesso em: 06 maio 2024.

LE GOFF, Jacques. **História e memória.** Tradução: Bernardo Leitão *et al.* Campinas: Editora da Unicamp, 1990.

LÖFGREN, Isabel e GOUVÊA, Patrícia. Mãe preta. São Paulo: Frida Projetos Culturais, 2018. Disponível em: <http://www.maeprta.net/publicacao>. Acesso em 24 de julho de 2024.

LUGONES, Maria. Colonialidade e gênero. In: **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org.). Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2020.

LUGONES, Maria. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935–952, 2014.

MACHADO, Cecília; PINHO NETO, Valdemar Rodrigues de. **The labor market consequences of maternity leave policies: evidence from Brazil**. Rio de Janeiro: FGV, 2016.

MAGENTA, Matheus. Vacinas teriam salvado 95 mil vidas se governo Bolsonaro não tivesse ignorado ofertas, calcula pesquisador. **BBC News Brasil**. Londres, p. 1-3. maio 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57286762>. Acesso em: 26 set. 2022.

MARTINS, Tafnes Varella; LIMA, Tiago Jessé de Souza; SANTOS, Walberto Silva. **O efeito das microagressões raciais de gênero na saúde mental de mulheres negras**. Cien Saude Colet [periódico na internet] (2018/Nov). [Citado em 24/07/2024]. Está disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/o-efeito-das-microagressoes-raciais-de-genero-na-saude-mental-de-mulheres-negras/17028?id=17028>

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018. 80 p., Horizontes Antropológicos, 55.

MELLO, Soraia Carolina. Trabalho doméstico: coisa de mulher?: debates feministas no Cone Sul (1970–1989). Rio de Janeiro: Ed. Multifoco, 2011.

MELLO, Soraia Carolina de. Trabalho doméstico: uma história invisível no Brasil?. In: CONGRESSO MUNDOS DE MULHERES, 13., 2017, Florianópolis. Anais [...]. Florianópolis: Women's Worlds Congress, 2017. p. 1-9. Disponível em: https://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498835245_ARQUIVO_Texto_MM_FG_Soraia_Carolina_de_Mello.pdf. Acesso em: 07 abr. 2023.

MUAZE, Mariana. Maternidade silenciada: amas de leite no Brasil escravista, século XIX. In: OSÓRIO, Helen; XAVIER, Regina. **Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil**. São Leopoldo: Oikos, 2018. p. 360.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo racismo, negritude e mestiçagem**. [Entrevista concedida a] Gomes, Nilma Lino; RATTIS, Alex; GOMES, Ana Maria; NERIS, Cidinalva Silva Camara; BORGES, Roberto Carlos da Silva; SILVA, Sulamita Rosa da; SPINA, Rose. Teoria e Debate. São Paulo, edição 238, nov. de 2023 Disponível em: <https://teoriaedebate.org.br/2023/11/14/rediscutindo-racismo-negritude-e-mesticagem/>. Acesso em: 24 de julho de 2024.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Douglas. Os repugnantes anúncios de escravos em jornais do Século 19. **São Paulo Antiga**. São Paulo, jul. 2013. Disponível em: <https://saopauloantiga.com.br/anuncios-de-escravos/>. Acesso em: 14 abr. 2022.

NEGRO, Antonio Luigi. Paternalismo, Populismo e História Social. In: Cadernos AEL, v. 11, no 20/21, 2004, p. 9-37.

NUNES, André Rangel de Souza. **130 anos da Lei Áurea: as leis abolicionistas e a integração da população negra no Brasil**. 2018. 165 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

OLIVEIRA, Mariana Esteves. Memórias de trabalho, humilhações e resistências: análise de conteúdo dos depoimentos do livro “Eu, empregada doméstica”. **Rev. Trabalho, Política e Sociedade**, Nova Iguaçu, v. 6, n. 11, p. 619-634, 2021. Disponível em: <https://www.costalima.ufrj.br/index.php/RTPS/article/view/961/1122>. Acesso em: 14 mar. 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Histórico da pandemia de COVID-19**. s.a. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em: 28 abr. 2024.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. **As muitas faces da História**. São Paulo: Unesp, 2000.

PEDRO, Joana Maria. **Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica**. História, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 77-98, 2005. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=221014791004>. Acesso em: 23 abr. 2024.

PEREIRA, Deise Quintiliano. Diário de Bitita: a autobiografia ensaística de Carolina Maria de Jesus. **Estud. Lit. Bras. Contemp.**, Brasília, n. 58, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2316-40185811>. Acesso em: 13 abr 2023.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres, prisioneiros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PETRUCCELLI, José Luis. Doutrinas francesas e o pensamento racial brasileiro, 1870-1930. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 134 – 149, 1996.

PINHEIRO, Luana. Simões; LIRA, Fernanda; REZENDE, Marcela Torres; FONTOURA, Natália de Oliveira. **Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD contínua**. Brasília; Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2019.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Relatório de Desenvolvimento Humano Brasil 2005: racismo, pobreza e violência**. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/publications/relatorio-de-desenvolvimento-humano-racismo-pobreza-e-violencia-2005-0>. Acesso em: 12 dez. 2021.

PORTAL GELEDÉS. **Quem somos?** s.a. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/geledes-instituto-da-mulher-negra/quem-somos/> Acesso em: 12 mar. 2024.

QUEIROZ, M. I. P. de. **O mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios**. São Paulo: Alfamega, 1976. v. 5. (Biblioteca Alfa-Omega de Ciências Sociais).

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 12.640, de 11 de julho de 2007. Institui, no âmbito do Estado de São Paulo, pisos salariais para os trabalhadores que especifica, e dá providências correlatas. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**. São Paulo, 11 jul. 2007. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2007/lei-12640-11.07.2007.html>. Acesso em: 08 abr. 2024.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 17.526, de 30 de março de 2022. Revaloriza os pisos salariais mensais dos trabalhadores que especifica, instituídos pela Lei nº 12.640, de 11 de julho de 2007. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**. São Paulo, 30 mar. 2022. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2022/lei-17526-30.03.2022.html>. Acesso em: 08 abr. 2024.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 17.692, de 25 de maio de 2023. Revaloriza os pisos salariais mensais dos trabalhadores que especifica, instituídos pela Lei nº 12.640, de 11 de julho de 2007. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**. São Paulo, 25 maio 2023. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2023/lei-17692-25.05.2023.html>. Acesso em: 30 mar. 2024.

SCHWARCZ, Lilia Mortiz. As teorias raciais, uma construção histórica de finais do século XIX: o contexto brasileiro. In: QUEIROZ, Renato da Silva; SCHWARCZ, Lilia Mortiz (orgs.). **Raça e diversidade**. São Paulo: Edusp, 1996.

SCHWARCZ, Lilia Mortiz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

SCOTT, Joan. História das mulheres. In: BURKE, Peter. (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. 4. ed. São Paulo: Editora Unesp, 1992. p.63-64.

SECCO, Lincoln. El golpe de abril de 2016. **Revista Práxis e Hegemonia Popular**, v. 1, n. 1, p. 126–140, 2020.

SEVCENKO, Nicolau. **A revolta da vacina: mentes insanas em corpos rebeldes**. São Paulo: Unesp, 2018.

SILVA, Cássio Roberto Borges da.; SANTOS FILHO, Adão Ferreira dos. Foucault e Mbembe: biopoder, necropolítica e etnia. **Cadernos Cajuína**, v. 8, n. 2, p. 1-17, 2023. Disponível em: <https://v3.cadernoscajuina.pro.br/index.php/revista/article/view/107>. Acesso em: 14 mar. 2024.

SILVA, Lucia Helena Oliveira; XAVIER, Regina Célia Lima. Pensando a diáspora atlântica. **Revista História**, São Paulo, v. 37, p. 1-11, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/NYnTzkbFH4TB44xScnBXJ3K/?lang=pt>. Acesso em: 22 set. 2022.

SILVA, Paulo Borges. **A nova lei dos empregados domésticos (Lei Complementar nº 150/2015)**. Revista Jus Navigandi, 09 de maio de 2019. Disponível em:

<https://jus.com.br/artigos/73877/a-nova-lei-dos-empregados-domesticos-lei-complementar-n-150-2015>. Acesso em: 24 de julho de 2024.

SILVEIRA, Daniel. Brasil perdeu 21,7% dos trabalhadores sindicalizados após a reforma trabalhista, diz IBGE. **G1**. Rio de Janeiro, 26 ago. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/08/26/brasil-perdeu-217percent-dos-trabalhadores-sindicalizados-apos-a-reforma-trabalhista-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 07 mar. 2024.

SILVEIRA, Roberto Azoubel da Mota. **A reinvenção do Nordeste nas crônicas d' O Carapuceiro**. 2007. 739 f. Tese (Doutorado) - Curso de Letras, Pontífica Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=10192@1>. Acesso em: 07 mar. 2024.

SORJ, Bila. Socialização do cuidado e desigualdades sociais. **Revista Tempo Social**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 123-128, 2014.

SOUZA, Laura de Mello e. **O diabo e a terra de Santa Cruz**: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG: 2010.

TEIXEIRA, Juliana. **Trabalho doméstico**. In: RIBEIRO, Djamila (org.). **Coleção Feminismos Plurais**. São Paulo: Editora Jandaíra. 2021. (Feminismos plurais).

TELLES, Lorena Feres da Silva. **Libertas entre sobrados**: contratos de trabalho doméstico em são paulo na derrocada da escravidão. 2011. 196 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-10082012-170442/publico/2011_LorenaFeresdaSilvaTelles_VCorr.pdf. Acesso em: 06 maio 2024.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. Tradução: Renato Busatto Neto e Cláudia Rocha de Almeida. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, E. P. A História vista de baixo. In: THOMPSON, E. P. As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. Campinas: Editora Unicamp, 2015. Título original: History from Below.

VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial**. Tradução: Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Editora Ubu, 2020.

VIANA, Rubiana. **Filhos não impedem sucesso profissional, desigualdade de gênero sim**. Think Eva. 28 set 2023. Disponível em: <https://thinkeva.com.br/maternidade-nao-deveria-impedir-crescimento-profissional/>. Acesso em: 05 maio de 2024.

VOLDMAN, Danièle. Definições e usos. In: FERREIRA, M. M.; AMADO, Janaina. (orgs.). **Usos e abusos da história oral**. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

WALLERSTEIN, Immanuel Maurice. **Análisis de sistemas-mundo:** una introducción. México: Siglo XXI, 2005.